Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 14 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PROGRAMA 003-2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Contrato de Programa: 003/2015
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original
Contratante: Municípios de Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque
Contratado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA
Período: 01/03/2017 a 31/08/2017
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 24, XXVI e art. 57.
Data Aditivo: 20/02/2017

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E1A7B998

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2016

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e os **Municípios de Bela Vista-MS, Bonito-MS, Guia Lopes da Laguna-MS, Jardim-MS e Nioaque-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada para execução final da obra do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e reprogramação de Planilha discriminada no 18° Termo Aditivo do Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Bela Vista n° 1.456/2011, Lei Municipal de Bonito n.º 1.239/2011, Lei Municipal de Guia Lopes da Laguna 1053/2011, Lei Municipal de Jardim n° 1540/2011 e Lei Municipal de Nioaque n° 2338/2012.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 01 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 75.645,00 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
ASSINAM: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
DOUGLAS ROSA GOMES – Prefeito de Bela Vista – MS
LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO – Prefeito de Bonito – MS
JACOMO DAGOSTIN – Prefeito de Guia Lopes da Laguna – MS
ERNEY CUNHA B. BARBOSA – Prefeito de Jardim – MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GERSON GARCIA SERPA – Prefeito de Nioaque – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:597D7E6D

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATODE PROGRAMA N° 010/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Caracol-MS.**
OBJETO: Inclusão do Município de Caracol no aterro sanitário consorciado para disposição final de resíduos sólidos urbanos, localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e planilhas contidas no Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda, oriundos dos convênios de n° 1587/07 e n° 848/10 junto à Funasa/MS.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Caracol n.º 610/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço n.° 002/2007do Processo n° 002/2007
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 54.202,84 (cinquenta e quatro mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
MANOEL DOS SANTOS VIAIS–Prefeito de Caracol - MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:63DEAF95

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 011/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Porto Murtinho-MS.**
OBJETO: Inclusão do Município de Porto Murtinho no aterro sanitário consorciado para disposição final de resíduos sólidos urbanos, localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e planilhas contidas no Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda, oriundos dos convênios de n° 1587/07 e n° 848/10 junto à Funasa/MS.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Caracol n.º 1.491/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTomada de Preçon.° 002/2007do Processo n° 002/2007
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 54.202,84 (cinquenta e quatro mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)
ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito de Porto Murtinho - MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D25EEE5C

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 012/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Sidrolândia - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sidrolândia, compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 11.445/2007 e Lei Municipal 1644/2013, vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2014.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de agosto de 2017.
VALOR: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
MARCELO DE ARAUJO ASCOLI – Prefeito de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:7DCC0E7B

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 001/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico – compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio de realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas, conforme especificado na Tomada de Preços n° 001/2014 e seus anexos.
Contratante: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, CNPJ n° 02.715.410/0001-44, representado pelo seu Presidente e Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Heitor Miranda dos Santos.
Contratada: Engquali – Engenharia e Consultoria Ltda. – ME, CNPJ n° 10.898.802/0001-14, representada por sua sócia-proprietária, Sra. Regina Duarte.
Do Amparo Legal: Artigo 57, § 1°, Inciso I.
Cláusula Alterada: Décima Terceira
Vigência: de 01/01/2017 a 30/06/2017
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Glaubi Araujo Leite, OAB/MS n° 12.286
Assinam: Heitor Miranda dos Santos e Regina Duarte.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4268F5E3

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 001/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico – compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio de realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas, conforme especificado na Tomada de Preços n° 001/2014 e seus anexos.
Contratante: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, CNPJ n° 02.715.410/0001-44, representado pelo seu Presidente e Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Heitor Miranda dos Santos.
Contratada: Engquali – Engenharia e Consultoria Ltda. – ME, CNPJ n° 10.898.802/0001-14, representada por sua sócia-proprietária, Sra. Regina Duarte.
Do Amparo Legal: Artigo 57, § 1°, Inciso I.
Cláusula Alterada: Décima Terceira
Vigência: de 01/07/2017 a 31/12/2017
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Glaubi Araujo Leite, OAB/MS n° 12.286
Assinam: Guilherme Alves Monteiro e Regina Duarte.

Campo Grande, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D0EC536D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Proc. Nº 65633/2017
Pregão Presencial nº. 089/2017
Considerando o interesse da Administração Municipal de Amambai – MS em suspender a realização do procedimento licitatório epigrafado, cuja abertura se encontrava prevista para a data de 18 de Julho do corrente ano, às 10:30h, e tendo em vista as disposições da superveniência do interesse público sobre o privado, **FICA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017**.
Ressalve-se, contudo, que os licitantes eventualmente interessados em compor o certame e que tiverem adquirido a via física do Edital, mediante pagamento de guia de recolhimento no valor de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos), poderão ter tal montante ressarcido, devendo protocolar no Paço Municipal, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, requerimento de restituição que será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, bem como no Jornal de Circulação local denominado "O Diário MS" e no site oficial da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai - MS, em 13 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro
Decreto Municipal nº. 025/2017

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C4D0A4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64844/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será MARCADO PARA O DIA **13/07/2017, as 08:00 (oito horas)**, devido a mudanças no sistema informatizado com a troca da internet para fibra optica, o que gerou falhas na operacionalização do sistema informatizado atual e assim por interesse da administração fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 25/07/2017, as 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F644F09F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 209/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 209/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na **Lei Orgânica do Município**, nos **arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos**, bem como nas normas emanadas do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 054/2016,**

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art.2º Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:
a) Izael Willams Salgado Fernandes – Secretário Municipal de Gestão *interino*;
b) Jauro Bittencourt Moretto – Coordenador Municipal.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
a) Izael Willams Salgado Fernandes – Secretário Municipal de Fazenda;
b) Alessandra Gonçalves Martins – Diretora de Departamento.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Sérgio Perius – Secretário Municipal de Saúde;
b) Augusto Pavão Espíndola – Coordenador Municipal.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação;
b) Raul Diogo Mayr – Secretário de Gabinete I.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
a) José Aparecido de Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura;
b) Runes de Oliveira – Coordenador Municipal.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:
a) José Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
b) Maikon dos Santos – Assessor de Gabinete.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
a) Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
b) Daniel Luan Pereira Espíndola – Engenheiro Agrônomo.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:
a) Anilson Rodrigues de Souza – Secretário Municipal de Agropecuária;
b) Rafael Martins do Nascimento – Médico Veterinário.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:
a) Lígia da Silva Machado – Secretária Municipal de Desporto e Cultura;
b) Éder Paulo Pinzan Mendonça – Secretário de Gabinete II.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Eronildes Silveira dos Santos Saldanha – Secretária Municipal de Assistência Social;
b) Marta Gislaine Rodrigues – Secretária de Gabinete III.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
a) Ubiratan Martins – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Paulo Rogério Fernandes – Diretor de Departamento.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:
a) David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade;
b) Ana Débora de Lima Franco – Encarregada de Serviços.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO:
a) Éder Luiz Espíndola – Secretário Municipal de Governo;
b) Ronaldo José Mayr – Chefe de Gabinete.

Parágrafo único *– Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique,* tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços inerentes à área de informática e tecnologia da informação,** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Gestão - Departamento de Informática:

a) **Silvio Ferreira da Silva** – Assessor Especial Técnico;
b) **Pablo Ricardo Nascimento** – Secretário de Gabinete II.

Parágrafo único *– Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".*

Art. 5º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia,** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Engenharia:

a) **Maurício Sartoretto Martinez** – Engenheiro Civil;
b) **Paulo Cesar Lopes Lemes** – Engenheiro Civil;
c) **Rosilene Martins Subrinho** Vaz – Engenheira Civil;
d) **Jucélia Barros Rodrigues** – Arquiteta.

Parágrafo único *– Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.*

Art. 6º A fiscalização das contratações promovidas por duas ou mais Secretarias Municipais concomitantemente, a serem praticadas sob a forma de gestão compartilhada e cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e prestação de serviços comuns** será de responsabilidade dos servidores indicados no art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b" desta Portaria, ressalvando-se a titularidade do servidor designado na alínea "a" do inciso em tela. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 7º As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 – **Lei de Licitações e Contratos,** assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 8º Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Portaria nº. 091/2017.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai – MS

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº ____ Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F505CCB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000445

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/20167– Pregão nº 001/2017
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME - CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-ms , no valor de R$ 512,00 (quinhentos e doze reais).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.39.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:971BF2B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 445, DE 07 DE JULHO DE 2017.

ESTABELECE A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE ANASTACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Equipe de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, sob a coordenação da Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Janete Belmonte dos Reis Portocarrero, sendo os seguintes membros:

- Gabinete do Prefeito: Silas Cabral da Silva

- Procuradoria Jurídica: Andréa Cláudia Viegas de Araújo

- Secretaria Municipal de Administração: Lincoln Sanches Pellicioni

- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças: Janete Belmonte dos Reis Portocarrero

- Secretaria Municipal de Educação: Cimara Fernandes de Oliveira Cabral

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Regiane Dias Máximo Martins

- Secretaria Municipal de Saúde: Aline da Silva Cauneto

- Secretaria Municipal de Cultura: Ademir Alves Guilherme

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Geany Vargas Roese

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Francisco Alves de Oliveira Neto

- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Waldemir Santos da Silva

Art. 2º As principais atribuições da Equipe de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, são:

I – orientar as Unidades Administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas;

II – fazer consulta em geral, sobre sugestões passiveis de serem introduzidas no PPA 2018-2021, as associações de moradores, aos sindicatos, as igrejas, as entidades sociais, etc;

III – analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas a validação dos programas;

IV – consolidar os dados do PPA 2018-2021;

V – apresentar a proposta do PPA 2018-2021 em audiência pública.

Art. 3º A Equipe se orientará pelo Manual de Elaboração PPA 2018-2021 e obedecerá o cronograma do mesmo, que fará parte deste Decreto como Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRE3S
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PPA 2018-2021

MANUAL DE ELABORAÇÃO

SUMÁRIO

1- ORIENTAÇÕES GERAIS
2- ETAPAS DE ELABORAÇÃO DE UM PPA
3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO PPA 2018-2021
4- TERMINOLOGIA

1- ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 – CONTEÚDO DO PLANO PLURIANUAL
1.11. Integrarão o Plano Plurianual, sob a forma de programas:
1.1.1.1 - as ações que resultam em serviços públicos ao cidadão;
1.1.1.2 - as ações político-administrativas relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;
1.1.1.3 - as ações que resultem serviços de utilidade pública ofertados à prefeitura, diretamente ou por instituições públicas criadas para esse fim específico;
1.11.4 – as ações de manutenção e modernização das ferramentas de apoio aos serviços públicos, como por exemplo, equipar, manter e conservar os bens públicos;
1.2. Deverão ser alocados aos programas a que estiverem relacionados: as transferências financeiras para outras esferas de governo, necessárias à consecução dos objetivos de programas; as renúncias fiscais; os recursos de fundos constitucionais e de outros fundos; e os financiamentos das agências oficiais de crédito.
1.3. O Plano Plurianual compõe-se dos seguintes documentos:
a) Mensagem
b) Projeto de Lei
c) Anexos dos programas

2- ETAPAS DE ELABORAÇÃO DE UM PPA
2.1- Orientação Estratégicas de Governo
2.1.1 - Orientação estratégica do departamento de planejamento para adaptação do Plano Plurianual ao Plano de Governo;
2.1.2 - Previsão de recursos para o período do Plano.
2.1.3 - Orientação estratégica das secretarias.

2.2 – Elaboração de programas
Destina-se a propiciar a integração e a compatibilização dos instrumentos básicos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.
Os programas serão instituídos pelo Plano Plurianual, quando se estabelecerão os resultados a alcançar em cada área, expressos pela melhoria dos indicadores a ser atingida ao seu término.

2.2.1 – **Requisitos para Constituição de um Programa**
1 - O programa deve ser constituído de modo a:
a) dar solução a um problema ou atender a uma demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos, atividades, e de outras ações que assegurem a consecução do objetivo;
b) estimular a geração de receita própria e a alavancagem de outros recursos, mediante a aglutinação das diversas formas de atuação da prefeitura, inclusive por meio de parcerias com o setor privado e integração com o Estado e Governo

Federal, visando ampliar a base de financiamento da ação governamental.
2 - O programa deve conter os seguintes atributos:
a) objetivos claramente definidos que:
- mantenham alinhamento estratégico com os objetivos do governo municipal;
- refiram-se expressamente ao problema ou demanda da sociedade que se quer solucionar ou atender;
- sejam, na medida do possível, passíveis de mensuração por um ou mais indicadores;
- sejam compatíveis com os recursos disponíveis.
b) conjunto de ações ou de instrumentos normativos que assegurem a concretização de um objetivo comum;
c) identificação precisa do público – alvo que se deseja atender diretamente;
d) relação consistente de causa e efeito entre o problema a resolver, o objetivo, o indicador, o conjunto de projetos e atividades, suas metas e as demais ações previstas;
e) escala adequada a um gerenciamento eficaz: não deve ser tão amplo que torne difícil seu gerenciamento, mas deve ter dimensão suficiente para que seu impacto na sociedade justifique a criação de um programa no âmbito da prefeitura.
3 - A simples afinidade de ações não configura um programa. É essencial que essa afinidade esteja relacionada consistentemente a um determinado problema, público – alvo e solução, tudo passível de mensuração por indicadores e metas.

2.2.2 – Estrutura do Programa
Para a etapa de elaboração do Plano, o programa deve conter os seguintes elementos:

Denominação – Deve traduzir os propósitos do programa. Não há restrição quanto ao uso de nome fantasia, desde que identifique claramente o programa.

Diagnóstico – Descrição da situação atual do programa, em todos os seus aspectos, de modo a relacionar os principais fatos ocorridos com as previsões efetuadas, bem como as providências que estão sendo adotadas para solucionar eventuais desvios. Estabelecer um indicador ou um conjunto de indicadores para medir o estagio atual e o grau de alcance pretendidos.

Diretrizes - Estabelecer uma forma de implantar a solução do problema em um determinado espaço de tempo, de mesma forma estabelecer unidades de medidas, para que se possa medir e efetuar a sua avaliação.

Objetivo Setorial – Especifica o principal Objetivo setorial da Gerência para o qual o programa contribui.

Tipo de Programas – Para atender à necessidade de organizar todas as ações do governo municipal, serão considerados, na elaboração do Plano Plurianual 2014-2017 quatro tipos de programas:

a) Programa Finalístico – resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Serviços ao Estado – resulta em bens ou serviços ofertados;
ao município, diretamente ou por instituições criadas para esse fim específico;

c) Programa de Gestão de Políticas Públicas – abrange ações de gestão
de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas. Está previsto um único Programa de Gestão de Políticas Públicas por secretaria;

d) Programa de Apoio Administrativo - engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos programas finalísticos e demais programas, não tem suas despesas passíveis, no momento, de apropriação àqueles programas. Haverá um único programa de apoio administrativo por unidade orçamentária.

Base Legal – Instrumentos normativos que dão respaldo ao programa.

2.2.3 – Estrutura da Ação
Ação - Operação ou conjunto de operações (bens ou serviços) que concorrem para atender aos objetivos de um programa. As ações, nos programas do Plano Plurianual, se subdividem em Projetos, Atividades e Outras Ações. Os projetos e atividades correspondem às ações que integram o Orçamento Anual da Prefeitura.
As Outras Ações não figuram no Orçamento, embora contribuam para a consecução dos objetivos do programa. São atributos da Ação: o produto, sua unidade de medida, as metas e a unidade responsável.

Título – Forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada no PPA, LDO's e LOA's. Expressa, em linguagem clara, o objeto da ação.

Unidade Gestora - Unidade administrativa responsável pelo gerenciamento do programa. Mesmo os programas de natureza multisetorial, com mais de um órgão executor de projetos e/ou atividades, devem, o obrigatoriamente, ter a identificação do órgão responsável pelo seu gerenciamento.

Função - A Função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que compete ao setor público.

Subfunção – A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. A nova classificação dada pela portaria 42 do STN a subfunção identifica a natureza identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno da função. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas.

Tipo de Ação – As ações que contribui para a consecução do objetivo do programa, gerando um produto (bem ou serviço) para um parcela ou a totalidade do seu público-alvo e que demanda recursos orçamentários, subdividindo-se em:

a) Projeto – instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.
Exemplo: "Implantação da rede municipal de bancos de leite humano"

b) Atividade – instrumento de programação orçamentária para alcançar o Objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo.
Exemplo: "Manutenção do Transporte Municipal de Alunos do Ensino Fundamental"

c) Operação Especial – enquadram-se neste tipo as despesas relativas às transferências obrigatórias ou voluntárias aos municípios, pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, indenizações, ressarcimentos, proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais etc, a operações de financiamentos e empréstimos, e suas amortizações e encargos, à aquisição de títulos ou integralização de cotas de fundos de participação, participações acionárias, compensações financeiras, contribuição a organismos
nacionais e internacionais, etc. As operações especiais integram os Programas Finalísticos ou de Serviços ao Estado somente quando efetivamente contribuem para a consecução de seus objetivos. Nos demais casos, integram os Programas Operações Especiais.

Produto – Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto. Em situação especiais, deve-se expressar a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

Unidade de medida – Padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

Meta – Ao objetivo deve estar associado a um indicador, por meio do qual e mensuram os resultados pretendidos, para avaliar a efetividade do programa.

Valor global - Valor global da ação ou ações que compõem o programa, ao longo de seu período de execução, desembolsos previstos para o período do Plano. No caso de atividades continuadas considerar-se-à , para efeito da definição do valor global, o período da vigência do Plano.

Fonte - Especificação dos recursos financeiros a serem empregados no programa, segundo as suas origens.

Prazo de execução - Horizonte temporal do programa, identificando se é de natureza contínua ou temporária.

Justificativas - Demonstração da contribuição do programa para a consecução dos objetivos setoriais e dos objetivos do Governo Municipal.
Para a etapa de implantação e execução, na fase de preparação do gerenciamento, a estrutura mínima do programa deve ser ampliada para conter também:

Base Legal – Instrumentos normativos que dão respaldo à ação

2.2.4 - Validação de Programas
O processo de validação de programas levará em conta os seguintes critérios:
a) Alinhamento de cada programa em relação às orientações estratégicas do governo municipal;
b) Verificação da consistência interna do programa (relação consistente de causa e efeito entre o problema a resolver, o objetivo, o indicador, o conjunto de projetos e atividades, suas metas e as demais ações previstas);
c) Compatibilidade dos dispêndios com a previsão de recursos por secretaria.

2.3- ETAPA DE APROVAÇÃO
Aprovação - Discussão e aprovação pela Câmara Municipal e sansão pelo Prefeito Municipal.

2.4- ETAPA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO
2.4.1 – Preparação para o gerenciamento
a) Definição detalhada dos programas;

b) Desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais de cada Programa- todo programa deverá dispor de um sistema informatizado de apoio ao gerenciamento.

2.4.2 – Gerenciamento
- O gerenciamento de programas é à base da concretização do Plano Plurianual e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.
- A visão voltada para resultados pressupõe a adoção de um modelo de gerenciamento onde a responsabilidade e os objetivos estejam claramente definidos, e sejam aferidos os produtos, seus custos, prazos, bem como o grau de satisfação das populações atendidas.
- As informações gerenciais dos programas deverão estar disponíveis em sistema informatizado, de modo a permitir ao gerente conduzir sua implantação, execução e avaliação, bem como a divulgação dos seus resultados, dando maior transparência às ações do governo. Este sistema também proverá de dados o sistema de informações gerenciais do PPA.

2.6 – Sistema de Informações Gerenciais do PPA
O sistema de informações gerenciais do PPA tem por finalidade constituir uma rede de informações interligando entidades responsáveis pelos programas e o órgão de planejamento, para apoiar a preparação, elaboração. Implantação.
Execução e avaliação do Plano Plurianual.

3 - Cronograma de execução das etapas de preparação do Plano Plurianual PPA - 2018-2021

Até 12/07/2017 – treinamento para os responsáveis de todas as secretarias e entrega de previsão receita para 2018, 2019, 2020, 2021 e de formulários para preenchimento.

Até 20/07/2017 - última data para encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças dos relatórios constando o panorama atual das diversas áreas que serão discutidas nos grupos de trabalho até o dia 18 de julho.

Até 31/07/2017 – instalação da discussão do PPA 2018-2022 com a população em geral e sociedade civil organizada (associação de Moradores, Sindicatos, ONG's, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos etc.) e formação dos grupos temáticos para elaboração do mesmo.

Até 04/08/2017 – reunião dos grupos de trabalho para discussão de programas e ações para o PPA, distribuídos em áreas: saúde; educação; turismo; habitação; trânsito; segurança e cidadania; saneamento, drenagem e pavimentação; desenvolvimento econômico; políticas sociais; meio ambiente; esporte e lazer; espaço urbano e uso do solo; cultura; serviços.

Até 14/08/2013 - último prazo para as secretarias, sociedade civil organizada (Associação de moradores, Ong's, sindicatos, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos) e população em geral devolverem os formulários devidamente preenchidos com os seus respectivos programas, objetivos, ações, metas, indicadores etc...

Até 21/08/2017 – último prazo para a Secretaria de Orçamento e Finançaso consolidar os dados do PPA.

Até 25/08/2017 – apresentação da proposta de PPA em audiência Pública.

Até 30/08/2017 – último dia para a Prefeitura encaminhar o Projeto de Lei PPA 2018-2021 à Câmara Municipal.

4 - TERMINOLOGIA
Principais termos e expressões utilizados neste procedimento:

Ação
Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.

Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações

Atividade
Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.

Diretriz
Para efeito do Plano Plurianual, considera-se diretriz a orientação que indica forma ou condição para se atingir determinado objetivo.

Indicador
O indicador quantifica a situação que o programa tenha por fim modificar, de modo a explicitar o impacto das ações sobre o público-alvo. O indicador é apresentado sob a forma de uma relação ou taxa entre variáveis associadas ao fenômeno sobre o qual se pretende atuar

Meta
Quantidade de bens ou serviços produzidos ou executados no âmbito do programa, em prazo definido, para a consecução do objetivo pretendido.

Objetivo
O objetivo de um programa – sempre mensurável por um indicador – expressa um resultado sobre o público-alvo,

Programa
Instrumento de organização da atuação governamental. Articula conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum.

Projeto
Um conjunto de operações limitadas no tempo, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resultam um produto, bem ou serviço. A classificação como projeto só se aplica a ações financiadas, total ou parcialmente, com recursos do Orçamento Municipal.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:746023E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0000159

Ata de registro de preço nº 04/2017 -- Processo nº 015/2017 – Pregão nº 008/2017
Empresa: M.S DIAGNÓSTISCA LTDA - CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Refere-se à compra de material de uso laboratorial para atender o laboratório municipal, no valor de R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais).
Dotação:
07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114008
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6007E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000161

Ata de registro de preço nº 010/2016 -- Processo nº 027/2016 – Pregão nº 09/2016
Empresa: PEREIRA & NUCCI LTDA-ME - CNPJ: 26.841.981/0001-93
Objeto: Refere-se a pagamento da despesa com refeições, com os servidores da secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 1.428,00(um mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E3210FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000430

Ata de registro de preço nº 015/2016 -- Processo nº 039/2016 – Pregão nº 016/2016
Empresa: DILUZ COM.DE MAT.ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos para consertos e manutenção do sistema de iluminação pública e prédios próprios do município de Anastácio- MS, no valor de R$ 7.932,78(sete mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação:
14.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BB66E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000435

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 001/2017
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME - CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-ms no valor de R$ 2.233,79 (trezentos e noventa reais e setenta centavos).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.39.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FA5FBAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000436

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 001/2017
Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - CNPJ: 10.855.103/0001-97
Objeto: Refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do Município de Anastácio-MS, no valor de R$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DC78D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000437

Ata de registro de preço nº 0012017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 001/2017
Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇAO LTDA-ME - CNPJ: 07.026.824/0001-80
Objeto: Refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do Munícipio de Anastácio-ms no valor de R$ 1.035,40 (um mil e trinta e cinco reais).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.39.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4FB930D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000444

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 001/2017
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME - CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensinos e centros de educação infantil do município de Anastácio-ms, no valor de R$ 372,48 (trezentos e setenta e dois e quarenta e oito centavos).
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:106F560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000446

Ata de registro de preço nº 10/2016 -- Processo nº 027/2016 – Pregão nº 09/2016
Empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME - CNPJ: 14.952.362/0001-97
Objeto: Refere-se à contratação de serviços de conveniências, para atender as atividades desenvolvidas pelo município de Anastácio-ms, no valor de R$ 393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Dotação:
06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.39.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocerrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EA158C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000447

Ata de registro de preço nº 10/2016 -- Processo nº 027/2016 – Pregão nº 09/2016
Empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME - CNPJ: 14.952.362/0001-97
Objeto: Refere-se a contratação de serviços de conveniências, para atender as atividades desenvolvidas pelo município de Anastácio-ms, no valor de R$ 492,20(quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação:
06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:85886BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000448

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: PACOTAO COM.DE PROD.DE HIG.E LIMP.LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de educação, no valor de R$ 3.981,71(três mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
Dotação:
06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.39.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B8F3ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000449

Ata de registro de preço nº 18/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: PACOTAO COM.DEPROD.DE HIG.E LIMP.LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender a cantina do paço municipal, no valor de R$ 120,09 (cento e vinte reais e nove centavos).
Dotação:
04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de abril de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:292478C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000454

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 001/2017
Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇAO LTDA-ME - CNPJ: 07.026.824/0001-80
Objeto: Refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-ms, no valor de R$ 6.034,11 (seis mil e trinta e quatro reais e onze centavos).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:867DEA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000455

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 001/2017
Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - CNPJ: 10.855.103/0001-97
Objeto: Refere-se aquisição de gênero alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-ms, no valor de R$ 855,93 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6798B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000462

Ata de registro de preço nº 10/2016 -- Processo nº 027/2016 – Pregão nº 09/2016
Empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME - CNPJ: 14.952.362/0001-97
Objeto: Refere-se a contratação de serviços de conveniencias, para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio – MS no valor de R$ 5.645,70 (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Dotação:
04.01. 04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DAEFEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000463

Ata de registro de preço nº 10/2016 -- Processo nº 027/2016 – Pregão nº 09/2016
Empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME -CNPJ: 14.952.362/0001-97
Objeto: Refere-se a contratação de serviços de conveniências, para atender as atividades desenvolvidas pelo município de Anastácio-MS, no valor de R$ 1.349,00 (um mil trezentos e quarenta e nove reais)
Dotação:
04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1E7DD81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000470

Ata de registro de preço nº 07/2017 -- Processo nº 022/2017 – Pregão nº 011/2017
Empresa: CASA DO ASFALTO DIST. E COM. DE. A. LTDA - CNPJ: 06.218.782/0001-16
Objeto: Refere-se a aquisição de 15.000(quinze mil) kg de emulsão asfáltica rl1c, para manutenção de pavimentos (tapa buraco) no Município de Anastácio – MS, no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Dotação:
09.01.15.451.35-2.033.3.3.90.30.00 - 116000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E67D20D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000512

Ata de registro de preço nº 015/2016 -- Processo nº 039/2016 – Pregão nº 016/2016
Empresa: DILUZ COM.DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos para conserto e manutenção de sistema de iluminação pública e prédios próprios do município de Anastácio-MS, no valor de R$ 7.434,12(sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)
Dotação:
09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00 - 117000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1A23A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000515

Ata de registro de preço nº 059/2016-- Processo nº 039/2016 – Pregão nº 016/2016
Empresa: DILUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública e prédios próprios do município de Anastácio-MS, no valor de R$ 4.985,82 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Dotação:
09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00 - 117000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A87CFE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000516

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 0001/2017
Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - CNPJ: 10.855.103/0001-97
Objeto refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas de rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-MS, no valor de R$: 732,91(setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F52D11A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000517

Ata de registro de preço nº 001/2017 -Processo nº: 003/2017 –Pregão: 001/2017
Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.026.824/0001-80
Objeto refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-MS, no valor de R$: 12.383,83 (doze mil e trezentos e três reais e oitenta e três centavos).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D98D7567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000518

Ata de registro de preço nº 001/2017 – processo nº 003/2017–Pregão: 001/2017
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME
CNPJ:21.774.414/0001-48
Objeto: refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-MS, no valor de R$: 6.479,05 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:18CA0B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000538

Ata de registro de preço nº 001/2017- Processo nº: 003/2017 –Pregão: 001/2017
Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 07.026.824/0001-80
Objeto: refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-MS, no valor de R$: 1.360,43 (um mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
Dotação:
086.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio – MS, 028 de abril de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F78FD7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000539

Ata de registro de preço nº 001/2017- Processo nº: 003/2017–Pregão: 001/2017
Empresa: GLEICIELI MARIA MDOS SANTOS MARÇAL-ME - CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio-MS, no valor de R$: 351,05 (trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
DOTAÇAO:
06.01.08.306.22-2.053
ASSINATURAS: Nildo Alves De Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio-MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3DDEFC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000032

Ata de registro de preço nº 001/2017- Processos nº: 003/2017–Pregão: 001/2017
Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - CNPJ: 10.855.103/0001-97
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social do município de Anastácio - MS, no valor de R$: 163,35(cento e sessenta e três reais e cinco centavos)
Dotação:
08.02.08.243.26-2.108.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:611325C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000033

Ata de registro de preço nº 001/2017- Processo nº: 003/2017 –Pregão: 001/2017
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME - CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: refere-se a compra de genêros alimentícios, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 440,29 (quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
Dotação:
08.02.08.243.26-2.108.3.3.90.30.00 - 10000
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:350F5D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 00034

Ata de registro de preço nº 001/2017 – Processo nº: 003/2017–Pregão: 001/2017
Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 07.028.824/0001-80
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social do município de Anastácio-MS, no valor de R$: 1.026,29(um mil e vinte seis reais e vinte e nove centavos)
Dotação:
07.01 10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EC37EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 00035

Ata de registro de preço nº 014/2017- Processo nº 035/2017–Pregão: 014/2017
Empresa: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES - CNPJ: 14.109.869/0001-83
Objeto refere-se aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45, para atender o centro de referência de assistência social do município de Anastácio-MS. no valor de R$: 700,00 (setecentos reais)
Dotação:
08.02.08.122.26-2.111.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B59A0D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000038

Ata de registro de preço nº 016/2017- Processo nº: 042/2017 –Pregão: 018/2017
Empresa: RONALDO ÂNGELA RIBEIRO & CIA LTDA - CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto refere-se a contratação de serviço fúnebres para o atendimento as famílias carentes do município de Anastácio-MS, no valor de R$: 7.431,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e um reais)
Dotação:
08.02.08.122.26-2.111.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio – MS, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5E7F6C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000039

Ata de registro de preço nº 016/2017-Processo nº: 042/2017 –Pregão: 016/2017
Empresa: RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA -CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto refere-se a contratação de serviços fúnebres para o atendimento as famílias do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 3.111,50 (três mil e cento e onze e cinquenta centavos)
Dotação:
08.02.08.122.026-2.111.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves De Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio – MS,21 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4847C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas em informática, utilizando as técnicas de informática adequadas dos sistemas SIA/SUS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 029/2017 – Processo nº 068//2017
CONTRATADA Consaúde – Comercio e serviços de Informática Ltda. EPP, CNPJ nº 36.798.072/0001-73
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses de –30.06.2017 a 30.06.2018
Valor mensal: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Valor Total: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
Dotações:
07.01.10301092077.3.3.90.39-00 – 114009
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Edison Rodrigues Miranda, Aline da Silva Cauneto e Jennifer Matos Freitas da Silva

Anastácio – MS, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3C457C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 027/2017 - PROCESSO ADM Nº 066/2017

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, CNPJ nº 20.299.623/0001-14, vencedora dos itens: 12, 22, 32, 33, 36, 37, 63, 124, 153, 162, 169, 195 e 207, com valor de R$ 7.554,54 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Empresa ODILON AQUINO DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 03.452.216/0001-86, vencedora dos itens: 16, 17, 26, 27, 39, 40, 41, 47, 54, 79, 81, 84, 86, 87, 88, 92, 105, 109, 119, 125, 126, 128, 129, 137, 140, 141, 150, 182, 186, 204 e 205, com valor de R$ 12.044,62 (doze mil, quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); Empresas RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 33.104.951/0001-60, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 11, 14, 20, 25, 31, 35, 38, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 55, 57, 65, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 83, 85, 89, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 127, 130, 132, 133, 134, 136, 144, 147, 148, 151, 157, 159, 163, 179, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 192, 194, 199, 200, 201, 202, 203 e 208, com valor de R$ 33.380,72 (trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); Empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME, CNPJ nº 73.765.877/0001-47, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 28, 29, 30, 46, 50, 51, 56, 58, 60, 61, 69, 72, 78, 80, 91, 99, 100, 114, 120, 121, 122, 123, 142, 143, 145, 152, 154, 155, 158, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 190, 191, 193, 197, 198 e 206, com valor de R$ 58.460,42 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 10, 13, 15, 18, 21, 23, 24, 34, 48, 49, 59, 62, 64, 66, 68, 71, 77, 82, 90, 95, 107, 115, 117, 131, 135, 138, 139, 146, 149, 156, 160, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181 e 196, com valor de R$ 14.745,87 (quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Valor total: R$ 126.186,17 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos).Dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115053;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000.

Para o período de 12 (doze) meses, referente ao Registro de Preço para aquisição de material de escritório e expediente para as Secretarias do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 28 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:734F9F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS
É objeto do presente apostilamento a inclusão da dotação orçamentária conforme segue:
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504,
08.04.08244262048.3.3.90.30.00-181503,
08.04.08244262049.3.3.90.30.00-181503,
08.04.08244262050.3.3.90.30.00-181503 e
08.04.11334262051.3.3.90.30.00-181503.
O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços

Anastácio –MS, 29 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9F57F355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 - CONVITE N° 010/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente a Contratação de serviços com locações de caminhões basculantes para transporte de materiais sólidos (Cascalho/Aterro) a serem utilizados em recuperação de estradas vicinais e vias públicas através da Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio MS. Empresa vencedora JULIANO PEREIRA DE MELO 03229544102, CNPJ nº 19.000.576/0001-87, com valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Na dotação:
06.01. 123611202065 3390.39.00-100000.

Anastácio, 30 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:61FBA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa, Mosaico Construções Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.170.145/0001-04, situada a Rua de Baronesa ITU, 1.687 no Bairro Vila Santa Branca na cidade Campo Grande/MS, com o valor de R$ 7.432,90 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Referente Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação do controlador eletrônico com programação lógica do semáforo situado na Av. integração com Cel. Ponce neste município de Anastácio/MS. Na dotação
09 09.01 04122352026 3.3.90.39.00-100000.

Anastácio/MS, 11 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A7FD1BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000540

Ata de registro de preço nº 001/2017 -- Processo nº 003/2017 – Pregão nº 001/2017
Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - CNPJ: 10.855.103/0001-97
Objeto: Refere-se aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do Município de Anastácio – MS, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Dotação:
06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4F109229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2017

Dispõe sobre a Demonstrativo Físico Financeiro FEAS –Exercício 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 23 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 12 de julho de 2017, conforme consta na Ata nº 305/2017. Através de seu presidente,

Resolve:

1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro – FEAS Exercício 2016.

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 12 de Julho de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:06090422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2017

Dispõe sobre a Reprogramação de saldo - Demonstrativo Físico Financeiro FEAS –Exercício 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 23 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 12 de julho de 2017, conforme consta na Ata nº 305/2017. Através de seu presidente,

Resolve:

1º Aprovar a reprogramação de saldo do recurso FEAS/2016 - Bloco da Média Complexidade-destinados ao CREAS no valor de total de R$ 13.940,85.

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 12 de Julho de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:244EEE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2017

Dispõe sobre Eleição Mesa Diretora – Vice Presidente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 23 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 12 de julho de 2017, conforme consta na Ata nº 305/2017. Através de seu presidente,

Resolve:

1º Aprovar para vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- Júlio Cesar de Oliveira Faria representante dos Trabalhadores do SUAS. Para complementação de mandato.

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 12 de Julho de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:72187A93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 012/2017

EDITAL N.º 078/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviços de reforma parcial do Terminal Rodoviário de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 03 de agosto de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B92EC667

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 061/2017

EDITAL N.º 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 064 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para **fornecimento de baterias automotivas e de motos para os veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E0E63C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a cobrança de serviços especiais realizados pela Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 01/91, de 11 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e entrega de água em propriedades de particulares e/ou privadas localizadas no perímetro urbano e/ou na zona rural deste município;

CONSIDERANDO que para a execução destes serviços são disponibilizados equipamentos e mão de obra de servidores desta municipalidade, gerando despesas para a administração municipal;

CONSIDERANDO ainda que para a execução dos serviços mencionados, aplicar-se-á o § 1º do art. 219 da Lei Complementar nº 01/91, de 11 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores a serem cobrados pelos serviços especiais, abaixo relacionados, que vierem a ser executados com equipamentos da administração pública municipal e/ou terceirizados em propriedades de particulares e/ou privadas localizadas no perímetro urbano e/ou na zona rural deste município, de conformidade com o disposto nos artigos 219 e 234 da Lei Complementar nº 01/91 – Código Tributário Municipal, de 11 de dezembro de 1991.
01 (uma) Limpeza de Fossa Séptica R$ 100,00
01 (uma) Entrega de 01 (uma) viagem de água R$ 100,00

§ 1º- Aos serviços constantes dos Incisos I e II do caput deste artigo, quando prestados em propriedades de particulares e/ou privadas localizadas na zona rural deste município, será acrescido o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilometro percorrido.

§ 2º- Todos os serviços deverão ser solicitados junto a Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, e obedecerão ao cronograma de execução de serviços do Setor Responsável.

§ 3º- A valores cobrados pelos serviços serão lançados em Taxa de Serviços Diversos, e recolhidos no órgão e/ou instituição determinado pela Diretoria do Departamento de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 009/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS., 10 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FA12EC3E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 028/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento ambiental de águas subterrâneas, para monitoramento junto ao Aterro Sanitário Municipal de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/AMTMA Nº 007/2017 processo n° 047/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** JC & WA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.512.921/0001-82, que apresentou sua proposta para o lote 01, no valor total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato.

Batayporã-MS, 13 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:48EC6777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a revogação da licitação supracitada, para adequação melhor do objeto do edital e proposta de preço, em virtude contingência de despesas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/consultoria na área de engenharia para fiscalização, execução e elaboração de projetos de construção civil e Infraestrutura, conforme anexos do edital.

Bodoquena - MS, 12 de Julho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1AD8EFD4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 105/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para Atender a Demanda a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07 h 30 min às 17 h 00 min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 13 de Julho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:038A5CD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES

RESOLUÇÃO n° 12/2017
Bonito, 13 de junho de 2017.

DEFINE E APROVA COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 20 no dia 13 de junho de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a **Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que atendem Crianças e Adolescentes, sendo: Lourdes Aparecida de Lima Schwind e Nilza dos Santos Cintra.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:699E0938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens (Modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 11/2017
ANEXO I

Cargo: Professor Regente 1º ao 5º	
Classificação	Nome do Convocado (a)
7º	VERA LUCIA GASPAROTTO GIL
8º	VALDINEIA VILALBA TRELHA
9º	LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA
10º	PATRICIA BRUM ALEIXO
11º	LANA MARIA ALVES PEREIRA
12º	CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL
13º	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES

Cargo: Professor Regente Educação Infantil	
Classificação	Nome do Convocado (a)
5º	AMANDA CZERNISZ BARBOSA
6º	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO

Cargo: Professor de Educação Física do 1º ao 5º	
Classificação	Nome do Convocado (a)
4º	ALEXSANDER PELK MORAES
5º	SILVIO ROSA DE SOUZA
6º	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: Professor Língua Inglesa - 1º ao 5º ano	
Classificação	Nome do Convocado (a)
5º	RUBIAMARA DURE NARVAEZ
6º	SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS
7º	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7AC53977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DIRCILENE CORRÊA VARGAS**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4EBB9C4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WANDER LUIS MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:433B1823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E85A3E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1EB807F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA AUXILIADORA MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0E547C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JEFERSON LOPES REIS**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9DB64C6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **EDLYN SOUZA MARTINEZ**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D37A6058

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) Recreacionista N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino e vespertino**, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9B57FC22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.368/17

DECRETO "P" Nº. 0368/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **ROSARIA CIPRIANO DA SILVA** da Função de Confiança, **CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Atendimento aos Idosos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C0110D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.360/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0.360/17, De, 28 de Junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
26º - EVA MARIA BASTOS

CARGO: MOTORISTA "D" - CIDADE
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
21º- FABIO FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS
LOCAL: BRASILÂNDIA
02º - CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:395D54E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.374/17

DECRETO "P" Nº 0.374/17 De, 04 de Julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA "D - CIDADE.
LOCAL: BRASILANDIA
18º - RENATO ALEXANDRE BUENO

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 04 (quatro) dias do mês de julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6D88F6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.383/17

DECRETO "P" Nº 0.383/17, De, 11 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA "D".
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE
22º - MARCELO ARAUJO SOARES.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CIDADE
LOCAL: BRASILANDIA - MS - CIDADE
27º - JANICE DA SILVA SOUZA
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F91E81C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.381/17

DECRETO "P" Nº 0381/17, De, 10 de julho de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
DECRETA:
Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **VILMA BROGNARO**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 134.642.565.4, fixada em 06/02/2017, ocupante do Cargo **PROFESSOR-N-IV - EFETIVO**, matrícula nº 0215-1, Referência, Classe "G", Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:A174BC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.382/17

DECRETO "P" Nº 0382/17, De, 10 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-EFETIVO**, Classe "G", Nível IV, matrícula nº 0215-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **06/02/2017**, seu ocupante a **Sr.ª VILMA BROGNARO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C4715ED3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 31, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com franquia de seguro obrigatório do veículo SPIN Placa HSU-8842 Ano 2016/2016.
Processo: 2759/2017.
Favorecido: SERGIO BERNACHI - ME
Valor: R$ 1.754,00(um mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais)

Brasilândia/MS, 13/07/2017

Ordenador (a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F7E3CCC0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 59/ 2017- Processo n° 1973/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em atualização e elaboração de laudo técnico de acordo com a norma técnica 14.653 da ABNT para valor de terra nua (VTNHA) do Município de Brasilândia MS. Resultado: Empresa(s) Classificada(s): EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA EPP. sendo a única participante o pregoeiro abriu o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme artigo 48 § 3º da Lei 8666/2017 por não ter atendido ao item 8.6.5 letra "c".

Brasilândia – MS, 13/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:ABF668A3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO 084/2017 PREGÃO 044/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº. 084/2017

Partes: **MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA – MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUCCESS SISTEMA DE GERENCIAMENTO EIRELI.**
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Correção a retificação do item I e II e ainda correção da Razão Social da Contratada do contrato nº 084/2017 referente ao processo número 1450/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA CORREÇÃO do item I do Contrato:
ONDE SE LÊ: CONTRATANTES: O Município de Brasilândia - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia - MS, inscrita no CNPJ: sob o nº. 03.184.058/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE.
LEIA-SE: CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia - MS, inscrita no CNPJ: sob o nº. 03.184.058/0001-20, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno estabelecida à Rua Hélio Martinez Júnior, n°. 1035, Centro, CEP 79.670-000, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.411.736/0001-06 doravante denominados CONTRATANTES.
DA CORREÇÃO do item II do Contrato:
ONDE SE LÊ: REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua: Manoel Galdino de Souza, Nº 1200, Jardim Brasília, nesta cidade, portador do RG n.º 11.709.860 - SSP/SP inscrito no CPF 205.669.721-15
LEIA-SE: REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua: Manoel Galdino de Souza, Nº 1200, Jardim Brasília, nesta cidade, portador do RG n.º 11.709.860 - SSP/SP inscrito no CPF 205.669.721-15 **e** a Secretária Municipal de Saúde a senhora **ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 181077486 SSP/MS e do CPF nº 421.173.308-78, residente e domiciliada à Rua: Vicente Fernandes, nº1162, Mão Amiga, nesta cidade de Brasilândia-MS.
DA CORREÇÃO da Razão Social
ONDE SE LÊ: SUCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EIRELI.
LEIA-SE: SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EIRELI.
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 06 de Julho de 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

CELSO RUBENS SMANIOTTO
Contratante

SUCCESS SISTEMA DE GERENCIAMENTO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C372C9D0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 64/ 2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 64/ 2017- Processo n° 2277/ 2017.
Objeto: : Contratação de empresa para prestação de serviço através de Nutricionista, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ANA CARLA ARRUDA CAIVANO ME	178.800,00	Centoe setenta e oitomil e oitocentos reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 13/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AF549FBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.612

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3612 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através do C.I. SAME - Nº 0064/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.608.0003.1252 -	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.1011 - Construção do Abatedouro Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F0976ECC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.613

Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Decreto Orçamentário nº 3613 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SEIESP Nº 0250/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0028.1009 -	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 7 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:07515837

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Depto de Contabilidade

EXTRATO DE EMPENHO Nº 658/2017		
PROCESSO: 045/2017	PREGÃO: 032/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2017
FAVORECIDO: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ: 13.646.927/0001-45		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 265,00	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 21/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 207/2017		
PROCESSO: 045/2017	PREGÃO: 032/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2017
FAVORECIDO: FRONZA E BELLO LTDA CNPJ: 22.875.445/0001-58		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 190,00	DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00	
DATA: 23/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	WILLIAN GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 657/2017		
PROCESSO: 045/2017	PREGÃO: 032/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2017
FAVORECIDO: FRONZA E BELLO LTDA CNPJ: 22.875.445/0001-58		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 48,78	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 21/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 656/2017		
PROCESSO: 045/2017	PREGÃO: 032/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2017
FAVORECIDO: FRONZA E BELLO LTDA CNPJ: 22.875.445/0001-58		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 190,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2097-3.3.90.30.00.00	
DATA: 21/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:57023E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2017

CONCORRENCIA N° 001/2017

Objeto: Contratação de Estabelecimento Bancário para a centralização dos serviços de pagamento das remunerações e salários dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **BANCO BRADESCO S.A**, com o valor global de **R$ 100.005,00** (cem mil e cinco reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 13 de julho de 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:E34CD804

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DISPOE SOBRE A FUNÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

DECRETA:
Designar a servidora **CLEUZA TORALEZ REDRESO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 20:00hs mais 20:00hs,** com 5% de gratificação no primeiro período, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Designar a servidora **FABIA RENATA DA SILVA ADURES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 20:00hs mais 20:00hs,** com 5% de gratificação no primeiro período, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Designar a servidora **TEREZINHA SARMENTO NUNES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 20:00hs mais 20:00hs,** com 5% de gratificação no primeiro período, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Junho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8901BB07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº154/2014

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 154/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

RESOLVE:

Conceder gratificação de 5% no primeiro período para a servidora **ANGELA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% no primeiro período para a servidora **CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% no primeiro período para a servidora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% no primeiro período para a servidora **MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% no primeiro período para a servidora **NINFA GIMENEZ ROMAN**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3545D2A3

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 133/2017,PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 09 DE MAIO DE 2017.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 91, inciso II da Lei Orgânica do Município,comunica a retificação da Portaria n.133/2017:

Art. 1. Onde se lê "Lei n. 144 de 1990", leia-se "Lei n. 114 de 1990".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:32EE441D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2017 cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de 01 Veiculo Tipo caminhonete para atendimento do Gabinete do Prefeito.
Empresa vencedora: EDSON ALVES DA SILVA – TRANSP. PASSAG. TURISMO – ME, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Deodápolis - MS, 13 de julho de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:7CD3FD4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **IDEHA Soluções Jurídicas – EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, na área de treinamento e desenvolvimento educacionais, consistindo especificamente na realização de cursos e eventos objetivando auxiliar e aprimorar as habilidades técnicas dos servidores e colaboradores do Poder Executivo Municipal.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 07/11/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – Executivo, 02.01 – Gabinete do Prefeito, 04.122.0201 – Administração Geral, 2.005 – Manutenção de Despesas do Gabinete, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Henrique Silva Grandi**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 13 de Julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:DE330916

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017
OBJETO: Aquisição de 800 Marmitex nº 09 (peso aproximado de 01 Kg) a ser retirado no local, contendo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas e 450 Refeições Self - Service contendo no mínimo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Saúde
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2016, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2017, às 8:00 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carinho de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e – mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Deodápolis - MS 03 de julho de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:208C7D9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017

Processo nº 0028/2017
Pregão Presencial nº 0019/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DROGARIA FUZAFARMA LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos, que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 03/07/2017 a 31/05/2018
Data da Assinatura: 03/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Walter de Medeiros, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:676E2C3C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 021/2017 ELDORADO PREV

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-MS, ELDORADOPREV, do município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8666 de 21.06.93 e alterações posteriores.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear os servidores, Celso Pereira Neto, Margarete Aparecida Alves Boscarioli e José Ferreira da Silva, membros da Diretoria e Conselhos do Instituto para sobre a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, responsável por analisar e julgar os processos de compras e contratação de serviços do Instituto pelo período de 01 ano a contar desta data.
Art. 2º Os serviços prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação serão sem ônus para o Instituto, e considerado de relevância.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS – ELDORADOPREV, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:69F0E021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017
PROCESSO N° 624/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Simpa Assessoria & Planejamento EIRELI - EPP, CNPJ: 97.408.090/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, controladoria interna, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 02/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Marcio Perez Vieira Monteiro pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:514B67A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado de licitação do processo licitatório nº 617/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 41/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

Empresa Vencedora: Drogaria Drogamed Figueirão EIRELI – ME

CNPJ: 14.057.067/0001-77

Valor Total Global: 6 % (seis por cento) de desconto.

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E011F8FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 617/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 41/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL

DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0C2F1431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 574/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E O CONSELHO TUTELAR. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 158,56(CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C2408B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 575/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 109,89(CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C7E5059B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 576/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 42,00(QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BC575458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 577/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E O CONSELHO TUTELAR. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 207,12(DUZENTOS E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:4F3C68B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 578/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 122,95(CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C544A77A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 579/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANGEIROS), PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.

VALOR: R$33,80(TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6595CC6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 580/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNE) PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 13,58(TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B9DE080E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MARCELO ANTUNES E SILVA - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO(CARNE), PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 28,50(VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:521A6CA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 575,87(QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F3D130C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 583/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 40,00(QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F51CB186

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 584/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 198,50(CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:48B3A0D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 585/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 189,40(CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B9381A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 586/2017

PROCESSO Nº 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E GIVANILDO FURTAOD DE LIM A- MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 30,00(TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:
7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:981BB597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 714/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 160,00(CENTO E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
194.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES.

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:4D758498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 720/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 93,36(NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7975A8BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 940/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO EMPLEMENTO PLANTADEIRA BALDAN, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 244,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5F6526C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 941/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2,44(DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9399ED8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 950/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ONIBUS PLACAS HQH-9795, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 4.155,38(QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:79CD2847

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 951/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO ONIBUS HQH-9795, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1.650,00(UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E5D46C4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 58,05(CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C2EDD226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 961/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ONIBUS PLACAS NRZ-3413, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 2.796,20(DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E3DAC6E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 962/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO ONIBUS NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1.700,00(UM MIL E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:291940B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 963/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 44,96(QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7B28331F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 986/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA W-20E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 28.177,89(VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:562419ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 987/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA W-20E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.

VALOR: R$ 30.037,14(TRINTA MIL, TRINTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3635CA28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 988/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 582,15(QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C18F9A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1031/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9DD8CD45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1032/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O GABINETE, CONFORME ATA N° 05/2017.
VALOR: R$ 110,10(CENTO E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:335D1033

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1433/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado de licitação do processo licitatório nº 1433/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 50/2017, cujo objeto é o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de permanente de fisioterapia no período aproximado de 12 meses. Licitação Exclusiva para Microempreendedor individual ou Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014.
Realizada em 12 de julho de 2017, às 07h30min horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem nenhum proponente interessados ao certame.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:F78ED5C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE JULHO DE 2017, EDIÇÃO N° 1882, PAGINA N°34. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2017

Republica-se, por incorreção no valor, a publicação do **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de Julho de 2017, edição n° 1882, pagina n°34.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 13,99(TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
24.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 14 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E2B9656D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1033/2017

PROCESSO: 491/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 13/2017.
VALOR: R$ 708,50(SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
277.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0117
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 37/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:75E7CCE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1034/2017

PROCESSO: 491/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 13/2017.
VALOR: R$ 1.585,00(UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
277.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0117
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 37/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B99265E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1035/2017

PROCESSO: 491/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E VERA LUCIA DE AGUIAR - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 13/2017.
VALOR: R$ 701,50(SETECENTOS E UM RAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
277.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0117
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 37/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:459C65A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1036/2017

PROCESSO: 491/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E WEB ELÉTRICA EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 13/2017.
VALOR: R$ 1.393,00(UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
DOTAÇÃO:
277.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0117
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 37/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:03173AA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1037/2017

PROCESSO: 491/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 13/2017.
VALOR: R$ 1.901,25(UM MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
277.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0117
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 37/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:17335405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54/2017

PROCESSO Nº 2427/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 12/2016
VALOR: R$ 1.636,00(UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B244A64A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 55/2017

PROCESSO Nº 2302/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM. CONFORME ATA Nº 01/2017.
VALOR: R$ 2.010,70(DOIS MIL, DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 24/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2535B1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 56/2017

PROCESSO Nº 2300/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 12/2016
VALOR: R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
193.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2EC428F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 979/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW-26-280. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 301,50(TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D37E80C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017
PROCESSO N° 1446/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1446/2016 do Pregão n° 42/2017 que tem como objetivo registro de preço objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OS VALORES DOS MEDICAMENTOS NÃO DEVE ULTRAPASSAR O VALOR REFERENCIADO PELA TABELA CMED RECOMENDADO PELA ANVISA, **CONVOCA** as empresas:

• C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA – ME estabelecida à Rua Imil Esper, nº. 81, Bairro: Jardim Cambuy Cidade: Presidente Prudente, CEP: 19.061-540, Estado: São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.752.682/0001-29;

• Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME estabelecida à Rua Pontalina, n° 171, Bairro: Vila Santo Eugenio, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.060-540, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.396.672/0001-51;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação pessoal RG/CPF, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BFC20CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 e 147/2014.**
DATA DE REALIZAÇÃO: 31/07/2017
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Leis Complementares n.º 123/06, 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 13 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:0884DAD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 187/2017

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores constantes na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base dos seus respectivos cargos, a contar de 01 de Julho de 2017, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
Adriana Alves dos Santos	Assist. Administração	15% Assistente de Gerência
Ana Paula Turatto	Assist. Administração	15% Assistente de Gerência
Claudionir Araújo de Chaves	Aux. de Serv. Diversos	25% Coordenador de Equipe
Dercides Francisco Dias	Ajud. de Manutenção	25% Coordenador de Equipe
Eduardo Tavares	Ajud. de Manutenção	20% Assistente de Gerencia
Eronita Stumpf	Profª Séries Iniciais	15% Supervisora de serviço
Gislaine Dias Camargo	Assistente Social	15% Supervisora de serviço
Jair Brandt	Enfermeiro Padrão	25% Coordenador de Equipe
João Batista Ferreira de Souza	Motorista III	12,5% Supervisor de Serviço
Joel Elias de Jesus	Assistente de Administração	12,5% Diretor Demtrat
José Roberto Barros	Aux. Serviços Diversos	15% Assistente de Gerência
Lucrecio da Luz Ronkoski	Ajud. de Manutenção	25% Coordenador de Equipe
Maria Olavinda de Souza	Enfermeira Padrão	15% Coordenadora de Equipe
Marilani Pissinin	Assist. Administração	25% Coordenador de Equipe
Nilson Marques Gonçalves	Atendente de Saúde	15% Assistente de Gerência
Osmael Lopes Delbon	Auxiliar de Obras	20% Assistente de Gerencia
Paula Coelho Bett	Assistente Social	15% Supervisora de serviço
Sebastião Cassal Junior	Ag. Controle Endemias	15% Coordenador de Equipe
Valdemar Rolon	Aux.Man.Vias Públicas	25% Coordenador de Equipe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:77E69A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 188/2017

"REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, as Portarias 068/2017, 069/2017, 070/2017, 071/2017, 072/2017, 073/2017, 074/2017, 075/2017, 076/2017, 077/2017, 078/2017, 080/2017, 081/2017, 082/2017, 083/2017, 084/2017, 085/2017, 086/2017, 087/2017, 088/2017, 089/2017, 090/2017, 121/2017, 124/2017, 131/2017, 133/2017, 140/2017 e 152/2017. A partir de 07 de julho de 2.017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A3AA9B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 189/2017

"REVOGA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a gratificação dos Servidores abaixo relacionado da portaria 098/2017, a partir de 01 de julho de 2.017.

Milton Luiz do Divino	Mecânico	40% Assistência de Gerência
Alicindo Veloso	Operador de Maquinas	50% Coordenador de Equipe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5D7F0F9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137, DE 11 DE JULHO DE 2017. EXONERA, A PEDIDO, TATIANA MOTTI GIBRAN GUIMARÃES, DO CARGO DE CIRURGIÃ DENTISTA, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 137, DE 11 DE JULHO DE 2017.

EXONERA, A PEDIDO, TATIANA MOTTI GIBRAN GUIMARÃES, DO CARGO DE CIRURGIÃ DENTISTA, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar **a pedido** a senhora **TATIANA MOTTI GIBRAN GUIMARÃES** do cargo de Cirurgiã Dentista**,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 11 de julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6530E36F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N º 135

PORTARIA Nº. 135, DE 07 DE JULHO DE 2017.

EXONERA A PEDIDO JULIA DE SOUZA VILHARGA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar **a pedido** a senhora **JULIA DE SOUZA VILHARGA** do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário**,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 07 de julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:36CC3D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1.291/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 049/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME
CNPJ: 15.502.966/0001-02
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.400,50 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:76533F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 631/2017.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal. Entrega dos envelopes a partir de: 24/07/2017. **Sessão Pública: 26/07/2017 ás 08h**. Data: 13/07/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:249F6574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0225, DE 13 DE JULHO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Exonerar a Servidora **Marluci Aguilera Foss** matricula 56803-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, com base no Art. 42, §1, I, da Lei Complementar 01 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 13 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B74CB5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 023/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 –

22ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 14 de Julho de 2017 a 12 de Agosto de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 13 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 023/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 22ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Motorista II	
Classificação	Nome
14º	Claudio dos Santos Lima

EDITAL N.º 023/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;

N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 023/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 14 de Julho de 2017 a 12 de Agosto de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1715F200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeita do município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **C O N V O C A,** a população Jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o **cumprimento das metas fiscais previstas e fixadas para o primeiro semestre de 2017**, em conformidade com as Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017, que acontecerá no dia 27 de julho de 2017, às 09h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607, centro, Juti-MS.

Juti-MS, 13 de julho de 2.017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5886BC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 510

"*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de parcelamento de débito previdenciário do Poder Legislativo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo para confissão de dívida para pagamento parcelado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social dos débitos referentes a contribuições dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Juti/MS, dos exercícios de 2012 até 2016, dos valores apurados e autuados pela Receita Federal nos termos da **Carta de Cobrança n.º 007/2017**, **Processo 13161-720.193/2017-74**, que desta lei é parte integrante.

§1º O prazo máximo para o parcelamento é aquele previsto no art. 1º da Medida Provisória n.º 778 de16 de maio de 2017, qual seja, em até duzentas parcelas.

§2º As contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Poder Legislativo Municipal à Unidade Gestora, referente a parte patronal e dos vereadores, dos exercícios de 2012 até 2016, tem valor original de R$ 1.539.027,58 (Um milhão quinhentos e trinta e nove mil vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 2° O débito previdenciário de que trata esta lei, bem como os valores a serem compensados, por ocasião da formalização do termo de acordo de parcelamento e confissão, serão consolidados nos termos dos benefícios concedidos pela Medida Provisória n.º 778 de16 de maio de 2017, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão objeto de dotação orçamentária própria do corrente exercício, podendo ser suplementada se necessário, devendo a mesma constar dos orçamentos dos exercícios subseqüentes.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos Treze dias do mês de julho do ano de dois mil dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3A750F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 511

"*Altera a Lei Municipal n.º 494 de 07 de março de 2017 e dá outras providências.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Acrescenta-se o artigo 3-A e Parágrafo único à Lei Municipal 494 de 07 de março de 2017 com a seguinte redação:

"Art. 3-A - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros ao CENTRO EDUCACIONAL MARIE ARIANE - CEMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.212.925/0001-06, instalada na cidade de Caarapó/MS, para realização de atendimento de crianças e adolescentes, em regime de semi-internato, com assistência médica e odontológica, vestuário e atividades pedagógicas.

Parágrafo único – A transferência referida no caput fica limitada ao valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a ser aplicado conforme Plano de Trabalho e demais normas vigentes, em especial as contidas na Lei 13.019/2014."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 494 de 07 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos Treze dias do mês de julho do ano de dois mil dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F0566267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 512

"*Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos financeiros para realização da 13ª feira de sementes nativas e crioulas e produtos Agroecológicos, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2017.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para realização da 13ª feira de sementes nativas e crioulas e produtos Agroecológicos, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2017.

Art. 2° - O valor das despesas será limitado a R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos Treze dias do mês de julho do ano de dois mil dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F69359FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017.
Processo Administrativo nº 040/2017. Pregão Presencial nº 023/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa JORGE BARROS - MEI. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de *R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)*. Data da assinatura: 10/07/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e JORGE BARROS - Representante.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017.
Processo Administrativo nº 040/2017. Pregão Presencial nº 023/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JORGE BARROS - MEI. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de *R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)*. Data da assinatura: 10/07/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal e FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Saúde, JORGE BARROS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DCDA89A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2017.
Processo Administrativo nº008/2017. Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID – LTDA – EPP. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de R$675.740,73 (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).Data da assinatura: 30/06/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2017.
Processo Administrativo nº008/2017. Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO DAVID – LTDA – EPP. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de R$ 41.510,99 (quarenta e um mil quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).Data da assinatura: 30/06/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal e Gabriela de Menezes Ortega – Secretaria Municipal de Saúde, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:57CA0AFF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de execução do Programa Criança Feliz e Assessoria Jurídica para o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), pelo período de 05 meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **27 de Julho de 2017 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 13 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:22F9C8E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°037-2017 - RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.

EDITAL Nº 037/2017

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NIVEL SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS

E TEMPORARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 059/2011, considerando o compromisso deste Município com a garantia de tratamento impessoal e isonômico entre os candidatos participantes do certame. DECIDE:
1) ANULAR as questões sete (07) e a dezenove (19) referente à prova objetiva, realizada no dia 24/06/2017 no Processo de Credenciamento – Edital 017/2017 em conseqüência, o disposto no item 8 – Caderno de Prova, assim enunciado: Na hipótese de ocorrer anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos."
2) Em decorrência da anulação de referida questão, publicar nesta data nova relação nominal (anexa) com o resultado definitivo da prova.
3) Comunicar aos interessados o cronograma para a Entrevista Técnica que será realizado no dia 13 de julho de 2017.

Ladário, 12 de julho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 037/2017

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CARGO: GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA					
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL					
NOME	**RG**	**NOTA PROVA**	**TOTAL (Títulos e Prova)**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Thayla Helena Aguirre Cuellar	001435718	30	35.5	1º	APROVADO
Magna Auxiliadora Martines	168422-SSP/MS	25	32	2º	APROVADO
Verônica Murilo	001081369-SSP/MS	21	29,5	3º	APROVADO
Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira	577034-SEJUSP	23	28	4º	APROVADO
Natália Buginga Ramos da Costa Sachini	2564490277-DETRAN	22	28	5º	APROVADO
Asley Axia Caetano Oliveira	33117721-SEDS	27	27,5	6º	APROVADO
Lidiane da Silva e Souza	1928533-SSP/MS	24	27	7º	APROVADO
Nayana Mônaco Daubian	000908081-SSPMS	21	24	8º	APROVADO
Danúbia de Laura Justiniano Paz Correia Machado	001558975-SSP/MS	20	23	9º	APROVADO
Juliana Maciel dos Santos	001.788.358 SSP/MS	20	21	10º	APROVADO
Valdete Souza de Arruda	1817373-SSP/MS	21	21	11º	APROVADO
Pammela Bueno do Nascimento	1579303-SEJUSP	18		12º	REPROVADO
Ariane de Lacerda Ribeiro	001679161-SEJUSP	17		13º	REPROVADO
Jessica Pereira Casali	2080034347-SSP/MS	16		14º	REPROVADO
Mirian Maria de Campos	000656308	15		15º	REPROVADO
Ana Célia da Conceição	560493-SSP/MS	15		16º	REPROVADO
Deize Candia Soares	5481223-SSP/MS	12		17º	REPROVADO

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C754255B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 038-2017 - RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NIVEL SUPERIOR.

EDITAL Nº 038/2017

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NIVEL SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS E TEMPORARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 059/2011, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tamandaré, 146, Centro, Ladário/MS no dia **13 de julho de 2017, às 8 horas e 14 horas**, a fim de realizar ENTREVISTA TÉCNICA, em conformidade com o item 6, do Edital 017/2017, para contratação de profissionais de nível superior para a função de Assistente Social, a fim de atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ladário, 10 de julho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 038/2017

ENTREVISTA TÉCNICA

NOME	**RG**	**DATA/ HORÁRIO**
Thayla Helena Aguirre Cuellar	001435718 SSP/MS	13/07/2017 – 8H
Magna Auxiliadora Martines	168422-SSP/MS	13/07/2017 – 8H
Verônica Murilo	001081369-SSP/MS	13/07/2017 – 8H
Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira	577034-SEJUSP	13/07/2017 – 8H
Natália Buginga Ramos da Costa Sachini	256490277-DETRAN	13/07/2017 – 8H
Lidiane da Silva e Souza	1928533-SSP/MS	13/07/2017 – 14H
Asley Axia Caetano Oliveira	33117721-SEDS	13/07/2017 – 14H
Nayana Mônaco Daubian	000908081-SSPMS	13/07/2017 – 14H
Danúbia de Laura Justiniano Paz Correia Machado	001558975-SSP/MS	13/07/2017 – 14H
Juliana Maciel dos Santos	001.788.358 SSP/MS	13/07/2017 – 14H
Valdete Souza de Arruda	1817373-SSP/MS	13/07/2017 – 14H

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B61F6578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 027/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017, DISPENSA Nº 027/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS POR COMPRA DIRETA, tendo como favorecida a empresa **Ilha Grande Materiais de Construção LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.977.215/0001-43**, sediada na **Avenida Campo Grande, 372, Centro,** nesta cidade, com valor de **R$ 563,20** (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), no valor global, para fornecimento dos produtos, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.0000- MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3.3.90.30.25.0000- MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
3.3.90.30.26.0000- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICOS

Data da Ratificação**:** 12/07/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:4DA21630

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 155 / 2017

Dispõe sobre a designação da servidora Stacy Costa Franco para atuar como Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar a Servidora Stacy Costa Franco, Suplente da Comissão Permanente de Licitação, para atuar como Presidente da referida Comissão, no período compreendido de 03 a 22 de julho do corrente ano.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 (três) de julho do corrente ano.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:00CAAFFB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 11 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE FORMA DE NEGOCIAÇAO E DE PAGAMENTO DE CREDITOS DE QUALQUER NATUREZA TRIBUTARIO OU NÃO TRIBUTÁRIO, PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Naviraí – REFIS 2017, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, e das Multas aplicadas pelo PROCON/Naviraí-MS, com vencimento anterior a 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

CAPITULO I
INGRESSO NO REFIS 2017

Art. 2º O ingresso no REFIS 2017, dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1º O ingresso no REFIS 2017, implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável instrumento de procuração com firma reconhecida em Tabelionato, e com poderes para o reconhecimento da dívida e assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:

a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;

b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.

§ 4º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os débitos confessados são consolidados na data do protocolo do termo de opção, e abrangem todas as obrigações nele discriminadas, inclusive os encargos acessórios legais e a forma da atualização das respectivas expressões monetárias.

§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no termo de opção e confirmada pelo pagamento da primeira parcela importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia, ou, se for o caso, renunciar ao direito nele deduzido, dentro de 10 (dez) dias contados do pagamento da primeira parcela.

§ 2º Eventuais depósitos judiciais nos feitos a que se refere o § 1º, ocorrendo a hipótese nesse dispositivo prevista, serão destinados à amortização parcial do débito total declarado no termo de opção, liquidando as parcelas iniciais em quantidade suficiente, o que implicará em postergação, pelo tempo necessário, do início do prazo para vencimento das restantes, ou, por expressa manifestação do contribuinte, liquidar as parcelas finais, ficando autorizado o imediato levantamento do depósito judicial em favor do Município.

§ 3º Aperfeiçoada a adesão do contribuinte ao programa de que trata esta Lei, poderá ele compensar, amortizando parcelas na ordem cronológica crescente de seus vencimentos, com créditos líquidos e certos, vencidos, próprios ou de terceiros que expressamente o autorizem.

§ 4º A opção pelo REFIS 2017 exclui e se superpõe a qualquer outra forma de parcelamento anterior, cujo valor remanescente, feitas eventuais deduções, será incluído no débito consolidado e não pressupõe novação.

Art. 4º A opção pelo REFIS 2017 poderá ser formalizada até 90 dias da publicação desta Lei, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS 2017", conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Receita.

Art. 5º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS 2017, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até

24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento da Gerente Municipal da Receita.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS 2017.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Considera-se crédito constituído, para os efeitos deste artigo, qualquer obrigação imposta em decorrência de legislação municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa, de exigibilidade já parcelada, reparcelada ou a parcelar, ajuizada ou não, suspensa ou não.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I – R$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos) **para o sujeito passivo que, seja pessoa física.**
II – R$ 110,00 (cento e dez reais) **para os demais sujeitos passivos.**

§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS 2017, e as demais 30 dias subseqüente e sucessivamente.

§ 6º O pedido de parcelamento implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte.

Art. 6º O contribuinte optante pelo REFIS 2017 será excluído, por ato da Gerência de Receita, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento do prazo nela fixado, de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de opção;
II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados ou o que primeiro ocorrer, de parcelas do REFIS 2017.

§ 1º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal ou por edital resumido publicado na imprensa local, ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, do ato de exclusão.

§ 2º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

CAPITULO II
DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas que optarem para saldar seus débitos tributários e não tributários gozarão dos seguintes benefícios:

I – Redução de 100% (cem por cento) **da multa e juros de mora para pagamento em até 06 (seis) parcelas;**
II – redução de 75% (setenta e cinco por cento) **da multa e juros de mora para pagamentos em até 12 (doze) parcelas.**
III – redução de 50% (cinquenta por cento) **da multa e juros de mora para pagamentos em até 24 (vinte e quatro) parcelas.**

§ 1º A dispensa de pagamento e as reduções elencadas neste artigo são extensivas à multa relativa à inscrição dos créditos tributários em dívida ativa.

§ 2º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, ate 90 dias da data da publicação desta lei, mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

CAPITULO III
DAS MULTAS DO PROCON

Art. 8º Fica concedido desconto no pagamento das multas aplicadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-NAVIRAÍ-MS, na **proporção de 50% (cinquenta por cento) para todas as autuações**.

Parágrafo único. As multas, cominadas em moeda deverão ser convertidas e atualizadas em UFN's no ato da emissão da guia de pagamento, para efeitos dos incisos anteriores.

Art. 9º Os interessados nos benefícios pelo desconto previsto no art. 8° deverão requerê-lo por escrito junto a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/Naviraí-MS, até o dia 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, que emitirá guia de pagamento.

Parágrafo único. Os beneficiados pelo desconto previsto no nesta Lei, deverão informar o pagamento à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/Naviraí-MS, até 02 (dois) dias após a efetivação sob pena de renúncia ao beneficio.

CAPÍTULO IV
DA COMPENSAÇÃO

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscritos na dívida e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriunda de sentença judicial sobre a qual não penda qualquer defesa ou recurso.

Parágrafo único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irretratavelmente, desista ou, conforme o caso renuncie, a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas administrativamente ou em juízo contra o Município, restando inválidos os atos administrativos a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.

Art. 12 A Gerência Municipal de Receita, através de Instrução Normativa, se necessário, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS 2017 e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 13 O REFIS 2017 não alcança os débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, as multas de transito e dos mutuários dos conjuntos habitacionais.

Art. 14 Os contribuintes optantes pelo REFIS 2017 terão incidência dos honorários advocatícios previstos na Lei Municipal nº 1.617/2012.

Art. 15 Permanecem em vigor as normas legais que, embora dispondo sobre objetos desta lei, sejam mais favoráveis à recuperação fiscal.

Art. 16 A inclusão no REFIS 2017 de débitos denunciados espontaneamente relativamente ao ISSQN deverá ser informada através de requerimento e acompanhado do recolhimento do imposto devido, contendo a discriminação mensal dos valores denunciados.

Art. 17 O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 05/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C32E58E8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os termos do Art.8º da Lei Federal 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa, nº 1, de 20 de Maio de 2005. E em consonância com o Decreto 8.869/2016 que institui o Programa Criança Feliz,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a seguinte composição:

I - Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) **Marli dos Santos de Oliveira;**

II - Gerência Municipal de Saúde:
b) **Maria Cecília Sanches Bom Fogo;**

III – Gerência Municipal de Assistência Social:
c) **Ana Maria Coelho Fontes.**

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

I - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

II- Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local.

III- Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.

IV- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

V - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores; etc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:64A963FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença gestante às servidoras mencionadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3.042-2	Marinete de Oliveira A. Conceição	Agente Serv. Escolar	24/04 a 20/10/17
7.958-8	Lucilene Oliveira Pereira Arias	Agente Serv. Escolar	27/04 a 23/10/17
7.632-5	Joyce Aparecida Faria C. Xavier	Prof. de Séries Iniciais	05/05 a 31/10/17
2.487-2 e 6.455-6	Elisangela Pereira da Silva	Prof. de L. Portuguesa e Inglês	08/05 a 03/11/17
7.979-0	Solange da Silva Santos	Agente Serv. Escolar	22/05 a 17/11/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:553DCF04

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, ocupado pelo servidor Walfredo Manoel da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, ocupado pelo servidor **Walfredo Manoel da Silva**, matrícula funcional nº 895-8, com efeito a contar de **01 de janeiro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de junho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:95197A94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Cleia Cassia Paes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.406/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, expedida em 19 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Cleia Cassia Paes da Silva,** matrícula funcional nº 2681-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **4.162 (quatro mil cento e sessenta e dois)** dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Agente Administrativo, no período de **31/03/1986 a 21/08/1997**, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:86B0E499

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Izildinha Aparecida Correia Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 443/2017, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, expedida em 16 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Izildinha Aparecida Correia Ribeiro,** matrícula funcional nº 1570-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **286 (duzentos e oitenta e seis)** dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de **27/05/1983 a 07/03/1984**, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:235E7BF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Eliabe Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1211448896-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 17 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Eliabe Alves de Souza,** matrícula funcional nº 165-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.256 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 223 (duzentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 01/10/1982 a 11/05/1983, prestados à empresa Emel Lubrificantes Ltda, na função de Caixa, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 539 (quinhentos e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 01/04/1984 a 23/09/1985, prestados à empresa Comercial Agrícola de Paranavaí Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 15/05 a 12/06/1989, prestados à empresa ST Administração de Bens Próprios Ltda, na função de Operador de Caixa, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 12/09/1990 a 04/06/1991, prestados à empresa Comercial Agrícola de Paranavaí Ltda, sob o regime C.L.T., na função Kardexista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V –286 (duzentos e oitenta e seis) dias, correspondente ao período de 28/01 a 04/11/1997, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, na função de Auxiliar de Enfermagem, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 188 (cento e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/07/1999 a 06/01/2000, prestados à empresa Clínica Cone Sul Ltda

ME, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 618 (seiscentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 01/07/2001 a 10/03/2003, prestados à empresa Clínica Cone Sul Ltda ME, sob o regime C.L.T., na função de Atendente de Enfermagem, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 543 (quinhentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 14/07/2003 a 10/01/2005, prestados à empresa Tinto Holding Ltda, sob o regime C.L.T., na função de Auxiliar Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 272 (duzentos e setenta e dois) dias, correspondente ao período de 02/04/2005 a 31/12/2005, prestados ao Conselho Central de Dourados da S de São Vicente de Paulo, sob o regime C.L.T., na função de Enfermeira, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 564 (quinhentos e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 02/01/2006 a 18/07/2007, prestados à Casa Lar Santo Antonio de Naviraí-MS, sob o regime C.L.T., na função de Enfermeira, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 221 (duzentos e vinte e um) dias, correspondente ao período de 22/10/2007 a 30/05/2008, prestados à Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, na função de Auxiliar de Enfermagem, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 357 (trezentos cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 11/03/2010 a 01/03/2011, prestados à Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, na função de Auxiliar de Enfermagem, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondente ao período de 01/09/2011 a 31/01/2012, prestados à Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, na função de Auxiliar de Enfermagem, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7C51F7FB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº432, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Terezinha de Moraes Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2092630320-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 15 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Terezinha de Moraes Oliveira,** matrícula funcional nº 3613-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2630 (dois mil seiscentos e trinta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 881 (oitocentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 01/09/2005 a 31/01/2008, prestados a empresa Perkal Automóveis LTDA, na função de Copeira, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/07/2008 a 15/04/2009, prestados a empresa Perkal Automóveis LTDA, na função de Auxiliar Administrativo, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/09/1988 a 31/08/1989, prestados ao Joaquim Pereira Rosa, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 700 (setecentos) dias, correspondente ao período de 01/11/1989 a 30/09/1991, prestados ao Joaquim Pereira Rosa, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 01/11/1991 a 31/12/1991, prestados ao Joaquim Pereira Rosa, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondente ao período de 01/03/1992 a 31/07/1992, prestados ao Joaquim Pereira Rosa, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII –92 (noventa e dois) dias, correspondente ao período de 01/11/1992 a 31/01/1993, prestados ao Joaquim Pereira Rosa, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII –92 (noventa e dois) dias, correspondente ao período de 01/03/1993 a 31/05/1993, prestados ao Joaquim Pereira Rosa, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:17ABA649

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº433, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Janete de Pontes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1215683175-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 17 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Janete de Pontes,** matrícula funcional nº 311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.694 (dois mil seiscentos e noventa e quatro)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, correspondente ao período de 17/09/1984 a 25/05/1985, prestados a empresa Jabur Pneus S.A, na função de Auxiliar de Serviços, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 142 (cento e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/06 a 21/10/1985, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Zeladora, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 95 (noventa e cinco) dias, correspondente ao período de 01/10/1986 a 05/01/1987, prestados ao Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro, na função de Manicure, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 516 (quinhentos e dezesseis) dias, correspondente ao período de 01/08/1988 a 31/12/1989, prestados ao Município de Nova Olímpia, em funções de Serviços Gerais, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 1.689 (mil seiscentos e oitenta e nove) dias, correspondente ao período de 30/07/1991 a 13/03/1996, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Copeira, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C680FDD2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº434, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Ana Maria Coelho Fontes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703202269-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 21 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ana Maria Coelho Fontes,** matrícula funcional nº 3208-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2733 (dois mil setecentos e trinta e três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 205 (duzentos e cinco) dias, correspondente ao período de 12/04/1993 a 04/11/1993, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 2250 (dois mil duzentos e cinquenta) dias, correspondente ao período de 02/01/2002 a 29/02/2008, prestados a Escola Paraíso da Criança LTDA-ME, na função de Professora, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 130 (cento e trinta) dias, correspondente ao período de 10/03/2008 a 18/07/2008, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora , sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 148 (cento e quarenta e oito) dias, correspondente ao período de 04/08/2008 a 31/12/2008, prestados ao Município de Naviraí, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6997BA8A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº435, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Gilberto Paulo Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1238957813-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 10 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Gilberto Paulo Silva,** matrícula funcional nº 247-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2381 (dois mil trezentos e oitenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 98 (noventa e oito) dias, correspondente ao período de 01/09/1989 a 08/12/1989, prestados a empresa União Pré-Moldados e Engenharia LTDA, na função de Ajudante Eletricista, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 2283 (dois mil duzentos e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 09/01/1990 a 11/04/1996, prestados ao Município de

Naviraí, na função de Eletricista, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:05A0DEFA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Luiz Carlos Garcia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1219723002-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 15 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Luiz Carlos Garcia,** matrícula funcional nº 407-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1562 (mil quinhentos e sessenta e dois)** dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Operador em Radiologia no período de **30/12/1991 a 11/04/1996**, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F6232542

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Izabel Mareco de Oliveira Luna, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1285896838-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 6 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Izabel Mareco de Oliveira Luna,** matrícula funcional nº 6314-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **910 (novecentos e dez)** dias prestados ao Nelson Kenji Takehara/Fazenda Fortaleza, no período de **01/04/2003 a 30/09/2005**, no cargo de Cozinheira, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:96996239

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Exonera a pedido servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo denominados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar das datas mencionadas.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*	*DATA*
3708-7	Sandra Aparecida A. do Nascimento	Auxiliar Enfermagem	Ger. Saúde	03.07.2017
6318-5	Eder da Silva Rocha	Auxiliar Enfermagem	Ger. Saúde	03.07.2017
1082-0	Wilson Carlos Gonçalves	Auxiliar Enfermagem	Ger. Saúde	03.07.2017
7391-1	Maria de Fátima Tomazauska	Auxiliar Enfermagem	Ger. Saúde	03.07.2017
6238-3	Joelma de Oliveira de Mello	Auxiliar Serv. Diversos	Ger. Saúde	03.07.2017
7704-6	Edriane Pereira S. de Oliveira	Auxiliar Serv. Diversos	Ger. Saúde	03.07.2017
3316-2	Sueli Ferreira Botelho	Auxiliar Serv. Diversos	Ger. Saúde	03.07.2017
1460-5	Silvanete Evangelista da Silva	Auxiliar Enfermagem	Ger. Saúde	03.07.2017
7909-0	Elis Andrea Pimentel Medina	Assistente Social	Ger. Assist. Social	04.07.2017
2871-1	Zenaide Maria Filtrin de Oliveira	Auxiliar Serv. Escolar	Ger. Educ. e Cultura	03.07.2017
2251-9	Veronilda de Souza Dias	Auxiliar Serv. Diversos	Ger. Educ. e Cultura	03.07.2017
8116-7	Marcelino Alves	Agente Serv. Escolar	Ger. Educ. e Cultura	01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3531F6E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	005242	LUCIANA EIDAM COELHO	7
02	000376	OTAVIO DIAS DA SILVA	8
03	004368	FILIPE SILVA DA ROSA SUZANO DE FREITAS	9
04	007579	LUANA KOHARA SONCINI	10

CARGO: ARQUITETO

ORDEM	INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	000817	WELLINGTON DA SILVA CASADO	1
02	000176	CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	005535	HUGO LEONARDO DE SOUZA	8

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B3AA228A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 6 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora Ethel Ebiner Eckert, para responder cumulativamente, sem ônus, exercendo as funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ethel Ebiner Eckert,** matrícula nº 1474-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para responder cumulativamente e sem ônus, pelas funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em substituição a servidora **Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade**, com efeito a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 775, de 12 de novembro de 2015**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1F179DE1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Constitui as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, com relação as parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, nos termos do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nos artigos 30 à 34 e artigos 40 à 44 do Decreto Municipal 69/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear As comissões de Seleção/Julgamento e Monitoramento/Avaliação.

Art. 2° A Comissão de **Seleção e Julgamento** será composta pelos seguintes membros:
I – Venina de Jesus – Presidente;
II – Maristela Roncolato Tomazini - Secretária
III – Denise Scaione de Souza Marques - Membro.

Parágrafo único. Compete aos membros acima mencionados emitir parecer técnico, com base nas análises das documentações pertinentes a formalização das parcerias, conforme artigos 30 à 34 do Decreto Municipal 69/2017.

Art. 3° A Comissão de **Monitoramento e Avaliação** será composta pelos seguintes membros:
I – Irene Bizarro – Presidente;
II –Adiles Finger - Secretária;
III – Patrícia Vieira de Paula – Membro.

Parágrafo único. Compete aos membros acima mencionados, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme artigos 40 à 44 do Decreto Municipal 69/2017.

Art. 4º As comissões deverão se manifestar sempre que a Administração for formalizar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:98D6F25C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerencia Municipal de Assistência Social, objetivando a contratação temporária de Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que no art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, e
Considerando o que estabelece a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOBSUAS/RH-MDSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Assistente Social (30 horas),** para atender às necessidades do serviço público, no âmbito da Gerência de Assistência Social do Município.

§ 1º A contratação autorizadas através do Caput, deverão ser feitas com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º As contratações pretendidas serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9BD403FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Ana Maria Coelho Fontes - Presidente; Irene Bizarro – Secretaria; Mirce Maria Santelli e Débora Canzian Volpini- Membros**, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Gerência Municipal de Assistência Social, visando contratação por tempo determinado de **Assistente Social.**

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 12 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1F8B2D31

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
ORTARIA Nº 023/2017/NAVIRAIPREV

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, §§ 1° e 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável pelo julgamento das propostas apresentadas à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:
Presidente: Sidnei Vieira do Carmo – Assistente Administrativo;
I - Secretário: Rodrigo Gazette de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos;
II - Membro: Erica Barbosa de Araujo Strada – Assistente Administrativo Escolar;
III -Suplente: Annelise Oliveira dos Reis – Assistente Administrativo.
Parágrafo Único Em caso de impedimento, as substituições do Presidente e/ou Secretária da Comissão serão realizadas observando a ordem sequencial das obrigações.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 029, de 07 de julho de 2017, convalidando os atos e procedimentos praticados até o presente momento pelos membros substituídos.
Art. 3° Os serviços prestados serão sem ônus para o NAVIRAIPREV, e considerados de relevância.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:BB74C6C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3878/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 292, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.964,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:795CA112

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3879/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO VW 8150E PLACA HSH1224, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.920,27 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0E4C0C19

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3881/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND L225, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.648,79 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:90E71043

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 167/2014.

Processo nº. 194/2014 – Tomada de Preços nº. 007/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda.**

Objeto: Alteração da Clausula Terceira – do Valor, subitem 3.1- Fica suprimido do contrato, o valor de R$ 10.559,96 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente a solicitação da Gerência de Obras através da Comunicação Interna nº. 495/2017, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 1.258.517,37 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2017

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A227D767

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 167/2014.

Processo nº. 194/2014 – Tomada de Preços nº. 007/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda.**

Objeto: Alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 13/06/2017 até o dia 10/09/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 01/07/2017 até o dia 30/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DD4F7F92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 210/2017.

Processo nº 216/2016 – Pregão Presencial nº 083/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 007, passando de R$ 485,00 para R$ 518,00, e o valor do item 014, passando de R$ 813,00 para R$ 840,96, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Marcelo Eduardo Hervatini , pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:25349A7B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade n.º 019/2017 – Processo n.º 255/2017, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 07 de Julho de 2017.
ONDE SE LÊ: CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS, *Gerente de Receita e Ord. Despesas*, conforme Decreto n.º 021/2017
LEIA-SE: EDUARDO MENDES PINTO, *Gerente de Receita Em Substituição*, conforme Portaria n.º 499/2017.
Os demais itens do Processo continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 13 de Julho de 2017

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B728B543

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 165/2017

PROCESSO: 238/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 080/2017
OBJETO: SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS Nº. 299/300/256/2017/GESAU, PARA ATENDER AOS PACIENTES: *RICARDO BASQUERA, SUELI SOUTO DE CARVALHO* e *NEIDE APARECIDA CUNHA DOS SANTOS*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800671.97.2017.8.12.0029, 0900011-14.2017.2017.8.12.0029 E 0800669-30.2017.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO, VARAS CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA, **CNPJ:** 03.864.086/0002-70
ITENS: 001 e 002
VALOR: R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem De Execução De Serviço: 23 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:18A32C32

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2017

Contrato: 239/2017 – **Processo:** 239/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 081/2017
Contratante / locatária: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada/Locadora: PRISCILLA MIEKO MIYAZAKI SHINGU.
Objeto: A CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE DIAS Nº. 251 CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO PEDRO", PROGRAMA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.36 (R 3441).
Assinam: EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (representando a Locatária) e Euza Yassue Miyazaki Shingu, (representante da Locadora).
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Junho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0C5D52C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2017

Contrato: 240/2017 – **Processo:** 241/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 082/2017
Contratante / locatária: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada/Locadora: MARIA JOSÉ MOTA.
Objeto: CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA RUA EURIDES PEREIRA DE SOUZA Nº. 043 CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CIPA - SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO", ÓRGÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 219).
Assinam: Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017 (representando a Locatária) e Portal Imobiliária S/A, através do Sr. João Marques da Silva, (representante da Locadora).
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Junho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F66270D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 163/2017

PROCESSO: 235/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 079/2017
OBJETO: Serviços de "Oficina de Mineração", conforme termo de referência, que ocorrerá no dia 26 de Junho de 2017 em Naviraí para atender a Gerência de Meio Ambiente do Município.
EMPRESA VENCEDORA: MATER NATURA-INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, **CNPJ:** 80.235.781/0001-32
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.305,00 (Um mil trezentos e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO:
01.09.18.541.0506.2.080-33.90.39 (R 1283).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem De Execução De Serviço: 22 de Junho de 2017

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 007/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FF336412

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 208/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 095/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBA DE LAVA JATO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 13 de julho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Portaria Nº. 311/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CD118283

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL " TODAS AS CRIANÇAS NA ESCOLA E FORA DO TRABALHO", DESENVOLVIDA PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/07/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitações

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2C153D4E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/07/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitações

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CFE9E6F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE OUTDOORS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/07/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitações

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:63699311

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PINCÉIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/07/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitações

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3FC80B8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 051, DE 12 JULHO DE 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Mariella Segura Chaves, ocupante do cargo de Médica, ocupando a função de Perita, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2016, retroagindo a 01 julho de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:B2D64E2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	55.815,52	151.032,27
DEDUÇÕES (II)	1.367.281,14	2.033.063,96	2.053.974,05
Disponibilidade de Caixa	1.367.281,14	2.033.063,96	2.053.974,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.281,14	2.090.870,96	2.111.781,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	57.807,00	57.807,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-9.952,79	-9.952,79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	9.952,79	9.952,79
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A JUN 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	9.952,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-288.151,67

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B13942B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.418.840,00	543.486,92	542.394,18	0,00	875.353,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.418.840,00	543.486,92	542.394,18	0,00	875.353,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.418.840,00 <(a-d)>	-542.394,18 <(b-e)>	-	-	-875.353,08 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:49B39859

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercícioanterior) + (c)
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:EFE2924C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial da Receita			24.915.000,00
Previsão Atualizada da Receita			24.915.000,00
Receitas Realizadas			11.125.638,38
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			24.915.000,00
Créditos Adicionais			19.279,10
Dotação Atualizada			24.934.279,10
Despesas Empenhadas			14.060.459,27
Despesas Líquidadas			9.918.959,84
Despesas Pagas			9.758.156,77
Superavit Orçamentário			1.206.678,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			14.060.459,27
Despesas Líquidadas			9.918.959,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			23.852.368,80
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-288.151,67	9.952,79	0,00
Resultado Primário	3.552.000,00	1.634.331,59	46,01

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.982.404,58	-40.630,52	57.807,00	1.883.967,06
Poder Executivo	1.982.404,58	-40.630,52	57.807,00	1.883.967,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.982.404,58	-40.630,52	57.807,00	1.883.967,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.199.024,00	25,00	35,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.406.077,45	60,00	105,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	542.394,18	875.353,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.479.986,15	15,00	16,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:70C004B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – 1º SEMESTRE/2017

PEDRO GOMES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017
		LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		5.959.874,02
Pessoal Ativo		5.896.753,82
Pessoal Inativo e Pensionistas		63.120,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		5.959.874,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.852.368,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.852.368,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	5.959.874,02	24,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.880.279,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.236.265,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	11.592.251,24	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão		

segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4D48DA13

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA – 1º SEMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	302.064,54	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	302.064,54	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	151.032,27	0,00	0,00
Internos	0,00	151.032,27	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-27.616,79	0,00	0,00
Internos	0,00	-27.616,79	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	188.601,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	188.601,85	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-9.952,79	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.367.281,14	2.053.974,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.367.281,14	2.053.974,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.281,14	2.111.781,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	57.807,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.174.300,52	23.852.368,80	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	1,27	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	29.009.160,62	28.622.842,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%))	26.108.244,56	25.760.558,30	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	337.750,43	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	2.141.441,37	6.473.948,47	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:33194136

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.174.300,52	23.852.368,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (%)<0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:9CEFB7D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO - 1º SEMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.852.368,80	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.816.379,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.434.741,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.669.665,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	95.399,09	95.399,09

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	95.399,09	95.399,09
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A69B964B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.852.368,80
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.959.874,02	24,99
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	12.880.279,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.236.265,19	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.622.842,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.247.521,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.816.379,01	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.669.665,82	7,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 12/jul/2017 10h e 04m" Portaria Nº 403 de 2016		

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3FD08E80

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 1º SEMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.852.368,80
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.959.874,02	24,99
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	12.880.279,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.236.265,19	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.622.842,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.247.521,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.816.379,01	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.669.665,82	7,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 13/jul/2017 10h e 18m" Portaria Nº 403 de 2016		

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:1398E331

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N°086/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **YNGRID BEATRIZ BELTRAM DE SOUZA – ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 50 (CINQUENTA) DIAS, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 50.374,28 (cinquenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho
12.361.2.2055. Elemento de Despesa 33.90.39.00.
DATA: 26/06/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Diego Lucas Nunes –** Representante Legal - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A541BA76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização **viária** do município de Ribas do Rio Pardo- MS, de acordo com anexo do contrato, edital seus anexos e proposta da contratada que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 260.816,05 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço do presente contrato, será efetuado após execução, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta da verba própria da Secretaria Municipal de Obras - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.401.2.102. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. RECURSO FINANCEIRO: Próprio do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DATA: 26/06/2017

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Marcos Marques Lopes –** Representante Legal - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:10131DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/06/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICFADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Motorista	Luiz Mario Lopes	1
Motorista	Sebastião Donizete de Jesus	2
Motorista	Francisco Tomaz Rodrigues	3
Motorista	Fernando Olivo da Silva	4
Motorista	João Celso Rocha dos Santos	5
Motorista	Augusto Severino Cruz	6
Motorista	José Castorino dos Santos	7
Motorista	Adalberto de Souza	8
Motorista	Higo Fernandes de Jesus	9
Motorista	Luiz Carlos Machado da Silva	10
Motorista	José Aparecido Vieira	11
Motorista	Amauri de Oliveira Gondim	12
Motorista	Maciel Cristiano da Silva	13
Motorista	Fábio Pereira Lemos	14
Motorista	Jose de Souza	15
Motorista	Leandro da Costa Moreira Gomes	16
Motorista	Aparecido de Lima	17
Motorista	João Ribeiro Branco	18
Motorista	Cleber Fabiano Rodrigues de Souza	19
Motorista	Claudemir Alves Pereira	20
Motorista	Genivaldo Alves Barbosa	21
Motorista	Paulo Sergio da Silva	22

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Oficial de manutenção	Antônio Flôro	6

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FC48AF80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

DESERTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
PROCESSO N° 072/2017
O Município de Rio Negro – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 072/2017
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor (pick-up), tipo ambulância, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.
Resultado: Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado **DESERTO.**
Data: 13/07/2017.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS .
Pregoeira

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:E2D79F9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FMIS 2015 (REPUBLICAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2015

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de São Gabriel do Oeste foi criado através da Lei nº 435/2000, de 05 de julho de 2000, e vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 2.105/2000.
O Ordenador de Despesas nomeado para gerir o FMIS no período de mandato de 01/01/2013 a 31/12/2016 é a Sra. Sonia Monteiro Candeloro, Secretária Municipal de Assistência Social.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Regulamento para a Remessa de Informações, Dados e Documentos – Instrução Normativa – TCE-MS n. 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.
Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2015, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Despesa Fixada (orçamento)	524.560,02		
Abertura Créditos Adicionais	58.220,27	(+)	
Total de Créditos	**582.780,29**	**(=)**	
Despesa Empenhada	467.751,28	(-)	
Economia de Dotações	**115.029,01**	**(=)**	19,74%

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de **R$ 524.560,02.** De forma que, com a abertura de créditos adicionais, o orçamento da despesa atingiu o montante de **R$ 582.780,29**, tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de **R$ 467.751,28**, dentro, portanto, do limite de despesa autorizado, obtendo assim uma economia de dotações no valor de **R$ 115.029,01**, que representa uma economia de **19,74%** do total de créditos que o orçamento da despesa atingiu.

NATUREZA DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes	**524.560,02**	**524.560,02**	**699.045,83**	**174.485,81**
Patrimonial	0,00	0,00	19.917,31	19.917,31
Transferências Correntes	524.560,02	524.560,02	678.921,65	154.361,63
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	206,87	206,87
TOTAL	**524.560,02**	**524.560,02**	**699.045,83**	**174.485,81**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O total de receitas inicialmente previstas para o período foi de ***R$ 524.560,02***. Contudo a receita arrecadada atingiu a importância de ***R$ 699.045,83***, gerando um superávit de arrecadação no valor de **R$ 174.485,81,** o que representa ***24,96%*** da previsão inicial para o exercício de 2015.

O Balanço Orçamentário é composto por:
Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. **Porém, não houve movimentação no período.**
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. **Porém, não houve movimentação no período.**

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2015 e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2015.

Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13	
Saldo do Exercício Anterior	
Bancos Conta Movimento/Contas Próprias/Demais Contas	216.892,33
Saldos para o Exercício Seguinte	
Bancos Conta Movimento/Contas Próprias/ Demais Contas	159.174,76

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.".*
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Quantitativas de 2015 estão assim compostas:

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	19.917,31	2,85
Transferências e Delegações Recebidas	678.921,65	97,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	206,87	0,03
SUB-TOTAL	**699.045,83**	100,00
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	61.560,26	8,14
Transferências e Delegações Concedidas	695.203,14	91,86
SUB-TOTAL	**756.763,40**	100,00

O resultado econômico apurado no exercício em exame foi um Déficit Patrimonial no valor de **R$** 57.717,57.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

BALANÇO PATRIMONIAL

GRUPO DE CONTAS	2015
Ativo Financeiro	159.174,76
Passivo Financeiro	30.987,88
Superávit Financeiro	128.186,88

Pelo confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, evidenciam a existência de sustentabilidade financeira para cobertura dos Restos a Pagar Inscritos no exercício de 2015, conforme determina o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2015.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.de Assist.Social

Paula Souza Lara
Contadora
CRC/MS 012.059.871-00

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:7B2E37B0

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 046247/2017
Processo Licitatório nº 131/2017
Pregão Presencial nº 090/2017
Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Desinfecção para suprir as necessidades do Hospital José Valdir Antunes Oliveira.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

Mix Clean Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.837.083/0001-17;
Bernardi Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.980.587/0001-29;
Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.206.306/0001-61;
Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.294/0001-06; e
Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.442.776/0001-50.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar os Contratos Administrativos referentes ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 090/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de julho de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB/MS 16.176
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E6FA02E6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 085/2016
Processo Administrativo: nº 031704/2016
Tomada de Preços nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: EMBRASCOP – Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.
Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do contrato nº 085/2016, no montante de R$ **61.923,02 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e dois centavos)**, correspondentes a aproximadamente 23,71% do valor inicial contratado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, inciso I, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula décima do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Maurício Hota de Oliveira
Data da assinatura: 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:479EDADE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção.
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1872, de 20 de junho de 2017, página 83.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 008/2017
Contrato Administrativo nº 156/*2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 06 (seis) meses diante do atraso de repasse de recursos do governo federal.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Melânia Baccin Frigo
Data da assinatura: 14 de junho de 2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:96E1169B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 097/2017, que tem por objeto a **aquisição de material permanente para a Escola Municipal Armelindo Tonon e Senador Filinto Muller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,**

Cultura e Desporto através de emenda parlamentar n° 219/2016, sagrou-se vencedora a empresa: **Of Moura Eireli ME**, para o item 1, com valor total de R$ 8.685,00 (Oito mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:09BD7B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 001/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Concorrência nº 001/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.334, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação e reforma do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, para adequação dos sanitários da recepção, Convênio nº 27.044/2017–056/2017 da Secretaria de Estado de Saúde, Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 17 de agosto de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, são Gabriel do Oeste MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:85E66372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 009/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global por item, de empresa especializada, para execução das obras de perfuração de 02 (dois) poços tubulares nas UTAS 07 e 09, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 03 de agosto de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de julho de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:00B12C19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 0266/2017 DE 10 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre fornecimento de Moradia e Alimentação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º Destinar, recursos titulo de auxilio financeiro à **IDANIA MADELIN TORRES PEREZ**, cubana, casada, portador RNE: nº G359579-D, CPF: 083.890.951-57, médica em atuação no Município de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, nos termos da lei municipal nº 1011 de 04 de julho 2017 e segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013 e Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação.
Art. 2º Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia o valor de até R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, para locação de imóvel localizado no Município de Selvíria - MS.
Art. 3º Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:2ED9C984

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 057 DE 04 DE JULHO 2017.

"Dispõe sobre à nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE".

O Excelentíssimo Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 70, inciso VII.;

Considerando o Oficio nº 146/2017/SEMED;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE

I – Representantes do Poder Executivo
- Valmiro Alves Fermino Filho – Titular
- Roberto Leme do Prado – Suplente

II – Representante da Sociedade Civil:
- Gustavo Alexandre Correia Lourenço – Titular
- Aline Estefane Passarin dos Reis Mizobata – Suplente
- Valmiro Alves Fermino – Titular
- Lourival Izidoro Alves - Suplente

III – Representante dos Pais de Alunos :
- Cristiane Nunes dos Santos – Titular
- Eliene da Silva Nascimento – Suplente
- Larissa Perez Criado – Titular
- Maria Gerlândia Gomes de Lima Salme - Suplente

IV – Representante dos Professores:
- Jacqueline Barbosa de Mello – Titular
- Nair Ribeiro da Silva – Suplente
- Irani Cordeiros de Castro Néris – Titular
- Adriana Franco Felipe – Suplente

Art. 2° O mandato dos membros deste Conselho terá vigência de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 04 de Julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:21C3CD2C

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1015, DE 13 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.1.030 Aquisição de Imóveis Necessários ao Desenvolvimento do Município.
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 170.000,00
Fonte de Recurso - 01000 – Recursos Ordinários
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 220.000,00
Fonte de Recurso – 70.071 – Recursos Hidrícos
Sub Total.....R$ 390.000,00

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Finanças
02.004.99.000.0000.0.000 Reserva de Contingência
02.004.99.999.0000.0.000 Reserva de Contingência
02.004.99.999.9999.0.000 Programa de Gestão Financeira
02.004.99.999.9999.2.041 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.451.0000.0.000 Infra - Estrutura Urbana
02.008.15.451.0027.0.000 Programa de Gestão Urbanística
02.008.15.451.0027.1.171 Construção de Pavimentação Asfaltíca e Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 27 – Transferência de Convênios
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total..... R$ 25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.451.0000.0.000 Infra - Estrutura Urbana
02.008.15.451.0027.0.000 Programa de Gestão Urbanística
02.008.15.451.0027.1.172 Construção de Obras e Infra – Estrutura Urbana Geral
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 23 – Transferência de Convênios
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
Sub Total..... R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.2.264 Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Transferência do Estado
Sub Total..... R$ 15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028. 2.265 Manutenção e Recuperação da Pavimentação Asfáltica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hidricos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 - Recursos Hídricos
3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.072 – Recursos Minerais
3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Transferência do Estado
Sub Total..... R$ 40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.012.00.000.0000.0.000 Encargos Gerais do Município
02.012.28.000.0000.0.000 Encargos Especiais
02.012.28.843.0000.0.000 Serviço da Dívida Interna
02.012.28.843.0032.0.000 Programa de Gestão da Dívida

02.012.28.843.0032.3.002 Operacionalização dos Encargos Especiais do Município
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 150.000,00
Fonte de Recurso – 01000 – Recurso Ordinário
Sub Total..... R$ 150.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.018.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Habitação
02.018.16.000.0000.0.000 Habitação
02.018.16.122.0000.0.000 Administração Geral
02.018.16.122.0031.0.000 Programa de Habitação do Município
02.018.16.122.0031.1200 Construção de Casas Populares de Interesse Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
Fonte de Recurso – 01000 – Recurso Ordinário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 30 – Transferência de Recursos - FNHIS
Sub Total..... R$ 100.000,00
Total Geral.....R$ 390.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D90CD2EA

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058, DE 13 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.1.030 Aquisição de Imóveis Necessários ao Desenvolvimento do Município.
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 170.000,00
Fonte de Recurso - 01000 – Recursos Ordinários
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 220.000,00
Fonte de Recurso – 70.071 – Recursos Hidrícos
Sub Total.....R$ 390.000,00

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Finanças
02.004.99.000.0000.0.000 Reserva de Contingência
02.004.99.999.0000.0.000 Reserva de Contingência
02.004.99.999.9999.0.000 Programa de Gestão Financeira
02.004.99.999.9999.2.041 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.451.0000.0.000 Infra - Estrutura Urbana
02.008.15.451.0027.0.000 Programa de Gestão Urbanística
02.008.15.451.0027.1.171 Construção de Pavimentação Asfaltíca e Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 27 – Transferência de Convênios
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total..... R$ 25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.451.0000.0.000 Infra - Estrutura Urbana
02.008.15.451.0027.0.000 Programa de Gestão Urbanística
02.008.15.451.0027.1.172 Construção de Obras e Infra – Estrutura Urbana Geral
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 23 – Transferência de Convênios
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
Sub Total..... R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.2.264 Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Transferência do Estado
Sub Total..... R$ 15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028. 2.265 Manutenção e Recuperação da Pavimentação Asfáltica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hidricos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 - Recursos Hídricos
3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.072 – Recursos Minerais
3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Transferência do Estado
Sub Total..... R$ 40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.012.00.000.0000.0.000 Encargos Gerais do Município
02.012.28.000.0000.0.000 Encargos Especiais
02.012.28.843.0000.0.000 Serviço da Dívida Interna
02.012.28.843.0032.0.000 Programa de Gestão da Dívida
02.012.28.843.0032.3.002 Operacionalização dos Encargos Especiais do Município
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 150.000,00
Fonte de Recurso – 01000 – Recurso Ordinário
Sub Total..... R$ 150.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.018.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Habitação
02.018.16.000.0000.0.000 Habitação
02.018.16.122.0000.0.000 Administração Geral

02.018.16.122.0031.0.000 Programa de Habitação do Município
02.018.16.122.0031.1200 Construção de Casas Populares de Interesse Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
Fonte de Recurso – 01000 – Recurso Ordinário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 30 – Transferência de Recursos - FNHIS
Sub Total..... R$ 100.000,00
Total Geral.....R$ 390.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar foi aprovado pela Lei Municipal nº. 1015, datada de 13 de Julho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6E019DC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1904/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017
OBJETO: **Aquisição de materiais permanentes e consumo para setor de fisioterapia das unidades do CEM, NASF e Academia da Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia.**

O Município de Sidrolândia-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alteração no Aviso de Edital de Licitação do Pregão Presencial em epigrafe:

Fica mudado disposto:

i) "Onde se lê, Sidrolândia/MS, 30 de julho de 2017.

Fica alterado para, Sidrolândia/MS, 30 de junho de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do aviso de edital.

Sidrolândia-MS, 13 de julho de 2017

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A0A7B0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Departamento de Licitações e Compras, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria 647/2017 de 24 De Maio 2017, publicada no Diário Oficial do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo 004/2015 – Empresa: **Odinei Souza dos Santos ME** – Pregão Presencial n. 102/2014

Data da publicação: 03/07/2017

Sidrolandia/MS, 07 de Julho de 2017.

Assinam:
Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito

Odinei Souza dos Santos ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:309FEFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, fica convocado os representantes das empresas: **Cristalia Prod. Quimicos Farm. LTDA, Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares, Dimensão Com. De Artigos Med. Hospitalares, Centermedi Com. De Prod. Hosp. LTDA, Cirurgica MS LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Moca Comércio de Medicamentos LTDA, Delta Med Com. De Prod. Hosp. LTDA, Supermédica Dist. Hospitalar EIRELI, Hospfar Industria e Comercio de Produto, Classmed- Produtos Hospitalares LTDA-EPP, Promefarma Representações Comerciais LTDA, Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA-ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 13 de Julho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0A83569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2211/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de consumo e material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de Sidrolândia e suas secretarias, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 07:30HS

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **31 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 13 de julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:050CE134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 085/2017

PROCESSO Nº 111/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 085/2017
Data de Abertura: 27 de Julho de 2017 – **Horas:** 08h30min

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de sustentação da infraestrutura de TI – Tecnologia da Informação - da Prefeitura Municipal de Sonora, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município, conforme condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 12 de Julho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C90DD5FE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 086/2017

PROCESSO Nº 112/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 086/2017
Data de Abertura: 27 de Julho de 2017 – **Horas:** 11h00min

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviço de orientação e consultoria para a gestão patrimonial de órgãos da prefeitura municipal, compreendendo os serviços de diagnóstico do setor de patrimônio, planejamento das ações para reformulação do patrimônio, orientação para a reavaliação de bens móveis e imóveis e para atualização do inventário de bens patrimoniais e o treinamento para gestores e equipe, dentre outros serviços correlatos necessários à plena organização do patrimônio de bens dos diversos órgãos da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 12 de Julho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A328EFF3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2017
Data de Abertura: 26/07/2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção para Calçada, Muro e Capela do Cemitério Municipal, conforme projeto elaborado pelo Engº da Prefeitura com especificações e qualificações constantes deste edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1127 que seja remetido via e-mail.

Sonora – MS, 12 de Julho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun.Adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:ECFEB6AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de processo licitatório por preço inexequível.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade a Lei no 8.666/93, e
CONSIDERANDO, que comparando os preços cotados e apresentados nas propostas com o preço final da licitante vencedora e realmente comprovou que está bem abaixo do praticado no mercado, o que vem a constar que está inexequível;

RESOLVE

REVOGAR, com fundamento no contido no Art. 49, da Lei 8.666/93, o processo licitatório tombado sob o n.º 037/2017, e conseqüentemente a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de educação em saúde ambiental para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Taquarussu - MS, conforme as especificações constantes no anexo II deste edital e de acordo com o convenio Funasa nº CV 0253/2015, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Taquarussu – MS, 12 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8E5D81EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 075/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, o Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do RG. 001.442.490-SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.319.101-20, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, **remunerado mensalmente em R$ 3.104,48** (três mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), lotado em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 40(quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B9A41953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 076/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Claudete Laurindo da Silva,** professora efetiva, portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF nº 519.789.701-53 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em 20(vinte) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:37DFADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 077/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO,** portadora do RG. 001.213.970-SSP/MS, inscrita no CPF nº 953.153.491-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 3.104,48** (três mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 40(quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BDAA014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 078/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, o Sr. **Éberson Teixeira Rosa**, portador do RG 001484259 SSP/MS inscrito o CPF 011.344.281-54, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A, remunerado mensalmente em R$ 2.328,36** (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), lotado em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 30(trinta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F8D3B416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 079/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os artigos 287, 288 da Lei 79/1997.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA PEDROSO, Nível III** – **Classe A**, portadora do RG. 000.681.626-SSP/MS, inscrita no CPF nº 572.817.851-00 para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 3.104,48** (três mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **40(quarenta) horas/aulas semanais como professora Itinerante no (7º ano A mat. E 5º ano B vesp.),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:24C8AAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 080/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Adenilza José de Oliveira Santana,** portadora do RG. 001.524.278-SSP/MS, inscrita no CPF nº 016.130.171-11, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.989,50** (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em 40(quarenta) horas semanais com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FA08ED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 081/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Maria Aparecida da Silva Santos,** portadora do RG. 001225950/MS, inscrita no CPF nº 965125471-87, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Berçário - A;** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6C7AC390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 082/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Patrícia de Oliveira Souza,** professora efetiva, portadora do RG 000879634 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos); lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré II – A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B86D456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 083/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Sandra da Silva Febbo da Rocha,** professora efetiva**,** portadora do RG 000888882 SSP/MS inscrita no CPF nº 894.126.561-49, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada em R$ 1.785,08** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré I - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:263BDEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 084/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Sirlei Araujo do Nascimento**, professora efetiva, portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Maternal - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C180F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 085/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Mirian Pinheiro das Neves,** professora efetiva, portadora do RG 001174255 SSP/MS inscrita no CPF nº 011.054.641-56, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C, remunerada em R$ 1.785,08** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Berçário - C**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6227DAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 086/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Valderice Gomes Ferro,** professora efetiva, portadora do RG 001045801 SSP/MS inscrita no CPF nº 911.613.551-20, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Berçário - A**, com vencimentos, consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:27CE28AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 087/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Maria José Vieira,** professora efetiva, portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe E**, **remunerada em R$ 1.940,30** (um mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Maternal - B,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1DA4DDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 088/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª **Jiselma Barbosa dos Santos da Hora,** portadora do RG 313 888 SSP/MS inscrita no CPF nº 357.379.801-20, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Jardim – A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:28BC151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 089/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Vera Lucia dos Santos Maia,** professora efetiva**,** portadora do RG 001311083 SSP/MS inscrita no CPF nº 72151277100, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada em R$ 1.785,08** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 (vinte) horas/aulas semanais** do 6º, 7º e 9º ano (matemática) e (paralela), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B1995103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 090/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Maria Eliane da Silva Febbo de Biasi**, professora efetiva, portadora do RG 000853020 SSP/MS inscrita no CPF nº 792.246.951-91, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), lotada em Aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli",** em **20(vinte) horas/aulas semanais no 1º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6F9FC109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 091/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Jackelyne Souza Fevereira,** portadora do RG. 001.967.118/MS, inscrita no CPF nº 049.458.201-47, para exercer a função de **Professora Nivel II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), lotada em aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré II – A**, (disciplinas; natureza e sociedade, ciência e Artes, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:10753194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 092/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Maria Aparecida de Araújo Machado,** portadora do RG. 000998355-SSP/MS, inscrita no CPF nº 328.981.908-61, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" em 20 horas/aulas semanais no 4º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7DF631B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 093/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Sr. **Edvan dos Santos,** portador do RG 001106583 SSP/MS inscrito no CPF nº 971.105.151-68, para exercer a função de **Professor Nível II** – **Classe A**, **remunerado em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professor Itinerante no 5º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3B8FB280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 094/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **ANA CLÁUDIA SOARES DE OLIVEIRA,** portadora do RG. 001.438.103 SSP/SP, inscrita no CPF nº

005.377.421-31, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no 3º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B44CFDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 095/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **Lucia Medeiros dos Santos,** professora efetiva**,** portadora do RG 095173 SSP/MS inscrita no CPF nº 583.309.251-53, para exercer a função de **Professora Nível III, Classe E**, **remunerada em R$ 1.940,30** (um mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no 5º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:19C183AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 096/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Laura Silva Aguilar,** professora efetiva, portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais na sala de Paralela do 1º ao 5º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:59CFE9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 097/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Nadir Cristina Soares,** professora efetiva**,** portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais de Língua Portuguesa no (6º B, 7º A, 7º B e 9º A), Paralela (6º A, 8º A e B e 9º B), 02 de Inglês (1º A e B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7ADAFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 098/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Magna Ester Gonzaga Gomes,** professora efetiva, portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 horas/aulas semanais no 2º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:622BFAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 099/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Andréia Bastos dos Santos,** professora efetiva, portadora do RG 001191716 SSP/MS inscrita no CPF nº 988.270.731-91, para exercer a função de **Professora III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré I – A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:144A4C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 100/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª **Juliana Lima de Souza** portadora do RG 001438046 SSP/MS inscrita no CPF nº 022.301.961-54, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Jardim – B** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D76FF773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 101/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Gracieli Silva dos Santos,** portadora do RG. 001287069/MS, inscrita no CPF nº 007.264.611-05, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas/aulas semanais de recreação em (todas as salas),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DF86F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 103/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª **Rosemary Braz** portadora do RG 521.814 SSP/MS inscrita no CPF nº 465.935.351-68, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha",** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Berçário – C** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Edina Teixeira Casteliano Cruz**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0B6F1DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 104/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Roberta Braz de Medeiros,** professora efetiva, portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Maternal – B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A4AC6A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 105/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ,** portadora do RG. 000.765.763-SSP/MS, inscrita no CPF nº 661.624.671-04, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Jardim – A,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2446E967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 106/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, o Srº. **Claudiano Alves dos Santos,** professor efetivo, portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF nº 797.912.801-00, para exercer a função de **Professor Nível III** – **Classe D**, **remunerado mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), lotado em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanais no Pré II - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F6C4D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 107/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Sr. **JOSÉ APARECIDO SILVA FERREIRA,** professor efetivo, portador do RG. nº 001.090.237 SSP/MS, inscrito no CPF nº 849.600.601-82, para exercer a função de **Professor Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais na Sala de Tecnologia,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:03A86B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 108/ 2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **CAMILA BASTOS SANTOS,** portadora do RG. 001.827.367-SSP/MS, inscrita no CPF nº 023.135.471-16, para exercer a função de **Professora Nível II, Classe A, remunerada em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no 5º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D61EB72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 109/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **Elci Berto Soares,** portadora do RG. 001.563.508/MS, inscrita no CPF nº 020.915.841-77, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha**, **em 20(vinte) horas/aulas semanais no Pré II – B,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FC45502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 110/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **Elci Berto Soares,** portadora do RG. 001.563.508/MS, inscrita no CPF nº 020.915.841-77, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, **em 20(vinte) horas/aulas semanais na Sala de Tecnologia**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F4283CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 111/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Sinéia Ferreira da Silva,** professora efetiva, portadora do RG 662062 SSP/MS inscrita no CPF nº 786.368.761-68, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais de Língua Portuguesa (8º B e 9º B), paralela no (6º B, 7º B e 9º A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F45F7C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 112/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, Srª. **Edna Terezinha Perigo,** professora efetivo, portadora do RG 302389 SSP/MS inscrita no CPF nº 311.936.921-72, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe C**, **remunerada em R$ 1.718,97** (um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Arte) em **20 (vinte)** horas/aulas semanais nas séries iniciais; do 1º A ao 4º ano B, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5596BB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N º 113/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Andréia dos Santos Araújo,** professora efetiva, portadora do RG 001284200 SSP/MS inscrita no CPF nº 974.412.101-78, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe D**, **remunerada mensalmente em R$ 1.862,69** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no 2º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C5E53CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 114/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª **Claudenice Gimenes Crivelli** portadora do RG 001.619.094 SSP/MS inscrita no CPF nº 015.593.761-80, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.868,43** (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **25(vinte e cinco) horas/aulas semanais** do 2º ao 5º ano (inglês), 6º ano A e 8º ano A, (Língua Portuguesa), 1º ao 5º (Ciências) e 7º ano A (paralela de Português)**,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B45A2167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 115/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **Paula Carine Maia dos Santos,** portadora do RG. Nº 001733266 SSP/MS, inscrita no CPF: 034.693.041-30, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.095,52** (dois mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, na (disciplina de geografia), em **27 (vinte e sete) horas/aulas semanais do 6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:16D90777

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 116/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portadora do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrita no CPF: 753.133.081-49, para

exercer a função de **Professor Nível II** – **Classe A**, **remunerado em R$ 2.017,91(**dois mil, dezessete reais e noventa e um centavos) lotado em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de história) em **27 (vinte e sete) horas/aulas semanais do 6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C87ABFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 117/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **Aline Marçal de Carvalho,** portadora do RG 001.826.906 SSP/MS inscrita no CPF nº 041.641.581-40, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerado em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal "Irene linda Ziole Crivelli"** em **20 (vinte) horas/aulas semanais de Língua Estrangeira (Inglês) do 6º ao 9º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F8CA7F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 118/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Mayra Tânia Perigo Barreto,** portadora do RG 48.990.660-6 SSP/MS inscrita no CPF nº 045.973.481-40, para exercer a função de **Professora II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), lotada em aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanais no Jardim - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2EAA994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 119/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Sra. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 2.017,91** (dois mil, dezessete reais e noventa e um centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **27(vinte e sete) horas/aulas semanais** nas disciplinas; (matemática) no **6º B, 7º A e 9º B**; (paralela de matemática) **do 6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A902447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 120/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA,** portadora do RG. 001.346.958-SSP/MS, inscrita no CPF nº 003.365.351-80, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada em 2.095,52** (dois mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **27(vinte e sete) horas/aulas semanais no 2º ano B, (arte) no 5º ano A e (Ciências) 1º ao 5º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F2189018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 121/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Sra. **Josiane Peixoto da Silva,** portadora do RG 000865559 SSP/MS inscrita no CPF nº 800975371-87, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos), lotada aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no 5º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:18EA8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 122/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, o Sr. **Anderson Pereira Tolotti,** portador do RG: 1381642 - SSP/MS, inscrito no CPF nº 016.150.421-30, para exercer a função de **Professor Nível III** – **Classe A**, **remunerada em R$ 2.716,42** (dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **35(trinta e cinco) horas/aulas semanais do 6º ao 9º ano;** na disciplina de (ciências), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:84EA9A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 123/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os artigos 287, 288 da Lei 79/1997.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017 a Srª **Verônica Rodrigues dos Santos,** portadora do RG 001.639.850 SSP/MS inscrita no CPF nº 020.296.171-05, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada em R$ 2.328,36** (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola de Educação Especial "Novos Horizontes"**, em **30(trinta) horas/aulas semanais**, **no Programa Mais Educação vesp. e ciências do 1º ao 5º ano mat.**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:04297B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 124/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **BIANCA FERREIRA NUNES,** portadora do RG. 001.718.496-SSP/MS, inscrita no CPF nº 033.927.761-06, para exercer a função de **Professora Nível II - Classe A, remunerada em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no 3º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4974825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 125/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Maria Rosimeire Andrade dos Santos,** portadora do RG 001057329 SSP/MS inscrita no CPF nº 889.034.781-34, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada em R$ 747,37** (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) lotada em aulas temporárias na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"** (disciplina de Educação Física) **em 10(dez) horas/aulas semanais no 1º e 3º ano A e 1º e 2º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu- MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:36249290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 126/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, o Sr.. **Diego Ricardy da Costa Vieira,** portador do RG 001.618.831 SSP/MS inscrita no CPF nº 023.948.081-36, para exercer a função de **Professor Nível III, Classe A**, **remunerada em R$ 776,12** (setecentos e setenta e seis reais e doze centavos) lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, (disciplina de Educação Física) **em 10(dez) horas/aulas semanais no 2º e 4º ano A, 3º e 4º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F84EE9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 127/ 2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, para exercer a função de **Professora Nível III, Classe A, remunerada mensalmente em R$ 1.552,24** (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no 6º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D86CA20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 128/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada em 1.707,46** (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **22(vinte e duas) horas/aulas semanais no Programa Mais Educação e Inglês no 2º e 5º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4A1CAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 129/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal nº 66, de 30 Junho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 25 de Julho/2017 a 20(vinte) de dezembro/2017, a Srª. **Givanilza Alves dos Santos,** portadora do RG. Nº 001083452 -SSP/MS, inscrita no CPF nº 927.935.251-20, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.494,75** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Programa Mais Educação**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 25 de Julho de 2017.

Taquarussu-MS, 03 de Julho de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:325BE7DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.201/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EM TERENOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Evangélica de Terenos/MS.

Artigo 2º - A Instituição perderá o status de Utilidade Pública Municipal, se suspender ou paralisar suas atividades por período superior a um ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CE563ADC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.205/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

"Estabelece as datas referentes aos ciclos orçamentários do município e dá outras providências."

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

"**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Terenos/MS, os prazos do ciclo orçamentário municipal, consoante determinação do §6º, do artigo 107 da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º. O Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal pelo chefe do Poder Executivo até o dia 31 de outubro do primeiro ano de seu mandato. A devolução ao Poder Executivo deverá ser realizada até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.

Art. 3º. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado à Câmara Municipal pelo chefe do Poder Executivo até o dia 30 de abril de cada ano. A devolução ao Poder Executivo deverá ser realizada até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Art. 4º. O Projeto da Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal pelo chefe do Poder Executivo até o dia 31 de outubro de cada ano. A devolução ao Poder Executivo deverá ser realizada até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D182B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4521 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2016/2018".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1º-Nomear o(a) representante da entidade Associação Pestalozzi de Terenos/MS, não - governamental, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e complementar mandato até 2018.

Órgão/Entidade	**Órgão/ Entidade**
Associação Pestalozzi de Terenos/MS	Associação Pestalozzi de Terenos/MS
Membro titular:	**Em Substituição**
ODISSEA PEREZ BARROS	MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B2C6C698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.261/2017 EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR CÁSSIO LUIZ ALVES ALENCAR BEZERRA.

PORTARIA N.261/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR CÁSSIO LUIZ ALVES ALENCAR BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor CÁSSIO LUIZ ALVES ALENCAR BEZERRA portador do CPF nº 382.171.678-93, no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA, símbolo CMAP-2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:BF10FBC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 339, DE 12 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre retificação do conjunto de dependentes do benefício Pensão por Morte da segurada ROSIMEIRE DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 83, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal, bem como considerando decisão judicial exarada nos autos nº 0804374-94.2016.8.12.0021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 456, de 29 de setembro de 2016, que concedeu a Pensão por Morte em razão do falecimento da segurada ROSIMEIRE DA SILVA, passando a ter a seguinte composição:

I – 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor à **Lorena Vitória da Silva Nogueira Santa Cruz –** filha menor – nascida em 25/11/2010;
II - 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor à **Valentina da Silva Nogueira Santa Cruz** – filha menor – nascida em 01/05/2014;
II - 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor ao companheiro **Ederlan Nogueira Santa Cruz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 12 de julho de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7ADB53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1810, páginas 88 e 89 de 20/03/2017, referente a publicação do **TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/AJ/2017.**

Onde se lê: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 180 (cento e oitenta dias, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho. para a consecução de seu objeto.
Leia-se: O presente Termo de Colaboração vigerá até 180 (cento e oitenta dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Colaboração.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D2E11F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 111/AJ/2012

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Licitatório nº. 578/2012 – Tomada de Preços nº. 002/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **BRASILVA ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: Da empresa é a execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Três Lagoas/MS, através do CONVÊNIO nº 862/06 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme Resumo do orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Plantas e Projetos Estruturais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal nos artigos 78, Incisos XII c/c e artigo. 79, Inciso II da ambos da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A13536EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

Deliberou:

1) Aprovar as atas de nº444ª e 445ª;

2) Aprovar o Plano de Ações e Metas PAM 2017 e encaminhar para a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

3) Aprovar a Minuta do Convênio do Corpo de Bombeiros e encaminhar para a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

4) Encaminhar para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde o Trigésimo Termo Aditivo ao termo de contratualização de nº 001/2013-HNSA;

5) Encaminhar para a Comissão de e Recursos Humanos e Controle Social o Demonstrativo de Ajuste de Contas Trimestral;
6) Encaminhar para a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde o Relatório de Visita Técnica de nº 012/2016;

7) Encaminhar para a Comissão de Recursos Humanos e Controle Social o Relatório Final nº 15/2016 de apuração de denúncia;

8) Encaminhar para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde a Programação Orçamentária, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016;

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5FC2BA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 3 BIMESTRE

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada								
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 3° Bimestre/2017										
N°	PAI	TÍTULO	Orçada No Bimestre De Referência	Arrecadada No Bimestre De Referência	Diferença Para mais No Bimestre De Referência	Diferença para Menos no Bimestre De Referência	Orçada – Acumulado No Exercício	Arrecadada – Acumulado No Exercício	Diferença Para mais – Acumulado No Exercício	Diferença Para Menos Acumulado No Exercício
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	7.398.416,38	7.168.283,06	0,00	230.133,32	22.195.249,14	20.220.451,71	0,00	1.974.797,43
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	229.249,98	439.928,09	210.678,11	0,00	687.749,94	651.289,60	0,00	36.460,34
3	2	1110.00.00 Impostos	206.666,68	383.328,35	176.661,67	0,00	620.000,04	545.376,94	0,00	74.623,10
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	126.666,68	338.546,77	211.880,09	0,00	380.000,04	414.797,58	34.797,54	0,00
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.333,34	92.126,09	73.792,75	0,00	55.000,02	105.370,04	50.370,02	0,00
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	75.000,00	85.048,67	10.048,67	0,00	225.000,00	141.639,48	0,00	83.360,52
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	58.333,34	40.255,82	0,00	18.077,52	175.000,02	49.410,95	0,00	125.589,07
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	16.666,66	44.792,85	28.126,19	0,00	49.999,98	92.228,53	42.228,55	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.333,34	161.372,01	128.038,67	0,00	100.000,02	167.788,06	67.788,04	0,00
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00	44.781,58	0,00	35.218,42	240.000,00	130.579,36	0,00	109.420,64
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	44.781,58	0,00	35.218,42	240.000,00	130.579,36	0,00	109.420,64
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	44.781,58	0,00	35.218,42	240.000,00	130.579,36	0,00	109.420,64
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	22.416,64	56.599,74	34.183,10	0,00	67.249,92	105.912,66	38.662,74	0,00
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	833,34	663,26	0,00	170,08	2.500,02	4.296,40	1.796,38	0,00
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	833,34	663,26	0,00	170,08	2.500,02	4.296,40	1.796,38	0,00
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	4.166,66	1.760,46	0,00	2.406,20	12.499,98	16.707,94	4.207,96	0,00
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	3.333,34	0,00	0,00	3.333,34	10.000,02	0,00	0,00	10.000,02
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.666,66	81,40	0,00	1.585,26	4.999,98	478,32	0,00	4.521,66
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	333,34	0,00	0,00	333,34	1.000,02	0,00	0,00	1.000,02
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	11.749,98	54.094,62	42.344,64	0,00	35.249,94	84.430,00	49.180,06	0,00
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	666,66	0,00	0,00	666,66	1.999,98	0,00	0,00	1.999,98
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	666,66	0,00	0,00	666,66	1.999,98	0,00	0,00	1.999,98
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	166,66	22.199,05	22.032,39	0,00	499,98	45.640,32	45.140,34	0,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	83,34	0,00	0,00	83,34	250,02	0,00	0,00	250,02
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	6.666,66	150,00	0,00	6.516,66	19.999,98	175,44	0,00	19.824,54
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.166,66	31.745,57	27.578,91	0,00	12.499,98	38.614,24	26.114,26	0,00
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	256.999,98	296.396,00	39.396,02	0,00	770.999,94	907.492,98	136.493,04	0,00
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	166.999,98	168.605,22	1.605,24	0,00	500.999,94	650.055,79	149.055,85	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	166.999,98	168.605,22	1.605,24	0,00	500.999,94	650.055,79	149.055,85	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	166.666,66	168.605,22	1.938,56	0,00	499.999,98	650.055,79	150.055,81	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	127.790,78	37.790,78	0,00	270.000,00	257.437,19	0,00	12.562,81
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	55.999,96	77.890,87	21.890,91	0,00	167.999,88	299.441,35	131.441,47	0,00
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	70	1311.00.00 Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	55.833,30	77.890,87	22.057,57	0,00	167.499,90	299.441,35	131.941,45	0,00
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	43.999,98	48.018,98	4.019,00	0,00	131.999,94	141.863,55	9.863,61	0,00
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	41.833,30	46.236,09	4.402,79	0,00	125.499,90	130.536,51	5.036,61	0,00
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Royalties	166,66	478,73	312,07	0,00	499,98	1.076,15	576,17	0,00
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDEB	20.000,00	17.612,40	0,00	2.387,60	60.000,00	49.927,67	0,00	10.072,33
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo Saúde	4.833,28	8.367,64	3.534,36	0,00	14.499,84	19.905,93	5.406,09	0,00
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-MDE	833,34	44,39	0,00	788,95	2.500,02	182,74	0,00	2.317,28
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Ações e Serviços Públicos de Saúde	166,66	73,26	0,00	93,40	499,98	515,27	15,29	0,00
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-CIDE	166,66	407,11	240,45	0,00	499,98	940,68	440,70	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FNAS	3.333,34	2.015,16	0,00	1.318,18	10.000,02	6.720,15	0,00	3.279,87
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	12.333,36	17.237,40	4.904,04	0,00	37.000,08	51.267,92	14.267,84	0,00
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	2.166,68	1.782,89	0,00	383,79	6.500,04	11.327,04	4.827,00	0,00
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	2.166,68	1.782,89	0,00	383,79	6.500,04	11.327,04	4.827,00	0,00
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	11.833,32	29.871,89	18.038,57	0,00	35.499,96	157.577,80	122.077,84	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	11.666,66	29.871,89	18.205,23	0,00	34.999,98	157.577,80	122.577,82	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	499,98	1.100,00	600,02	0,00	1.499,94	1.990,00	490,06	0,00
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	333,32	1.100,00	766,68	0,00	999,96	1.990,00	990,04	0,00
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	1.158,00	1.158,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	166,66	275,00	108,34	0,00	499,98	542,50	42,52	0,00
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	165,00	165,00	0,00	0,00	289,50	289,50	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	6.818.166,54	6.303.856,21	0,00	514.310,33	20.454.499,62	18.267.913,05	0,00	2.186.586,57
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	6.735.333,20	6.154.383,61	0,00	580.949,59	20.205.999,60	18.118.440,45	0,00	2.087.559,15
196	195	1721.00.00 Transferências da União	3.079.499,90	2.948.133,30	0,00	131.366,60	9.238.499,70	8.551.621,03	0,00	686.878,67
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	2.485.416,64	2.360.022,03	0,00	125.394,61	7.456.249,92	6.900.619,89	0,00	555.630,03
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	2.250.000,00	2.330.535,86	80.535,86	0,00	6.750.000,00	6.808.012,03	58.012,03	0,00
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	116.666,66	29.486,17	0,00	87.180,49	349.999,98	92.607,86	0,00	257.392,12
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	118.749,98	0,00	0,00	118.749,98	356.249,94	0,00	0,00	356.249,94
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela	25.000,00	23.018,65	0,00	1.981,35	75.000,00	72.899,74	0,00	2.100,26
		Exploração de Recursos Naturais								
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	25.000,00	23.018,65	0,00	1.981,35	75.000,00	72.899,74	0,00	2.100,26
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	263.333,30	254.929,60	0,00	8.403,70	789.999,90	776.137,70	0,00	13.862,20
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	226.499,98	223.346,66	0,00	3.153,32	679.499,94	674.647,02	0,00	4.852,92
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	16.999,98	17.699,28	699,30	0,00	50.999,94	59.839,70	8.839,76	0,00
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	18.333,34	12.383,66	0,00	5.949,68	55.000,02	37.150,98	0,00	17.849,04
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.749,98	94.296,27	11.546,29	0,00	248.249,94	225.101,72	0,00	23.148,22
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	207.999,98	213.380,93	5.380,95	0,00	623.999,94	569.404,52	0,00	54.595,42
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	113.000,00	106.062,89	0,00	6.937,11	339.000,00	362.560,44	23.560,44	0,00
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46.666,66	84.368,00	37.701,34	0,00	139.999,98	160.944,00	20.944,02	0,00
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.666,66	22.950,04	0,00	3.716,62	79.999,98	45.900,08	0,00	34.099,90
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.666,66	0,00	0,00	21.666,66	64.999,98	0,00	0,00	64.999,98
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.333,34	2.485,82	0,00	847,52	10.000,02	7.457,46	0,00	2.542,56
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	0,00	34.999,98
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	1.509.166,64	1.252.050,78	0,00	257.115,86	4.527.499,92	3.728.389,06	0,00	799.110,86
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	1.138.333,34	894.273,71	0,00	244.059,63	3.415.000,02	2.729.735,80	0,00	685.264,22
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	1.033.333,34	775.980,01	0,00	257.353,33	3.100.000,02	2.195.810,92	0,00	904.189,10
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	83.333,34	111.355,94	28.022,60	0,00	250.000,02	474.689,72	224.689,70	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	10.000,00	6.937,76	0,00	3.062,24	30.000,00	17.994,80	0,00	12.005,20
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66	34.999,98	41.240,36	6.240,38	0,00
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	154.999,98	136.167,30	0,00	18.832,68	464.999,94	416.127,50	0,00	48.872,44
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	215.833,32	221.609,77	5.776,45	0,00	647.499,96	582.525,76	0,00	64.974,20
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL - Lei nº 3.140/2005	176.666,66	159.190,42	0,00	17.476,24	529.999,98	491.080,16	0,00	38.919,82
242	240	1722.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	20.000,00	13.629,00	0,00	6.371,00	60.000,00	42.655,25	0,00	17.344,75
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/2011	19.166,66	48.790,35	29.623,69	0,00	57.499,98	48.790,35	0,00	8.709,63
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.146.666,66	1.954.199,53	0,00	192.467,13	6.439.999,98	5.838.430,36	0,00	601.569,62
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.146.666,66	1.954.199,53	0,00	192.467,13	6.439.999,98	5.838.430,36	0,00	601.569,62
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	82.833,34	149.472,60	66.639,26	0,00	248.500,02	149.472,60	0,00	99.027,42
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	82.833,34	149.472,60	66.639,26	0,00	248.500,02	149.472,60	0,00	99.027,42
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.000,00	136.587,60	54.587,60	0,00	246.000,00	136.587,60	0,00	109.412,40
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	833,34	12.885,00	12.051,66	0,00	2.500,02	12.885,00	10.384,98	0,00
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	37.499,94	49.111,89	11.611,95	0,00	112.499,82	92.324,73	0,00	20.175,09
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	12.499,98	25.399,75	12.899,77	0,00	37.499,94	50.430,34	12.930,40	0,00
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.166,66	394,37	0,00	772,29	3.499,98	761,39	0,00	2.738,59
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	833,34	157,42	0,00	675,92	2.500,02	300,40	0,00	2.199,62
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	166,66	6,40	0,00	160,26	499,98	6,40	0,00	493,58
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,66	230,55	63,89	0,00	499,98	454,59	0,00	45,39
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,66	230,55	63,89	0,00	499,98	454,59	0,00	45,39
289	287	1911.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	333,32	0,00	0,00	333,32	999,96	0,00	0,00	999,96
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o	333,32	0,00	0,00	333,32	999,96	0,00	0,00	999,96
		Regime Próprio de Previdência do Servidor								
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	25.005,38	14.005,38	0,00	33.000,00	49.668,95	16.668,95	0,00
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	9.775,24	0,00	224,76	30.000,00	15.829,46	0,00	14.170,54
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	166,66	663,11	496,45	0,00	499,98	2.641,13	2.141,15	0,00
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	14.567,03	13.733,69	0,00	2.500,02	31.198,36	28.698,34	0,00
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	666,64	0,00	0,00	666,64	1.999,92	0,00	0,00	1.999,92
329	328	1921.00.00 Indenizações	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
333	328	1922.00.00 Restituições	499,98	0,00	0,00	499,98	1.499,94	0,00	0,00	1.499,94
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	333,32	0,00	0,00	333,32	999,96	0,00	0,00	999,96
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	24.333,32	23.712,14	0,00	621,18	72.999,96	41.894,39	0,00	31.105,57
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	24.333,32	23.712,14	0,00	621,18	72.999,96	41.894,39	0,00	31.105,57
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	20.000,00	23.712,14	3.712,14	0,00	60.000,00	41.066,69	0,00	18.933,31

		Urbana - IPTU								
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66	4.999,98	827,70	0,00	4.172,28
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	0,00	4.999,98
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	0,00	0,00	833,34	2.500,02	0,00	0,00	2.500,02
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	1.058.749,98	0,00	0,00	1.058.749,98	3.176.249,94	152.660,00	0,00	3.023.589,94
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	333,34	0,00	0,00	333,34	1.000,02	0,00	0,00	1.000,02
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	333,34	0,00	0,00	333,34	1.000,02	0,00	0,00	1.000,02
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	333,34	0,00	0,00	333,34	1.000,02	0,00	0,00	1.000,02
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	1.058.416,64	0,00	0,00	1.058.416,64	3.175.249,92	152.660,00	0,00	3.022.589,92
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	652.500,00	152.660,00	0,00	499.840,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	652.500,00	0,00	0,00	652.500,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	652.500,00	0,00	0,00	652.500,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66	300.499,98	0,00	0,00	300.499,98
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	117.333,34	0,00	0,00	117.333,34	352.000,02	0,00	0,00	352.000,02
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.660,00	152.660,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.660,00	152.660,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	840.916,64	0,00	0,00	840.916,64	2.522.749,92	0,00	0,00	2.522.749,92
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	631.916,64	0,00	0,00	631.916,64	1.895.749,92	0,00	0,00	1.895.749,92
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66	300.499,98	0,00	0,00	300.499,98
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	116.666,66	0,00	0,00	116.666,66	349.999,98	0,00	0,00	349.999,98
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	415.083,32	0,00	0,00	415.083,32	1.245.249,96	0,00	0,00	1.245.249,96
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00	175.500,00	0,00	0,00	175.500,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.333,34	0,00	0,00	92.333,34	277.000,02	0,00	0,00	277.000,02
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	58.166,66	0,00	0,00	58.166,66	174.499,98	0,00	0,00	174.499,98
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	242.166,66	239.668,55	0,00	2.498,11	726.499,98	934.251,12	207.751,14	0,00
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	242.166,66	239.668,55	0,00	2.498,11	726.499,98	934.251,12	207.751,14	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	218.500,00	216.976,87	0,00	1.523,13	655.500,00	845.790,63	190.290,63	0,00
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo civil	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	166,66	0,00	0,00	166,66	499,98	0,00	0,00	499,98

495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	23.333,34	22.691,68	0,00	641,66	70.000,02	88.460,49	18.460,47	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	699.333,32	653.236,63	0,00	46.096,69	2.097.999,96	1.918.983,20	0,00	179.016,76
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos - Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	3.267,98	3.267,98	0,00	0,00	3.267,98	3.267,98	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	3.267,98	3.267,98	0,00	0,00	3.267,98	3.267,98	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	474.000,00	472.501,51	0,00	1.498,49	1.422.000,00	1.381.615,27	0,00	40.384,73
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	450.000,00	466.107,13	16.107,13	0,00	1.350.000,00	1.361.602,27	11.602,27	0,00
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	23.333,34	5.897,22	0,00	17.436,12	70.000,02	18.521,52	0,00	51.478,50
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	666,66	497,16	0,00	169,50	1.999,98	1.491,48	0,00	508,50
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	225.333,32	177.467,14	0,00	47.866,18	675.999,96	534.099,95	0,00	141.900,01
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	206.666,66	155.195,95	0,00	51.470,71	619.999,98	439.162,02	0,00	180.837,96
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	16.666,66	22.271,19	5.604,53	0,00	49.999,98	94.937,93	44.937,95	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	7.999.999,70	6.754.714,98	0,00	1.245.284,72	23.999.999,10	19.388.379,63	207.751,14	4.819.370,61

Elaborado por: RUDI PAETZOLD	Data: 12/07/2017
Matrícula: 241202	

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:E0B8F814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO Nº 26 , DE 06 DE JULHO DE 2017 - LEI N.489

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 06 DE JULHO DE 2017 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	307	08.244.0007.2053.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	5.000,00			
		3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	82
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		504	000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		5.000,00
Fontes de Recurso		
1	82	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 06 de julho de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6109533B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO Nº 24 , DE 30 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.489

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00			
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	114		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	107		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 30 de junho de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:ADF5778B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.489

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2017
DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$295.667,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					295.667,25			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
		11	04.122.0002.1001.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA G.P.	6.097,95			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		15	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	389,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
		35	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	12.800,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
		49	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
		106	12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		109	12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
		110	12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
		147	12.361.0004.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% - FUNDAMENTAL	107.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		190	10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		212	10.301.0017.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
		224	10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	17.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
		232	10.301.0017.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
		246	10.301.0017.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
		248	10.301.0017.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		258	10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	30.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		264	10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	880,30			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		323	08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		326	08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	22.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
		391	20.606.0008.2018.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DO PEQUENO PRODUTOR RURAL	60.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
	34		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	-55.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	54		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	-8.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	63		15.451.0008.1006.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	-6.486,95			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	82		26.782.0008.1007.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	-3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	97		12.306.0004.2011.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAE	-7.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	107		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	114		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	159		12.365.0004.2033.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60% - INFANTIL	-107.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	195		10.301.0011.2021.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	-880,30			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	208		10.301.0017.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	-5.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	219		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
	220		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
	235		10.301.0017.2044.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	-12.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	247		10.301.0017.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	-3.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	259		10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA CO	-30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	260		10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA CO	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	265		10.302.0019.2058.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDÍG	-5000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	319		08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	335		08.244.0024.2049.0000	COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	-22.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE	DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE	DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
	389		04.122.0009.2017.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	392		20.606.0008.2018.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DO PEQUENO PRODUTOR RURAL	-4.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	PROCURADORIA JURÍDICA					
	403		02.062.0002.2003.0000	GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-295.667,25			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de junho de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9DA94A88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
6327-4	Angela Cristina Prior	Prof. Edu. Física	**15**	03 a 17/05/17	**Não**
2054-0 e 6000-3	Everton Marcelino de Araújo	Prof. Educ. Física	**12**	24/04 a 05/05/17	**Não**
1266-1	Lilian Gomes Andrade	Prof. Educ. Infantil	**12**	13 a 24/03/17	**Não**
2253-5	Ozélia de Jesus	Auxiliar Administrativo	**08**	03 a 10/04/17	**Não**
697-1	Zilda Maria da Silva	Técnico Saúde Bucal	**09**	17/04 a 25/04/17	**Não**
697-1	Zilda Maria da Silva	Técnico Saúde Bucal	**04**	02 a 05/05/17	**Não**
8039-0	Cleuza da Costa Ortiz	Prof. Séries Iniciais	**30**	07/04 a 06/05/17	**Não**
2921-1	Danila Silva de Queiroz Marques	Enfermeiro	**30**	06/04 a 05/05/17	**Não**
2782-0	Abgail Marçal da Silva Santos	Prof. Creche	**30**	14/03 a 12/04/17	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:35C7D7A9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2299-3	Celsa de Souza Perera	Auxiliar de Serviços Diversos	**15**	26/04 a 10/05/17	**Não**
7797-6	Luciene Toffoli de Oliveira	Professora de Educação Infantil	**10**	04/05 a 13/05/17	**Não**
402-2	Lucineide de Socorro F. Lima Barbosa	Técnico em Saúde Bucal	**60**	01/04 a 30/05/17	**Não**
603-3	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Professora Séries Iniciais	**60**	17/05 a 15/07/17	**Não**
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	**30**	12/05 a 10/06/17	**Não**
236-4	Francisco Norberto do Nascimento Puertas	Professor de Educação Física	**07**	01/05 a 07/05/17	**Não**
2753-7	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	Professor de Educação Artística	**30**	15/05 a 13/06/17	**Não**
627-0	Sieldy Michels de Sá	Assis. Administrativo Escolar	**12**	24/04 a 05/05/17	**Não**
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Prof. de Séries Iniciais	**60**	13/03 a 11/05/17	**Não**
7889 e 8770	Sandra Maria Moretto Siqueira	Professora de Séries Iniciais	**16**	17/04 a 02/05/17	**Não**
402-2	Lucineide do Socorro F. Lima Barbosa	Técnico de Saúde Bucal	**30**	30/05 a 28/06/17	**Sim**
3234-4	Ilca Patrícia Avelino Pereira	Professora de Educação Infantil	**32**	04/04 a 05/05/17	**Não**
1131-2	Olinda Correia Vieira	Professora de Creche	**10**	03/04 a 12/04/17	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E173E6FB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3180-1	Ana Alice Paparelli	Professor Creche	**15**	28/04 a 12/05/17	**Sim**
2285-3	Maria de Fátima S. Lobo	Zelador	**30**	03/05 a 01/06/17	**Não**
1679-9 e 1935-6	Grasiele Colman Moraes	Professor Educ. Infantil	**30**	20/04 a 19/05/17	**Não**
280-1	Iracema dos Santos	Professor Séries Iniciais	**120**	03/05 a 30/08/17	**Não**
375-1	Jucelino Antonio do Nascimento	Marceneiro	**30**	10/05 a 08/06/17	**Não**
3469-0	Erly dos Santos de Melo Padilha	Professor Séries Iniciais	**30**	05/05 a 03/06/17	**Não**
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professor Séries Iniciais	**60**	12/05 a 10/07/17	**Não**
5-1	Adélia Batista de Araújo Santos	Professor Português	**30**	24/04 a 23/05/17	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7ECB3001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem perante este instrumento, através dos Anexos I, tornar público a classificação preliminar dos candidatos, devidamente atualizada e com o critério de desempate aplicado nos casos necessários.

Paranaíba-MS, 13 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 016/2017

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
009	VANESSA MORAIS AGI	100	1º
018	VILSON ALVES DOS SANTOS	95	2 º
011	VIVIANE GONÇALVES DE MORAIS	95	3 º
367	VICTOR HUGO NEPOMUCENO SILVA	80	4 º
244	MELINA APARECIDA QUEIROZ PEREIRA	65	5 º

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
013	ADIVÂNIA ROSÁRIA ELIAS DA SILVA	200	1º
014	ROSELI LEAL RIBEIRO	170	2 º
419	ROSILEI BORGES DA SILVA	110	3 º
235	GESSICA DOS SANTOS JESUS	40	4 º
156	LUCIELI CANDIDA DE SOUZA	40	5 º
021	POLIANA FERREIRA DE PAULA	20	6 º
015	MONICA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	10	7 º

024	RAQUEL LOPES DE ALMEIDA	10	8 º
076	LUCIANO DOUGLAS LYRA DA SILVA BIM	10	9 º
088	ANDREIA BORGES PORFIRIO	05	10 º
048	ELIELMA APARECIDA TIAGO DE SOUZA	05	11 º
500	SAMARA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	05	12 º
418	ROSELAINE BARBOSA DOS SANTOS	05	13 º
481	TAÍS CAMPOS MARTINS DOS SANTOS	05	14 º
249	MAIDA DAIANI DE SOUZA GUIMARÃES	05	15 º
201	VALÉRIA APARECIDA SIQUEIRA	05	16 º
295	LIDIANI MARIA DA SILVA RIBEIRO	05	17 º
358	EMELLY RHAYANNE SOBRINHO DE FREITAS	05	18 º
302	GEIZEBEL APARECIDA CORREIA DE FREITAS	05	19 º
115	MAGNA GONÇALVES LEMES	05	20 º
170	LUCIENE ARAUJO PEREIRA	05	21 º
408	TATIANE FATIMA DUTRA	05	22 º
214	DENIZE MALAGUTI ALVES DE OLIVEIRA	05	23 º
210	GISELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	05	24 º
497	TANANDA ALMEIDA MARTINS	05	25 º
377	GABRIELA MIRELA ARAUJO GARCIA	05	26 º
112	ANGELICA GONÇAVES LEMES	05	27 º

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
150	ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS	80	1 º
083	DEBORA ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	80	2º
166	TANIA MARA DE FREITAS	60	3 º
148	DIVINO GERSON DE FREITAS	40	4 º
298	GUANAIS SILVA DOS SANTOS	40	5 º
051	SELMA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	40	6 º
217	PAULA LEMOS DE PAULA	40	7 º
477	TIAGO GALDINO BORGES DA SILVA	40	8 º
474	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO	40	9 º
069	ATAIDE ALVES DE FREITAS	30	10 º
167	FABIANO ETERNO FAGUNDES	20	11 º
147	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	15	12 º
039	DIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	15	13 º
453	ELIZANGELA FRANCISCA DE FREITAS	15	14 º
188	KATIUSCIA REGINA DE OLIVEIRA	15	15 º
062	IGOR NATAN ARANTES GUIMARÃES	15	16 º
054	MAGDA LOPES RODRIGUES	10	17 º
296	LEO VAGNER GARCIA DE SOUZA	10	18 º
272	UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO	10	19 º
146	RENAN BATISTA	10	20 º
145	LEONARDO APARECIDO MACHADO	10	21 º
007	CAMILLA CARVALHO MAIA	00	22 º
197	JOÃO BATISTA AMARAL FREITAS	05	23 º
019	MÔNICA APARECIDA DE SOUZA COUTO	05	24 º
345	ORONISIA DE FREITAS SOCORRO	05	25 º
056	SILVANA APARECIDA GARCIA	05	26 º
260	RODRIGO DE PAULA SILVA	05	27 º
195	FERNANDA EVA ALVES CANTARES	05	28 º
149	EDIMILA NAIZE ALEXANDRE NICOLETE	05	29 º
162	ANDREIA TEODORO DA SILVA	05	30 º
144	LIDIANE BORGES DE FARIA	05	31 º
362	RUBERVAL HENRIQUE MOISES	05	32 º
230	GILBERTO JUNIOR NEVES DANTAS	05	33 º
202	SUELEN CRISTINA DA SILVA	05	34 º
359	VALERIA LEMOS CARVALHO	05	35 º
420	FABIANA CLEMENTE FERREIRA	05	36 º
001	QUELI SANDRA SOUZA FREITAS	05	37 º
285	CAIO VICTOR SALES DA SILVA	05	38 º
321	LAIRA GOMES DE SOUZA	05	39 º

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
357	ARIANE ALVES LAMBLÉM	40	1 º
097	DALVINA CRISTIANE DE FREITAS	40	2º
343	TIAGO GONÇALVES ZANDONA	40	3 º
123	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	40	4 º
262	FERNANDA CECILIA ALVES GONÇALVES DE CAMPOS	40	5 º
376	CAROLINA APARECIDA BORGES DE FREITAS	05	6 º
417	KATIA CARVALHO GUIMARÃES	05	7 º
258	SUZELI MARIA RIBEIRO	05	8 º
361	ROSAINA CANDIDO FERREIRA	05	9 º
407	MARILENE APARECIDA MOREIRA	05	10 º
253	VERA LUCIA FELICIANO DE SOUZA	05	11 º
428	FRANCINE CASTANHEIRA AMARAL	05	12 º
085	DANIELLE CORREA DA COSTA MACHADO BESERRA	05	13 º
372	OSVALDO RODRIGUES PEREIRA NETO	05	14 º
211	CARLESTADEL GARCIA DE SOUZA	05	15 º
192	TAIS APARECIDA DE SOUZA SANTOS	05	16 º
443	BRENDA ALVES DE SOUZA LIMA	05	17 º

ALMOXARIFE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
374	TAMIRIS FANTINI	80	1º
248	LIVIA FERNANDA TORRES DOS SANTOS	80	2 º
371	VALERIA RODRIGUES MARTINS TOBAL	50	3 º

ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
128	MARIANA LEAL DE SOUZA	147	1º
383	JENAINA APARECIDA PEREIRA	112	2 º
004	SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS	111	3 º
245	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	111	4 º
143	MARCIA RAMOS DE SOUZA	111	5 º
190	CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOSA SILVA	110	6 º
029	HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	110	7 º
332	MARCIA DOS SANTOS	107	8 º
107	ELLEN THAIANE ROMEIRO LEITE	105	9 º
388	CASSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA	97	10 º
110	SUELY MESSIAS VIEIRA SOUZA	95	11 º
346	MARGILA LEAL DE SOUZA TÓCCHIO	95	12 º
181	SANDRA REGINA MONTALTO OSAKI	90	13 º
142	LUCELMA ALVES DA SILVA RODRIGUES	87	14 º
117	LAIZA RIBEIRO BARBOSA	86	15 º
328	ANDREA GONÇALVES DE ALMEIDA	65	16 º
161	HADAIANY FRANCISCO PEREIRA	56	17 º
256	SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES	45	18 º
225	JULIANA SOUZA CARVALHO DA COSTA	45	19 º
300	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO MARTINS	40	20 º
310	TAMMY LAUREN DE CASTRO ALVES ZINIZI	38	21 º
175	LUZILLA TORRE SOUTO GONÇALVES	30	22 º
199	MARYCLER SIQUEIRA MORAIS	20	23 º
416	VANESSA FRANCA GARCIA SANTOS	20	24 º
394	BEATRIZ CHOLFE	10	25 º

AUXILIAR DE DESENHISTA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
194	RONIER MARTINS FERREIRA	78	1 º
275	LEANDRO GARCIA ALMEIDA	45	2 º
119	MARISTELA DOS REIS GONÇALVES	25	3 º
434	LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	05	4 º
196	MARIA GABRIELLA BATISTA RAMOS	00	5 º

AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
320	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	30	1 º
250	ROSANIA EVA DOS SANTOS	30	2º
074	POLIANA MACHADO DE LIMA	10	3 º
081	FATIMA EURIPEDES OVIEDO SILVA	05	4 º

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
118	SUELE LOPES PEDROSO	130	1 º
413	JOSÉ CARLOS RIBEIRO	129	2 º
136	FRANK TARO SHISHIDO	70	3 º
322	RAFAELA BISPO DE SOUZA	50	4 º
223	DJALMA RODRIGUES BATISTA	30	5 º
433	MARCOS PAULO SILVA RIBEIRO DIAS	28	6 º

AUXILIAR ODONTOLÓGICO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
026	EDNA CANDIDA FERREIRA	50	1º
125	ENILZA ANASTACIA FORTES DE SOUZA	05	2º
232	DEBORA CRISTINA BRITO	05	3º
338	JOICE DA SILVA MAIA	05	4º

CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
207	ANA CLAUDIA NOVAIS FERREIRA	48	1 º
122	JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES DE FREITAS	40	2 º
224	ELIANA DA SILVA LEAL	25	3 º

COVEIRO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
154	ISAIAS FERNANDES	60	1º
311	EMIDIO BENTO DA SILVA	40	2º

CUIDADOR FEMININO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
141	DANUBIA VOLPINI GONZAGA	190	1º
449	LUCIENE ANTONIA DE SOUZA	168	2 º
066	MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	135	3 º
452	MILTA FERREIRA DOS SANTOS	100	4 º
047	ELVIRA PINTO ALCALDE	80	5 º
176	EDNA CRISTINA PEREIRA	80	6 º
294	JULIANA APARECIDA CALOSSA DE JESUS	80	7 º
421	DAIANA GARCIA DE SOUZA	77	8 º
334	MARIZA DA SILVA GERMANA	63	9 º
314	ALESSANDRA LUIZ DOS SANTOS	60	10 º
261	DAIANE ALFARO CABREIRA SILVA	60	11 º
241	JANE KARLA SILVA MALAQUIAS	60	12 º
435	LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA	60	13 º

373	BEGAIR APARECIDA AQUINA	59	14 º
183	LIVIA FERNANDA SANTANA	58	15 º
164	SILVÉRIA PEREIRA DE CARVALHO	53	16 º
193	ILDA ESTER DE CAMARGO SILVA	52	17 º
030	WELIDA LOPES DA SILVA SOUZA	50	18 º
157	VALDICE GONÇALVES DE SOUZA	50	19 º
227	MONICA LAZARO ROSA	50	20 º
265	ELISANGELA CRISTINA BARBOSA	45	21 º
436	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	45	22 º
283	LETICIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	45	23 º
406	EDILAINE SILVA OLIVEIRA	42	24 º
281	MARIA APARECIDA DE CASTRO	40	25 º
236	MARINALVA RITA DE ARAUJO	40	26 º
365	CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA	40	27 º
273	MARIA SIMONE PATRICIO	40	28 º
325	CRISLEI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	39	29 º
403	ELIENE SILVA OLIVEIRA	37	30 º
239	ALINE ASSIS ASSUNÇÃO	36	31 º
158	CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES	31	32 º
208	SIRNEILI APARECIDA ROSA DOS SANTOS	31	33 º
152	ERICA CRISTINA ALVES MANCINI	30	34 º
327	APARECIDA ROSA ALVES REZENDE DE ALMEIDA	26	35 º
465	EVA APARECIDA MACIEL	23	36 º
238	NILCE ASSIS ASSUNÇÃO	20	37 º
301	DAYANE APARECIDA RODRIGUES	15	38 º
005	DANIELA RODRIGUES ARANTES	10	39 º
213	THAMIRES FERNANDA BARBOSA BRITO	00	40 º

DENTISTA ESF			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
191	LUCIANA CARDOSO BEGIATTO STRADIOTO	170	1º
344	MARJULLY EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	160	2 º
140	DIEGO GARCIA BOTELHO FRANCO	155	3 º
016	THAÍS ADRIANE DE SOUZA PERALTA ROSSAFA	145	4 º
132	BRUNA CARLA CORREIA	135	5 º
127	LUIZ GUSTAVO DIAS MARIANO	115	6 º
052	MAGDA FREITAS DA COSTA MORAES	100	7 º
038	JOSÉ FLAVIO DA FONSECA RODRIGUES	95	8 º
307	NATANY KAROLLYNE OLIVEIRA COSTA	95	9 º

ENCANADOR			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
438	PEDRO RIBEIRO DA SILVEIRA FILHO	36	1º

ECONOMISTA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
305	GISLAINE YURIKO ITO	50	1º

ENFERMEIRO ESF			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
130	FRANCIANI MARIANO FORNI	205	1º
049	LUCAS TENORIO MAIA	150	2 º
096	THÂMARA ANDRESSA DE SOUZA PERALTA R. PEGADO	150	3 º
075	RUBIAN CARLA BERGAS VEROREZE	135	4 º
426	LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA	130	5 º
114	DANIELA RESENDE DADALTE	125	6 º
090	LUCIANA FERREIRA TOMÉ	115	7 º
099	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	80	8 º
247	KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA	80	9 º
424	PAULINA DIAS DA SILVA	80	10 º
137	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	55	11 º
022	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	45	12 º
046	RAIANE LACERDA OLIVEIRA	35	14 º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
151	PEDRO LUIZ NAGEL	185	1º
297	MATHEUS MODESTO LEAL FREITAS	105	2 º
079	FABIO GODOY DE LIMA	100	3 º
200	LUIZA BATISTA DE SOUZA	100	4 º
168	UESLEI CARLOS DE FREITAS	50	5 º
131	LEANDRO BORGES DA SILVA	40	6 º
229	ENESIO RODRIGUES CASTRO NETO	40	7 º

FARMACÊUTICO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
080	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	30	1 º
242	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	25	2 º
349	PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS	15	3 º
237	MICHELE CASTILHO	15	4 º
251	EDER MARTINS PAIVA	10	5 º
057	BERENICE PETINARI UMBELINO DIAS	05	6 º
446	RODOLFO TÁRTARO DE OLIVEIRA	05	7 º
171	LIVIA FERREIRA SANTANA	05	8 º

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
028	VANESSA COCATI FERREIRA HERNANDES	40	1º
059	NARA LEAL RODRIGUES SANTILI	15	2º
058	JULIANA DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI	15	3º
282	SUZANNE QUEIROZ DE SOUZA	10	4º
347	LUCAS SCHMID GRANDE DE MELLO	10	5º
292	JANETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA	05	6º

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
218	LUCAS SILVA FERNANDES DA SILVEIRA	190	1º
027	NARIANE FERREIRA PEREIRA	150	2 º
179	GABRIELLY RODRIGUES CHAVES	140	3 º
355	SUZELAINE INÁCIO DA SILVA	130	4 º
204	DAIANE ROSA DA SILVA	120	5 º
252	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	110	6 º
274	WILLIAM GOMES CARNEIRO	110	7 º
299	JULIANA ZOCCAL	110	8 º
071	MARA ROSA MELO GODOIS	100	9 º
381	ELAINE CLEIDES FERREIRA SILVA	100	10 º
231	LEILA ALVES NOGUEIRA	95	11 º
339	ANDREIA FERREIRA LOPES	90	12 º
259	MAXWELL LEONI GUIDIO	80	13 º
216	BARBARA DA SILVA PIMENTA	75	14 º
002	GISELE FREITAS DA SILVA	70	15 º
003	TALITA PERALTA CUENCA	50	16 º
429	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	40	17 º
478	AMANDA NENES PEREIRA	20	18 º
284	MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR	15	19 º
228	GABRIELLA SANTOS FREITAS	10	20 º
209	DANIELE SEIQUEIRA BORGES	05	21 º
266	ANE CAROLINE BARBOSA DE LIMA	05	22 º

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
120	VITOR ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL	40	1º
398	DANIELA QUEIROZ SILVA	35	2 º
348	LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ	35	3 º
331	LUIZ FERNANDO ARAUJO RODRIGUES	30	4 º
402	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PALMA	25	5 º
257	LINCON SAMIR RIBEIRO DOS REIS	20	6 º
404	MARIA APARECIDA RODRIGUES	15	7 º
313	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	15	8 º
442	ELAINE RENATA ARANTES DOS SANTOS	15	9 º
461	ZULMAR DA SILVA SANTOS	15	10 º
068	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	15	11 º
308	ANA ALICE TIAGO DE FREITAS	15	12 º
101	IVO FABRES DE QUEIROZ NETO	15	13 º
044	TAIS MARIA SILVA ALVES	15	14 º
391	NAIANE VIEIRA GARCIA	15	15 º
392	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	15	16 º
422	PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA	10	17 º
206	MARCIA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS	10	18 º
439	LUCIENE DO CARMO OLIVEIRA	05	19 º
243	JOSÉ TEODORO DE PAULA JUNIOR	05	20 º
012	VANESSA GOUVEIA BARBOSA	05	21 º
182	KELI CRISTINA CALANCA PRETO	05	22 º
267	SILMO ROSA DE OLIVEIRA	05	23 º
411	DAIANA APARECIDA DA SILVA	05	24 º
174	GILCELAINY APARECIDA DE SOUZA NEVES	05	25 º
337	WISLLEY BATISTA LACERDA DE OLIVEIRA	05	26 º
064	ADEMILSON JOSÉ MACHADO	05	27 º
045	RITA DE CÁSSIA MALAGUTI ALVES	05	28 º
212	JULIANA MARIA DOS SANTOS	05	29 º
309	ALCIONE APARECIDA ALMEIDA ANDRADE	05	30 º
061	SÉRGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA	05	31 º
441	MARIANA FARIA SILVA	05	32 º
466	GABRIEL FERREIRA SOUZA	05	33 º
010	MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR	05	34 º
375	JEFFERSON LACK DA SILVA	05	35 º
353	ERICA DA SILVA NERES	05	36 º
380	SERGIO GARCIA DE AQUINO	05	37 º
220	CAREN CRISTINA MARTINS DA SILVA	05	38 º

FISIOTERAPEUTA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
033	ANAIQUE VILELA DA SILVA	20	1º
493	GEISA KELEM ABRÃO	15	2º
095	THATYANE SILVA SANTANA	0	3º

MECÂNICO DE VEÍCULOS			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
163	ILSON BATISTA BORGES	50	1º

MÉDICO ESF			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**

469	CAROLINE GARCIA RODRIGUES	50	1º
205	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS	30	2º
134	MAICO ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL	30	3 º
226	MARCELA GRANDE SOUZA	30	4º
102	KELLY CRISTINA PALMA MODESTO GUEDES	25	5º
169	FERNANDO BARBOSA CASTRO	25	6º
023	DENNYS RUDY LINO PAZ	20	7º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
006	ATAILSON FREITAS SANTANA	10	1º
487	ODAIR JOÃO DA SILVA	00	2 º

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
040	MAX FERNANDO PADILHA SOARES	73	1º
366	SIDMAR SABUGARI PEREIRA	58	2 º
326	PASCOAL MARQUES DE SOUZA	55	3º
447	ANDERSON XAVIER	50	4º

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
473	ALÍCIO DA SILVA BARBOSA	39	1º
276	CLAUDINEI MANCINI ALMEIDA	38	2 º

PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
234	MATEUS SILVESTRE VILASBOAS TORRES	90	1 º
105	EDUARDO SIQUEIRA VASQUES	85	2 º
138	LORIANO BORGES CARDOSO	70	3 º
396	ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA	70	4º
341	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	70	5º
133	DALVO ANTONIO DA SILVA	60	6º
352	CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	60	7 º
293	WILSON DA SILVA MENDONÇA	50	8 º
393	HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR	50	9 º
124	ROGÉRIO DA FONSECA RODRIGUES	40	10 º
351	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	10	11 º
159	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	10	12 º

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
304	OSMAIR CARVALHO DOS SANTOS	58	1 º
084	CICERO VIEIRA TORRES	40	2 º
278	IVO AUGUSTINHO NETO	40	3 º
177	ROBSON LOURENÇO OLIVEIRA	36	4º
330	SIDNEY BARROS DA SILVA	30	5º
050	WEMERSON ALVARO OLIVEIRA FERRAZ	30	6º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
087	NARA LACERDA DA SILVA	190	1º
020	ROSEMARY PEREIRA DOS SANTOS	180	2 º
271	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	160	3 º
155	TEREZINHA DOMINGUES CORREIA RAMIRES	145	4 º
180	BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA	120	5 º
017	ALDO RODRIGUES DA COSTA	115	6 º
093	LUCIANA ANGELICA MARTINS	110	7 º
268	ADRIANA ALVES SILVEIRA ARAUJO	110	8 º
198	APARECIDA DE LIMA LEAL ANTONIASSI	105	9 º
031	CASSIA ROSALINA DA PURIFICAÇÃO	105	10 º
233	SELMA PEREIRA DE MELO SILVA	85	11 º
113	MARIA CONSUELO FARIAS MOURA	85	12 º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
037	LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO	10	1 º

TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
378	YULLI AIESKA FURQUIN DE SOUZA	40	1 º
098	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	40	2 º
185	NATIELE DIAS DE OLIVEIRA	05	3 º

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
008	TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS	55	1º
178	SUELI ANTONIA DA SILVA	10	2 º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:22052266

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.915.000,00	24.915.000,00	3.787.349,55	15,20	11.125.638,38	44,65	13.789.361,62
RECEITAS CORRENTES	24.572.000,00	24.572.000,00	3.787.349,55	15,41	11.067.831,38	45,04	13.504.168,62
RECEITA TRIBUTARIA	3.064.000,00	3.064.000,00	306.083,56	9,99	903.257,31	29,48	2.160.742,69
Impostos	2.908.000,00	2.908.000,00	294.068,85	10,11	860.481,89	29,59	2.047.518,11
Taxas	156.000,00	156.000,00	12.014,71	7,70	42.775,42	27,42	113.224,58
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	421.000,00	421.000,00	77.955,74	18,52	244.147,72	57,99	176.852,28
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	421.000,00	421.000,00	77.955,74	18,52	244.147,72	57,99	176.852,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	88.000,00	159.093,18	180,79	219.347,45	249,26	-131.347,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,00	88.000,00	159.093,18	180,79	219.347,45	249,26	-131.347,45
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	432.000,00	432.000,00	40.881,61	9,46	129.564,91	29,99	302.435,09
Receita de Serviços	432.000,00	432.000,00	40.881,61	9,46	129.564,91	29,99	302.435,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.342.000,00	20.342.000,00	3.160.704,37	15,54	9.470.330,87	46,56	10.871.669,13
Transferências Intergovernamentais	20.081.000,00	20.081.000,00	3.084.902,57	15,36	9.394.529,07	46,78	10.686.470,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	261.000,00	261.000,00	75.801,80	29,04	75.801,80	29,04	185.198,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	42.631,09	18,95	101.183,12	44,97	123.816,88
Multas e Juros de Mora	57.000,00	57.000,00	7.614,83	13,36	21.515,15	37,75	35.484,85
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	11.395,94	284,90	-7.395,94
Receita da Dívida Ativa	131.000,00	131.000,00	31.919,78	24,37	63.524,61	48,49	67.475,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	33.000,00	33.000,00	3.096,48	9,38	4.747,42	14,39	28.252,58
RECEITAS DE CAPITAL	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,85	285.193,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,90	284.193,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,90	284.193,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.915.000,00	24.915.000,00	3.787.349,55	15,20	11.125.638,38	44,65	13.789.361,62

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.915.000,00	24.915.000,00	3.787.349,55	15,20	11.125.638,38	44,65	13.789.361,62
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.915.000,00	24.915.000,00	3.787.349,55	15,20	11.125.638,38	44,65	13.789.361,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 11/jul/2017 18h e 18m"							
Nota Explicativa							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.648.616,21	14.060.459,27	10.873.819,83	3.806.417,23	9.918.959,84	15.015.319,26	9.758.156,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.261.460,00	23.365.439,10	3.447.646,60	13.516.972,35	9.848.466,75	3.606.540,36	9.376.565,66	13.988.873,44	9.215.762,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.887.190,00	11.353.168,43	2.114.047,17	6.004.365,57	5.348.802,86	2.124.149,04	5.959.874,02	5.393.294,41	5.959.874,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	71.000,00	144.000,00	29.339,41	142.013,58	1.986,42	29.339,41	142.013,58	1.986,42	142.013,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.303.270,00	11.868.270,67	1.304.260,02	7.370.593,20	4.497.677,47	1.453.051,91	3.274.678,06	8.593.592,61	3.113.874,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.503.540,00	1.418.840,00	200.969,61	543.486,92	875.353,08	199.876,87	542.394,18	876.445,82	542.394,18	0,00
INVESTIMENTOS	1.003.540,00	910.840,00	37.000,00	38.500,00	872.340,00	35.907,26	37.407,26	873.432,74	37.407,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	508.000,00	163.969,61	504.986,92	3.013,08	163.969,61	504.986,92	3.013,08	504.986,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.648.616,21	14.060.459,27	10.873.819,83	3.806.417,23	9.918.959,84	15.015.319,26	9.758.156,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.648.616,21	14.060.459,27	10.873.819,83	3.806.417,23	9.918.959,84	15.015.319,26	9.758.156,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.206.678,54			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.648.616,21	14.060.459,27		3.806.417,23	11.125.638,38		9.758.156,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 11/jul/2017 18h e 18m"										

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A9D685B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCÃO - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.648.616,21	14.060.459,27	100,00	10.873.819,83	3.806.417,23	9.918.959,84	100,00	15.015.319,26	0,00
Legislativa	1.278.000,00	1.422.250,67	0,00	0,00	0,00	1.422.250,67	0,00	0,00	0,00	1.422.250,67	0,00
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.422.250,67	0,00	0,00	0,00	1.422.250,67	0,00	0,00	0,00	1.422.250,67	0,00
Judiciária	182.000,00	153.000,00	9.452,65	33.933,44	0,24	119.066,56	9.452,65	33.933,44	0,34	119.066,56	0,00
Ação Judiciária	182.000,00	153.000,00	9.452,65	33.933,44	0,24	119.066,56	9.452,65	33.933,44	0,34	119.066,56	0,00
Administração	4.336.950,00	4.227.399,33	625.304,62	2.609.651,30	18,56	1.617.748,03	787.642,06	2.092.816,84	21,10	2.134.582,49	0,00
Administração Geral	3.230.000,00	3.179.949,33	531.402,15	2.061.739,78	14,66	1.118.209,55	621.064,09	1.637.769,77	16,51	1.542.179,56	0,00
Administração Financeira	774.950,00	764.950,00	72.473,45	429.670,43	3,06	335.279,57	136.952,95	386.247,42	3,89	378.702,58	0,00
Controle Externo	195.000,00	181.000,00	18.287,02	36.099,09	0,26	144.900,91	18.287,02	36.099,09	0,36	144.900,91	0,00
Comunicação Social	137.000,00	101.500,00	3.142,00	82.142,00	0,58	19.358,00	11.338,00	32.700,56	0,33	68.799,44	0,00
Assistência Social	1.565.000,00	1.689.000,00	288.085,99	1.083.255,69	7,70	605.744,31	248.119,19	620.127,84	6,25	1.068.872,16	0,00
Assistência ao Idoso	171.000,00	264.200,00	18.990,00	207.158,84	1,47	57.041,16	26.548,66	52.929,71	0,53	211.270,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.000,00	237.500,00	33.205,70	151.405,39	1,08	86.094,61	34.249,48	106.843,01	1,08	130.656,99	0,00
Assistência Comunitária	1.148.000,00	1.187.300,00	235.890,29	724.691,46	5,15	462.608,54	187.321,05	460.355,12	4,64	726.944,88	0,00
Saúde	5.102.300,00	5.167.300,00	973.233,70	3.839.518,13	27,31	1.327.781,87	943.823,51	2.504.333,73	25,25	2.662.966,27	0,00
Administração Geral	996.000,00	964.900,00	101.459,68	795.717,17	5,66	169.182,83	127.368,37	458.789,17	4,63	506.110,83	0,00
Atenção Básica	1.526.960,00	1.560.260,00	372.960,18	1.138.083,08	8,09	422.176,92	414.866,88	975.749,53	9,84	584.510,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.340,00	2.466.140,00	488.448,30	1.878.938,87	13,36	587.201,13	390.526,85	1.046.757,52	10,55	1.419.382,48	0,00
Vigilância Sanitária	237.000,00	176.000,00	10.365,54	26.779,01	0,19	149.220,99	11.061,41	23.037,51	0,23	152.962,49	0,00
Educação	8.201.250,00	7.989.529,10	1.270.213,13	4.170.660,75	29,66	3.818.868,35	1.252.989,79	3.238.081,12	32,65	4.751.447,98	0,00

Administração Geral	394.000,00	384.000,00	37.378,07	220.985,83	1,57	163.014,17	19.360,52	183.908,60	1,85	200.091,40	0,00
Alimentação e Nutrição	825.250,00	825.250,00	186.716,05	427.032,24	3,04	398.217,76	71.113,73	126.995,48	1,28	698.254,52	0,00
Ensino Fundamental	4.965.000,00	4.786.000,00	793.970,82	2.632.800,04	18,72	2.153.199,96	921.702,39	2.065.863,50	20,83	2.720.136,50	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	2.007.000,00	1.984.279,10	252.148,19	889.842,64	6,33	1.094.436,46	240.813,15	861.313,54	8,68	1.122.965,56	0,00
Cultura	47.000,00	47.000,00	0,00	19.100,00	0,14	27.900,00	2.848,96	6.359,52	0,06	40.640,48	0,00
Difusão Cultural	47.000,00	47.000,00	0,00	19.100,00	0,14	27.900,00	2.848,96	6.359,52	0,06	40.640,48	0,00
Urbanismo	1.505.500,00	1.380.300,00	102.412,32	636.031,85	4,52	744.268,15	105.127,75	229.311,43	2,31	1.150.988,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.206.500,00	1.081.300,00	102.412,32	636.031,85	4,52	445.268,15	105.127,75	229.311,43	2,31	851.988,57	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	163.000,00	163.000,00	5.532,80	91.966,55	0,65	71.033,45	9.580,16	21.518,06	0,22	141.481,94	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	163.000,00	163.000,00	5.532,80	91.966,55	0,65	71.033,45	9.580,16	21.518,06	0,22	141.481,94	0,00
Indústria	184.000,00	184.000,00	30.113,99	71.287,88	0,51	112.712,12	31.284,37	68.385,19	0,69	115.614,81	0,00
Promoção Industrial	184.000,00	184.000,00	30.113,99	71.287,88	0,51	112.712,12	31.284,37	68.385,19	0,69	115.614,81	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	145.500,00	0,00	36.304,00	0,26	109.196,00	7.576,00	20.440,00	0,21	125.060,00	0,00
Turismo	140.000,00	145.500,00	0,00	36.304,00	0,26	109.196,00	7.576,00	20.440,00	0,21	125.060,00	0,00
Transporte	855.000,00	905.000,00	28.808,77	533.636,59	3,80	371.363,41	94.418,21	192.959,04	1,95	712.040,96	0,00
Transporte Rodoviário	855.000,00	905.000,00	28.808,77	533.636,59	3,80	371.363,41	94.418,21	192.959,04	1,95	712.040,96	0,00
Desporto e Lazer	125.000,00	150.000,00	48.445,20	93.994,11	0,67	56.005,89	46.541,54	58.893,34	0,59	91.106,66	0,00
Desporto Comunitário	125.000,00	150.000,00	48.445,20	93.994,11	0,67	56.005,89	46.541,54	58.893,34	0,59	91.106,66	0,00
Encargos Especiais	1.026.000,00	1.107.000,00	267.013,04	841.118,98	5,98	265.881,02	267.013,04	831.800,29	8,39	275.199,71	0,00
Serviço da Dívida Interna	571.000,00	652.000,00	193.309,02	647.000,50	4,60	4.999,50	193.309,02	647.000,50	6,52	4.999,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Outros Encargos Especiais	455.000,00	455.000,00	73.704,02	194.118,48	1,38	260.881,52	73.704,02	184.799,79	1,86	270.200,21	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.648.616,21	14.060.459,27	100,00	10.873.819,83	3.806.417,23	9.918.959,84	100,00	15.015.319,26	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:33573360

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)					0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A19A9E07

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.486.000,00	10.848.483,93	0,00
Receita Tributária	3.064.000,00	903.257,31	0,00
IPTU	280.000,00	0,00	0,00
ISS	1.075.000,00	451.352,78	0,00
ITBI	1.150.000,00	259.542,70	0,00
IRRF	403.000,00	149.586,41	0,00
Taxas	156.000,00	42.775,42	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	421.000,00	244.147,72	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	421.000,00	244.147,72	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.000,00	219.347,45	0,00
(-)Aplicações Financeiras	86.000,00	219.347,45	0,00
Transferências Correntes	20.342.000,00	9.470.330,87	0,00
LC 61/89	57.000,00	25.510,21	0,00
LC 87/96	-48.000,00	8.948,94	0,00
Convênios	261.000,00	75.801,80	0,00
FPM	6.600.000,00	3.267.845,91	0,00
ICMS	5.492.000,00	2.620.425,63	0,00
IPVA	367.000,00	393.333,27	0,00
ITR	815.000,00	135.355,32	0,00
Outras Transferências Correntes	6.798.000,00	2.943.109,79	0,00
Demais Receitas Correntes	657.000,00	230.748,03	0,00
Dívida Ativa	131.000,00	63.524,61	0,00
Diversas Receitas Correntes	526.000,00	167.223,42	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 12/jul/2017 09h e 54m" Portaria Nº 403 de 2016			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS DE CAPITAL (II)	343.000,00	57.807,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	342.000,00	57.807,00	0,00
Convênios	342.000,00	57.807,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	343.000,00	57.807,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.829.000,00	10.906.290,93	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 12/jul/2017 09h e 54m" Portaria Nº 403 de 2016			

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.365.439,10	13.516.972,35	0,00	9.376.565,66	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.353.168,43	6.004.365,57	0,00	5.959.874,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	144.000,00	142.013,58	0,00	142.013,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.868.270,67	7.370.593,20	0,00	3.274.678,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	23.221.439,10	13.374.958,77	0,00	9.234.552,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.418.840,00	543.486,92	0,00	542.394,18	0,00	0,00	0,00

Investimentos	910.840,00	38.500,00	0,00	37.407,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	508.000,00	504.986,92	0,00	504.986,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	910.840,00	38.500,00	0,00	37.407,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.282.279,10	13.413.458,77	0,00	9.271.959,34	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	546.720,90	-2.507.167,84	0,00	1.634.331,59	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							3.552.000,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 12/jul/2017 09h e 54m" Portaria Nº 403 de 2016							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:799710D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE/2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.067.000,00	3.067.000,00	918.536,89	29,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	419.000,00	419.000,00	57.080,26	13,62
1.1.1 - IPTU	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	139.000,00	139.000,00	57.080,26	41,06
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.157.000,00	1.157.000,00	259.542,70	22,43
1.2.1 - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	259.542,70	22,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.088.000,00	1.088.000,00	452.327,52	41,57
1.3.1 - ISS	1.075.000,00	1.075.000,00	451.352,78	41,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	974,74	7,50
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.000,00	403.000,00	149.586,41	37,12
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.480.000,00	16.480.000,00	8.057.896,09	48,90
2.1 - Cota-Parte FPM	8.116.000,00	8.116.000,00	4.084.807,20	50,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.116.000,00	8.116.000,00	4.084.807,20	50,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.865.000,00	6.865.000,00	3.275.531,87	47,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	11.186,16	46,61
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	25.510,21	39,25
2.5 - Cota-Parte ITR	1.018.000,00	1.018.000,00	169.194,09	16,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	392.000,00	392.000,00	491.666,56	125,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.547.000,00	19.547.000,00	8.976.432,98	45,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	1.321,62	44,05
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.000,00	3.000,00	1.321,62	44,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.125.000,00	3.125.000,00	1.604.239,59	51,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.516.000,00	1.516.000,00	816.961,29	53,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.373.000,00	1.373.000,00	655.106,24	47,71
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	203.000,00	203.000,00	33.838,77	16,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	98.333,29	393,33

11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.145.000,00	3.145.000,00	1.332.392,63	42,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.136.000,00	3.136.000,00	1.195.385,08	38,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	137.007,55	1.522,31
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.000,00	11.000,00	-408.854,51	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.000,00	2.741.279,10	1.406.077,45	51,29	1.406.077,45	51,29	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.206.000,00	1.185.279,10	617.609,46	52,11	617.609,46	52,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.556.000,00	1.556.000,00	788.467,99	50,67	788.467,99	50,67	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.145.000,00	3.124.279,10	1.406.077,45	45,00	1.406.077,45	45,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.406.077,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	105,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-5,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.000,00	1.984.279,10	889.842,64	44,84	861.313,54	43,41	0,00
22.1 Creche	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.999.000,00	1.976.279,10	889.842,64	45,03	861.313,54	43,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.000,00	1.320.279,10	617.609,46	46,78	617.609,46	46,78	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	658.000,00	656.000,00	272.233,18	41,50	243.704,08	37,15	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.965.000,00	4.786.000,00	2.632.800,04	55,01	2.065.863,50	43,16	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.804.000,00	1.804.000,00	788.467,99	43,71	788.467,99	43,71	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.161.000,00	2.982.000,00	1.844.332,05	61,85	1.277.395,51	42,84	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.982.000,00	6.780.279,10	3.522.642,68	51,95	2.927.177,04	43,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-408.854,51
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	137.007,55
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-271.846,96
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.199.024,00
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.161.000,00	2.982.000,00	1.844.332,05	61,85	1.277.395,51	42,84	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+ 40+41+42)	3.161.000,00	2.982.000,00	1.844.332,05	61,85	1.277.395,51	42,84	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.143.000,00	9.762.279,10	5.366.974,73	54,98	4.204.572,55	43,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:DF5EBE32

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 3º BIMESTRE/2017

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					1.367.281,14	0,00	1.367.281,14
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C0FED153

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.067.000,00	3.067.000,00	918.536,89	29,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	259.542,70	22,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.075.000,00	1.075.000,00	451.352,78	41,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.000,00	403.000,00	149.586,41	37,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	603,03	8,61
Dívida Ativa dos Impostos	111.000,00	111.000,00	43.538,10	39,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	13.913,87	33,94

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				16.480.000,00	16.480.000,00	8.057.896,09	48,90
Cota-Parte do FPM				8.116.000,00	8.116.000,00	4.084.807,20	50,33
Cota Parte do ITR				1.018.000,00	1.018.000,00	169.194,09	16,62
Cota-Parte do IPVA				392.000,00	392.000,00	491.666,56	125,43
Cota-Parte do ICMS				6.865.000,00	6.865.000,00	3.275.531,87	47,71
Cota-Parte IPI-Exportação				65.000,00	65.000,00	25.510,21	39,25
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais				24.000,00	24.000,00	11.186,16	46,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)				24.000,00	24.000,00	11.186,16	46,61
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				19.547.000,00	19.547.000,00	8.976.432,	98 45,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.000,00	1.643.000,00	683.486,50	41,60
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	492.956,30	40,01
Provenientes dos Estados	146.000,00	146.000,00	47.188,86	32,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	265.000,00	265.000,00	143.341,34	54,09
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.673.000,00	1.673.000,00	683.486,50	40,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.972.260,00	5.042.160,00	3.839.518,13	76,15	2.504.333,73	49,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.267.240,00	1.986.340,00	1.385.827,70	69,77	1.385.827,70	69,77	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.705.020,00	3.055.820,00	2.453.690,43	80,30	1.118.506,03	36,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.040,00	125.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	130.040,00	125.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.102.300,00	5.167.300,00	3.839.518,13	74,30	2.504.333,73	48,47	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.835.000,00	1.843.500,00	1.334.263,83	34,75	1.024.347,58	40,90	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.835.000,00	1.843.500,00	1.334.263,83	34,75	1.024.347,58	40,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.835.000,00	1.843.500,00	1.334.263,83	34,75	1.024.347,58	40,90	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.267.300,00	3.323.800,00	2.505.254,30	65,25	1.479.986,15	59,10	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							133.521,20

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	996.000,00	964.900,00	795.717,17	20,72	458.789,17	18,32	0,00
Atenção Básica	1.526.960,00	1.560.260,00	1.138.083,08	29,64	975.749,53	38,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.340,00	2.466.140,00	1.878.938,87	48,94	1.046.757,52	41,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	237.000,00	176.000,00	26.779,01	0,70	23.037,51	0,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.102.300,00	5.167.300,00	3.839.518,13	100,00	2.504.333,73	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:916C330F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:5C545E8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º SEMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(00.01.00.00)	Recursos Ordinários	711.125,33	0,00	0,00	0,00	0,00	711.125,33	0,00	0,00
(00.01.00.00)	Recursos Ordinários	726.930,08	0,00	62.266,24	1.883.967,06	-82.196,39	-1.137.106,83	1.431.320,01	0,00
(00.01.01.00)	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	91.160,24	0,00	0,00	0,00	138.419,21	-47.258,97	217.437,98	0,00
(00.01.02.00)	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	9.522,68	0,00	8.698,12	0,00	-46.022,19	46.846,75	1.090.273,69	0,00
(00.01.12.00)	Serviços de Saúde	2.435,19	0,00	0,00	0,00	23.083,96	-20.648,77	77.095,00	0,00
(00.01.14.00)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	102.748,97	0,00	9.900,00	0,00	83.436,81	9.412,16	150.552,94	0,00
(00.01.15.00)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.024,94	0,00	0,00	0,00	0,00	65.024,94	96.987,85	0,00

(00.01.16.00)	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	20.988,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.988,20	4.400,00	0,00
(00.01.17.00)	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	116.428,89	0,00	0,00	0,00	0,00	116.428,89	68.211,30	0,00
(00.01.18.00)	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica– 60%)	60.467,19	0,00	0,00	0,00	61.898,69	-1.431,50	0,00	0,00
(00.01.20.00)	Transferências de Convênios - União/Educação	33.391,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.391,78	0,00	0,00
(00.01.21.00)	Transferências de Convênios - União/Saúde	329.392,63	0,00	0,00	0,00	0,00	329.392,63	0,00	0,00
(00.01.23.00)	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	658.590,81	0,00	0,00	0,00	0,00	658.590,81	0,00	0,00
(00.01.24.00)	Transferências de Convênios - Estado/Educação	109,79	0,00	0,00	0,00	-29.873,84	29.983,63	69.447,19	0,00
(00.01.25.00)	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.371,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,90	0,00	0,00
(00.01.29.00)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	96.601,02	0,00	1.259,96	0,00	960,00	94.381,06	97.948,53	0,00
(00.01.31.00)	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - De	15.906,19	0,00	0,00	0,00	2.051,45	13.854,74	25.879,34	0,00
(00.01.70.00)	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	17.354,54	0,00	0,00	0,00	0,00	17.354,54	35.645,57	0,00
(00.01.80.00)	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art.	272.878,27	0,00	20,00	0,00	127,60	272.730,67	564.526,10	0,00
(00.01.81.00)	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/207112)	.713,63	0,00	0,00	0,00	50.123,00	21.590,63	58.860,09	0,00
(00.01.82.00)	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	51.873,82	0,00	0,00	0,00	0,00	51.873,82	47.299,72	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.99.00) Acertar Manualmente...	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.772,70	11.772,70	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.456.016,09	0,00	82.144,32	1.883.967,06	190.235,60	1.299.669,11	4.035.885,31	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	3.456.016,09	0,00	82.144,32	1.883.967,06	190.235,60	1.299.669,11	4.035.885,31	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:7A42F7D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 006/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a relação dos candidatos inscritos deferidos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, como segue:

DA RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS:
A relação dos candidatos deferidos encontra-se no Anexo I;
A relação dos candidatos deferidos como pessoas com deficiências encontra-se no Anexo II; e
A relação dos candidatos indeferidos como pessoas com deficiências encontra-se no Anexo III.

DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia para o dia **30 DE JULHO DE 2017** e serão realizadas em Ribas do Rio Pardo/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.
Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos:
http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/,
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas.
É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

DO RECURSO
O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos.
O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue pessoalmente, ou por procuração, no protocolo da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Marciana C. Lemos, 64, Ribas do Rio Pardo/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I AO EDITAL N.º 006/2017 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

1000 - AGENTE DE SEGURANÇA		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251508	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	07/06/1993
253847	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	28/10/1986
250890	ADEMIR JUSTINO SANTANA	03/08/1977
254263	ADRIANA SANTANA FERREIRA	15/06/1985
253713	ALCINDO MIZIGUTI FILHO	21/04/1970
252352	ALDEMIR RODRIGUES	08/05/1970
251780	ANA ROSA GOES SOARES	03/10/1997
251880	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	07/11/1985
251281	ANDRÉ LEÃO DO AMARAL	16/04/1985
251550	AURÉLIO QUINTILIANO DA CRUZ NETO	23/06/1981
252030	BRASILINO PAES PEIXOTO	08/02/1981
252976	BRASIMAR FLORES COSTANCI	27/06/1979
254124	BRUNO CURZEL DA SILVA	11/12/1995
252901	CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM	24/03/1993
251819	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	11/04/1993
253517	CLÁUDIO DE JESUS RIBEIRO	01/04/1981
254366	CLAUDIO PADILHA	08/01/1985
253761	CLEONICE VIEIRA GONZALES	08/01/1976
253479	CLERISTON MARQUES VIEIRA	02/08/1974
254343	DHEYNIFER MARIA FERNANDES	01/09/1994
251535	DIEGO DE SOUZA SILVA	12/02/1991
254110	DIOGO RODRIGUES DIAS	22/06/1989
253966	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	14/05/1991
253621	EDER PANIAGO VOGADO	29/04/1972
251717	EDSON APARECIDO DE SOUZA	25/12/1964
250844	ELITON HENRIQUE MOVIO	19/09/1988
251635	ELIVELTON DO NASCIMENTO LIMA	15/03/1993
251290	ERALDO CAETANO DE LIMA	21/12/1953
251647	ERIKE MIRANDA DE AMORIM	04/10/1991
253122	FABIANO GOMES DE ANDRADE	24/05/1988
251275	FABIO FANTIN	19/12/1983
251140	FABIO GENOVEZ DA SILVA	08/10/1984
251669	FERNANDO HENRIQUE AGUIAR	16/08/1979
253914	GABRIEL PEREIRA SIQUEIRA LINS	01/02/1996
250929	GILMAR MENDES LEITE	26/07/1980
250983	HELIEZER SOARES RODRIGUES	24/04/1998
251777	HODSON ANUNCIAÇAO GUEDES	24/10/1978
251552	JACINTO VALDEZ	24/03/1960
251626	JANETE DE OLIVEIRA	08/06/1967
252359	JEFERSON PISSURNO LEITE	13/09/1990
250880	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	01/12/1998
253989	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	23/10/1987
251404	JOÃO VITOR FERNANDES RICARTES	10/01/1999
254275	JORDI DA CRUZ OLIVEIRA	25/06/1995
250708	JOSE DIEGO FREIRE PEREIRA	28/04/1988
254127	JOSÉ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	04/04/1994
253654	JOSE VICENTE FRANCO MARTINS	26/03/1977
253695	JUAN CARLOS CENTURION DE PAREDES	16/01/1994
251120	JULIO CESAR NOGUEIRA DUTRA	07/04/1990
251419	LEILA APARECIDA AZEVEDO DE LIMA	23/03/1982
251922	LEONILDO CARLOS PEREIRA	25/11/1968
251197	LOURIVAL GOMES DA SILVA	04/01/1972
254312	LUANA ALVES DINIZ DIAS	28/05/1993
250862	LUCIO MAURO DA COSTA GOUVEIA DA SILVA	26/12/1977
251564	LUCIVALDO DA SILVA	22/05/1972
250806	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	27/04/1970
254335	LUIZ DE SOUZA	29/12/1972
251066	MANOEL SALVADOR ANDRADE	30/08/1955
252034	MARCELO FERREIRA DA SILVA	30/11/1979
251614	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	04/04/1980
253888	MARILEIDE DE FATIMA BIM	01/06/1965
252765	NELSON PORFIRIO DA SILVA	19/11/1966
251201	NERLY DA APARECIDA BALBIM	24/07/1969
253935	OGNEI SEBASTIÃO DA SILVA MARTINS	19/11/1969
252500	ORIDES OLIMPIO DE LIMA SANTOS	10/08/1968
254315	PATRICK JOSE RAMIREZ PASSOS	13/02/1996
251918	PAULO SÉRGIO DA SILVA ALMEIDA	01/10/1981
251506	RAFAEL DE OLIVEIRA MATOSO	25/08/1982
253637	RAYAN GUSTAVO ROJAS DA SILVA	03/04/1987
252874	REGINALDO ALVES DA COSTA	11/09/1980
254348	REGIS ADRIANO BARBOSA LEMES	11/09/1981
250964	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	31/05/1976
251134	RONDINEY BARRETO	08/11/1982
251783	SEBASTIÃO FRANCO BATISTA	20/06/1975
254288	SERGIO ALVES	10/06/1976
253947	SERGIO RODRIGUES SILVA	29/01/1982
253526	THAIS FERNANDA VIEIRA MONTEIRO	24/02/1994
252792	TIAGO ADILIO SOARES COSTA	28/02/1995

254256	TIAGO GOIS CAVALCANTE	03/02/2001
253515	VAGNER JÚNIOR DE SOUZA SILVA	25/11/1990
251301	VALCER PINTO RODRIGUES	02/12/1955
251378	VALDEMIR SOUZA DA PAZ	15/02/1975
253800	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	26/03/1995
251977	WILKSON FRANK TOLEDO	18/02/1982
251761	WILLIAN MARCOLINO LOPES	24/07/1999
253553	WILSON APARECIDO RODRIGUES	30/11/1973
251075	WILTON SILVA DE AMORIM	29/09/1988
251559	ZULEICA CONCEIÇAO NUNES	19/04/1980
1001	**ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS** -	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
252043	ADEMIR JÚNIOR MARTINS DE OLIVEIRA	30/11/1986
251622	ADRIANA CÂNDIDO DOS SANTOS	05/02/1997
251366	ADRIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	20/03/1980
250735	ADRIELI DE MELO SILVA	26/04/1997
253496	ALCIONE SOARES MARTINES	20/11/1994
251154	ANA CARINA DA SILVA	09/04/1995
251879	ANA CARLA DE OLIVEIRA	14/01/1979
250689	ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA	25/10/1990
253662	ANA LAURA ALMEIDA LOPES	04/09/1971
250749	ANA SILVA DE SOUZA	01/04/1972
254237	ANDERSON MARTINS GOMES	02/09/1987
251972	ANDREIA APARECIDA MESTRE DE LIMA	14/04/1989
251478	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	14/02/1986
251808	ANTONIOCAMARGO VALENZUELA	02/06/1975
253877	ARLETE APARECIDA CALDEIRA MARTINS	18/10/1986
250904	BRUNA BARRETO DA SILVA EVANGELISTA	01/04/1994
253689	BRUNA CAROLINA BARROS SILVA	25/11/1998
251999	BRUNA LEONARDO PIRES	20/08/1996
250788	BRUNO DA SILVA MEIRA	26/07/1996
254270	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/1989
253885	CARLA DOS ANJOS SILVA	18/08/1983
254164	CICERA ALVES DA SILVA	28/03/1983
251778	CICERO PEDRO DA CRUZ	18/06/1987
254185	CLAUDIA PATRICIA MENEZES SALES DIAS	31/03/1977
253625	CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	20/06/1974
253656	CLAUDIO RAIMUNDO	28/01/1969
251921	CLEDIANE FERREIRA BEZERRA	16/06/1982
253773	CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS	26/06/1996
251144	CLENILDA FATIMA DE ARAUJO RODRIGUES	17/09/1962
254175	CLYNTON R. E. LEITE	04/09/1993
253923	CONCEIÇÃO PAULINA DOS SANTOS	18/11/1970
254297	CRISTINA FÁTIMA DA SILVA	06/09/1990
250930	DAIANE SILVA SANTOS	30/05/1991
251941	DALCENIR LILIANE DA SILVA	13/10/1988
251877	DALILA DIAS BUENO	11/03/1996
251600	DANIEL LOURENÇO DE BRITO	06/10/1992
251480	DANIELE COUTINHO DE MELLO DOS ANJOS	28/11/1991
251083	DANIELE SILVA DOS REIS	07/01/1996
251280	DANIELLE DE AZEVEDO CORREA	24/11/1988
251148	DARIANE ALMEIDA FERREIRA	27/07/1996
253390	DAYANE SILVA FERREIRA	14/12/1992
251386	DEBORA CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO	20/06/1993
250813	DELIANE DO NASCIMENTO LIMA	17/11/1990
254206	DELMA LUIZA DOS SANTOS BENITEZ	13/12/1971
253809	DENILZA RIOS DA SILVA	17/02/1988
254162	DENISE BARRETO PONTES BUENO	24/10/1988
254025	DIANA SIQUEIRA LINS	23/06/1995
254251	DICLA ORTIZ DE CAMPOS	13/03/1968
251636	DIONEIA BORHER DO PRADO	14/05/1961
251300	DIVA DA SILVA ROMERO DE LIMA	23/02/1965
251425	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	07/10/1978
253977	EDNA GONÇALVES DA SILVA	20/09/1958
251461	ELAINE FERREIRA DA SILVA	29/11/1986
251260	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	26/11/1987
251673	ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE	04/07/1984
252018	ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO	11/04/1983
252484	ELISANGELA JUCELIA CORREIA GABRIELLI	22/02/1973
251176	ELIZA RONDON DA SILVA	25/02/1981
250997	ELIZABETE DOURADO DE SENA ANTUNES	29/04/1989
251095	ELIZANGELA PEREIRA BORGES	17/05/1981
251368	EMÍLIA FERNANDES PEREIRA	28/07/1979
251609	ERICA JOSÉ MARCOLINO	12/08/1986
250784	FABIANA DOS SANTOS AMARO	12/05/1983
251170	FERNANDA ALVINO SAMPAIO MENDONÇA	06/05/1991
251104	FLÁVIA CALIXTO DA SILVA	06/08/1989
250731	FRANCIELE COELHO DOS SANTOS	27/06/1986
251096	GENI NATALINA DA CONCEIÇAO	25/12/1976
253934	GIVANILDA VALDEZ DE ARRUDA BENTO	27/01/1977
254068	GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	13/07/1988
251361	IRMA AJALA XIMENES	13/08/1976
254028	IULE IZABEL PONTES RIBEIRO	22/03/1994
253562	IVANEIA CASSIA LOPES DE PAULA	27/03/1970
252016	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	09/12/1978
251011	JANAINA SANTANA FERREIRA	24/05/1996
254340	JEFERSON SOARES DOS SANTOS	23/05/1976
253595	JESSICA APARECIDA BRAGA	02/11/1996
253940	JOAO MARIA DOS SANTOS	30/01/1965

254282	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	31/05/1985
252038	JOVELITA FRANCISCA DOS SANTOS	03/11/1965
254138	JOYCE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/01/1988
253944	JOYCIANE MORAIS ALBUQUERQUE	04/12/1996
252609	JOZIELE APARECIDA NOBRE DE OLIVEIRA	21/05/1984
251119	JULIANA MOREL ECHEVERRIA	27/03/1995
251349	JULIANA SOUZA LOPO	15/01/1989
251227	JULIETE BEZERRA DOS SANTOS	04/08/1990
252403	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	15/05/1985
251514	KARINA RIBEIRO BUENO	25/11/1995
253929	KARINE FEITOZA DA SILVA	01/08/1997
251203	KATIA APARECIDA DO SANTOS	18/09/1982
253812	KEILA LEMOS RAMOS	03/03/1976
254284	LARISSA ELOA NUNES SOUZA	13/07/1994
250875	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	18/07/1996
252343	LAURIANE DA SILVA	28/09/1988
251303	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	17/11/1989
254056	LILIAN NOGUEIRA RODRIGUES	02/05/1992
254381	LINDALVA DESTEFANI FIALHO	28/07/1964
251212	LOIDNA ROSA	18/06/1972
253830	LUANA RIBEIRO DA SILVA	29/03/1999
251175	LUCAS LUAN SOARES VILALVA	27/06/1999
251516	LUCEMAR ANDRADE PIRES	17/05/1972
251174	LUCIENE ARAUJO DE DEUS	16/01/1980
251417	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	25/05/1976
253959	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	11/06/1982
251782	LUCINEIA CHAMORRO LACERDA	18/09/1971
251437	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	07/11/1980
254339	LUCY NEIDE DE SOUZA MATOSO	07/10/1982
251843	LUDMILA BATISTA ALVES	23/06/1998
251407	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	16/07/1997
252284	LUZIA FERREIRA DA SILVA	06/11/1978
251380	MAILSON SELES DA SILVA	09/03/1993
250845	MALVINA ALMEIDA DOS SANTOS	02/09/1968
251357	MARCIA MENEZES DOS SANTOS	15/09/1968
254410	MARCILEIA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1978
253869	MARCOS NERE SANTOS	03/04/1976
251613	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	10/06/1995
251638	MARIA APARECIDA MOTTA	19/08/1966
251656	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	22/12/1967
250697	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	03/06/1978
253813	MARIA CONCEIÇÃO VEIGA	04/01/1988
252007	MARIA EDUARDA MASSENA BARBOSA	13/03/1999
250756	MARIA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/01/1983
254344	MARIA JOSE ALVES	30/03/1964
253010	MARIA JOSÉ COSTA	09/09/1972
254209	MARIA LUCIA BIOSOTO	08/06/1970
251346	MARIANE ODEÍZE DE ZORZI	22/02/1990
251097	MARIELE DE SOUZA LEITE	25/03/1998
250782	MARILENE SANTANA DE OLIVEIRA	01/04/1985
251429	MARILZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/07/1959
250709	MARINALVA DOS SANTOS ARCE	28/11/1967
251944	MATHEUS LOPES DIOGO	20/09/1994
251498	MAURILHA GONDIM SANTOS	03/12/1967
251296	MEIRE MACEDO DA SILVA	04/04/1985
251467	MEIRE REGINA COENE DE JESUS DOS SANTOS	24/09/1971
251542	MICHELLI SANTOS VIEIRA	26/01/1993
250926	MIELY CAMILA NASCIMENTO SILVA	12/10/1996
251641	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	27/05/1986
251043	NATANIA DOS SANTOS DE CARVALHO	19/09/1989
251289	NOELI PAULO DA SILVA	20/11/1970
250971	PRISCILA GOMES DE SOUZA	28/11/1990
252042	REGIANE GOMES BOGADO	27/10/1982
251159	REGIS RIBEIRO CORDEIRO	10/10/1987
251525	RENATA DAYANA GIL CENTURION	04/08/1994
254331	RENATO CAMPOS	18/07/1975
251155	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	25/09/1981
251410	ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1984
253824	RONILDO DA SILVA SANTIAGO	27/06/1983
251393	ROSAINE FERNANDES PEREIRA	11/07/1981
251430	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	15/01/1980
250921	ROSINEIDE AMORIM MIRANDA	05/08/1977
251411	RUBEM RAMAO ARANDA ZORRILHA	09/05/1983
252306	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	12/04/1992
254350	SARA PEREIRA NETO	28/03/1997
251853	SEBASTIANA MARIA JOSE DE MAGALHAES	09/02/1974
251156	SELMA DA SILVA COELHO	15/01/1972
254342	SENILDA ALVES	14/05/1980
251481	SHIRLEY BORGES GOMES DA SILVA	28/10/1981
254157	SILVANA MARQUES NUNES	26/07/1987
251112	SILVANA SANTOS CAMILO	28/03/1985
251396	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	13/08/1981
251648	SIMONE MORAES DIAS HARTELSBERGER	11/12/1979
250973	SIRLENE NUNES FIGUEIREDOMACOSTA	05/05/1979
251556	SIRLEY VICENTE DOS SANTOS	05/03/1978
250781	SOLANGE RODRIGUES DOS PASSOS	26/07/1980
251700	SONIA BRITO LOPES	05/10/1985
251738	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	28/04/1986
254360	SUZY MEIRE VELASQUE	31/05/1974

253567	TEREZINHA DE FREITAS MACHADO FREIRE	06/08/1966
251373	VALQUIRIA SOUZA	27/05/1985
250719	VANIA CLEMILDA BARBOSA	22/02/1978
251671	VANIA MARIA GOMES	15/07/1987
254415	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	02/03/1976
251658	WEIKER BENTO DIAS PEREIRA	09/04/1996
254107	ZELMA MARTINS DOS SANTOS	14/05/1977
1002	**MOTORISTA PARLAMENTAR -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
254121	ADAO HELITON DOS SANTOS BRANCO	21/09/1985
252065	ADEILSON DOS SANTOS TORRES	05/06/1988
252017	ADEMILTON SILVA FREITAS	05/02/1985
251199	ADILSON EVANGELISTA DA SILVA	04/01/1988
253325	ADRIANE FERNANDES DE LIMA	29/05/1994
254352	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	03/07/1983
252033	AGNELO RÊGO DE ALMEIDA JÚNIOR	05/12/1972
253696	ALCINO MARIANO DA SILVA	08/01/1980
251234	ALDO JUNIOR SOARES DE ARAUJO	13/02/1987
251124	ALEXANDRE ALVES FONSECA	09/01/1983
254215	ALEXANDRE PORTELA DE SIQUEIRA	12/04/1959
251630	ALINE CÉLIA GOMES DE LIMA	17/09/1985
254358	ALMEIDINHA DA SILVA LOPES	28/11/1977
251657	ALOISIO CARDOSO	14/04/1989
254303	AMARILDO MIRANDA AQUINO	13/02/1972
253908	ANDERSON CANDIDO DA SILVA	28/09/1988
251795	ANDRE DE SOUZA	19/09/1986
251943	ANDRÉ LUIZ SARAGOÇA DOS SANTIOS	20/08/1995
251092	ANDRELINO RAUHUTE	10/11/1988
254337	ANISIO DE SOUZA CORREA	10/04/1980
251601	ANTONIO ERNANDES DA SILVA	29/04/1976
251184	APARECIDO DE SOUSA DOIRADO	03/07/1980
253292	ARAMIS BENITEZ CAMPOS	30/11/1963
251725	ARCENIO GIMENES AGUEIRO	28/01/1983
253059	ARTHUR WYLLYAM HEYN	03/07/1984
252170	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	04/12/1991
251470	CAIQUE GIMENES DA COSTA	15/03/1994
250869	CAMILA DE ALMEIDA GATTI	16/03/1991
251445	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	16/03/1981
251634	CÉSAR CÍCERO BORHER DO PRADO	20/08/1981
250944	CLEBER FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	24/03/1978
251696	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	04/05/1984
254319	DAVID SANTOS DE CARVALHO	15/05/1995
254045	DELVAIR ROSA DA SILVA	03/12/1969
254404	DIEGO DA SILVA VIEIRA	28/12/1989
254226	DIEGO LOPES DA SILVA	01/07/1987
251483	DIEGO SILVA CANDIDO	07/12/1991
253774	DOUGLAS CORRÊA DE MORAES	03/01/1981
252212	EDILSON ALVES DA CRUZ	04/12/1971
251747	EDMILSON JOSE RODRIGUES DA SILVA	03/01/1966
252684	EDNA ALVES BATISTA	15/05/1985
251988	EDNA DIAS BASILIO	22/09/1978
254087	EDSON BARBOSA	19/02/1975
251058	EDSON RODRIGUES DE FREITAS	03/11/1963
254260	EDSON YGOR DA SILVA GARCIA	04/07/1992
250740	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	08/07/1987
251365	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	08/08/1986
254019	ERICKSON ALVES ZANETTI	30/07/1988
250883	ESDON BITENCOURT NEVES	23/12/1986
252667	ETIENE DE SOUZA LEITE	27/07/1967
250718	EVANDRO ROCHA JUNIOR	15/05/1994
251195	EVERALDO DOS SANTOS	06/09/1989
251468	FABIANO VIEIRA DA COSTA	24/02/1983
250701	FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	29/12/1989
251610	FELISBERTO BRUSCHI JUNIOR	16/12/1961
251563	FERNANDO AUGUSTO DE LIMA ELOY	25/04/1978
251835	FERNANDO DE MATOS QUEROBIM	06/12/1985
254332	FERNANDO FERREIRA DAS VIRGENS	11/12/1984
250933	FLÁVIO RENATO PEREIRA ZURACHI	26/05/1976
251528	FRANCISCO LEMES RAMIRES	10/10/1968
254407	GENIVALDO ALVES BARBOSA	01/05/1982
251031	GERSON VILALVA MERCADO	09/02/1989
252751	GILSON DA SILVA COSTA	07/02/1986
250775	GIVALDO VALERIO DE LIMA	31/08/1982
253716	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	14/11/1982
251271	HELIO ALVINO ALVINO DA SILVA	13/03/1981
251143	HEMERSON LEITE DA SILVA	21/01/1988
251345	HERLAN JOSÉ MOREIRS	26/07/1989
251462	ILIVINO PANIAGO NOGUEIRA SOUZA	25/06/1986
250882	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	24/01/1977
250827	JACSON SALES DE SOUZA	18/01/1980
251206	JAIR ARCE VASQUE	08/12/1984
253918	JAIRO JOSE DE SOUZA	22/05/1964
251496	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO	08/03/1983
250812	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	15/05/1993
252012	JEFERSON DE PAULO	29/08/1981
251714	JEFFERSON DE SOUZA SANTANA	30/07/1988
251493	JESIMIEL SOUZA ROSA	09/07/1987
254145	JHONNE ALVES NOGUEIRA	28/03/1994
251705	JOÃO GONÇALVES DE SOUZA	09/07/1977

253700	JOÃO MARCOS FERNANDES	20/06/1979
254208	JOAO RENATO PINTO DE ARRUDA SODRE	03/07/1982
252420	JOEL GADDA MACIEL	09/04/1989
251045	JONES RODRIGUES DOS SANTOS	14/09/1988
254005	JOSÉ ANDERSON MAZETTI DE SOUZA	12/09/1977
251341	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	24/08/1988
250913	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	13/05/1974
254150	JOSÉ LUIZ CANTÃO	17/02/1953
252054	JOSIAS OVIDIO PEREIRA	23/06/1994
252316	JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA	11/08/1983
251816	JUNIOR CESAR PAULO DOS SANTOS	05/08/1981
254346	LAUDICEIA GARCIA MOURA	22/04/1980
251090	LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES	17/05/1984
250746	LEANDRO DA SILVA	10/05/1983
253873	LEANDRO SOUZA DA SILVA	21/05/1980
251335	LINCOLN DE ANDRADE TEIXEIRA	02/06/1989
252067	LIOMAR AQUINO	29/01/1977
250986	LUCAS APARECIDO JARA CAMPOS	09/12/1995
251450	LUCAS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	11/04/1991
253687	LUCIANO CÂNDIDO ROSA	03/03/1978
251455	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	27/03/1983
253783	LUCIANO OZORIO DE ARAUJO	04/10/1979
251259	LUIZ CARLOS DA CRUZ	19/08/1982
252029	LUIZ CARLOS JARA VEIGA	22/07/1992
254333	LUIZ DE SOUZA	29/12/1972
250823	LUZIMAR RAMOS DE CARVALHO	04/08/1974
254391	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	24/03/1980
250995	MANOEL RODRIGUES FELIX DA SILVA NETO	20/02/1988
253833	MARCELO BENOVIT	16/02/1983
251781	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/10/1984
251291	MARCELO PEREIRA DA SILVA	05/05/1988
251264	MARCIO DE OLIVEIRA VENTURA	28/11/1973
251935	MARCO ANTONIO DE SOUZA	13/12/1963
251501	MARCOS ANTONIO DA SILVA	17/06/1980
251274	MARCOS LUCAS BATISTA	22/01/1990
251266	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	12/07/1988
250859	MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	02/01/1998
253838	MAURO VIEIRA DA COSTA	26/10/1991
251529	MOACIR ALVES DA ROCHA	28/01/1964
254104	MURILO FERREIRA DE SOUZA	09/01/1988
251674	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	22/06/1993
252041	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	27/01/1967
251841	OSIMAR CARLOS DE MELO	25/02/1981
250742	OZEIAS MONTEIRO TAVARES	28/09/1981
253110	PATRICK PEREIRA BARROS	12/12/1997
253177	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	17/02/1970
254159	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	27/01/1986
254179	PAULO SERGIO DOS SANTOS	29/03/1975
251168	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CANOLA	06/05/1993
250736	PINIO CHAVES DINIZ JUNIOR	28/11/1984
251458	RAFAEL ALVES CARVALHO	22/06/1990
253829	RENATO ANTUNES CORREIA	18/02/1992
254403	RENATO GONÇALVES BORGES	05/10/1987
250895	RODNEY SALES PRADO DA SILVA	02/02/1983
252912	RODRIGO CABRAL DA COSTA	23/03/1989
251557	RODRIGO HENRIQUE AFONSO DE OLIVEIRA	21/06/1989
254280	RONALDO GIMENES GONDIM	29/07/1977
254167	RONEI DIAS DA SILVA	27/03/1991
254245	SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA	01/02/1986
253789	SERGIO HENRIQUE DA SILVA IBANEZ	25/10/1980
251367	SIDNEY AFONSO SOBRINHO	16/06/1970
251562	SILVANO VICENTE MARTINS	07/05/1977
251813	THIAGO PEREIRA LEMOS	11/10/1983
254287	VALCER PINTO RODRIGUES FILHO	07/11/1985
251701	VANDERLEI SANTOS DE SOUZA	02/05/1982
251541	VANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	10/05/1977
254324	WAGHOMAR LIMA DA SILVA	17/11/1975
251832	WAGNER DE MORAES BISPO	17/12/1975
254363	WALTER DE OLIVEIRA VICENTE	30/08/1981
250934	WANESSA SOUZA FILHO	01/11/1984
251150	WEVERTON ROGER DA ROSA RABELO	15/04/1986
251262	WILLIAN SANTOS SILVA	28/04/1995
251477	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	05/04/1988
2000	**RECEPCIONISTA -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251107	ADRIANA MOTA DOS SANTOS	07/09/1986
251929	ADRIANA TORRES SEREJO	25/01/1972
254349	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	09/04/1999
251421	ALESSANDRA GOMES BOGADO	15/11/1993
254062	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	12/10/1988
250958	ALINE DE OLIVEIRA REIS	14/02/1993
251447	AMANDA FONSECA DE ARAÚJO	21/07/1993
254417	ANA CAROLINA DINIZ	13/02/1995
251279	ANA CAROLINA SALLE TEIXEIRA GOMES	08/06/1999
252416	ANA CLAUDIA DUARTE	27/08/1984
251226	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	17/06/1999
253699	ANA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1999
250802	ANA MARIA DE SENA	12/08/1966
250905	ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	04/07/1997

251698	ANDRÉIA DOS SANTOS LUIZ	09/04/1978
254190	ANDRESSA DA CRUZ MACHADO	12/12/1995
251991	ANGÉLICA MARTINS GONDIM	24/06/1983
251072	ANNELISE CIRILO PEREIRA	23/03/1994
254184	BEATRIZ APARECIDA KNAPP	26/10/1998
251645	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	24/03/1999
251558	BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS	02/03/1991
254310	BRUNO SIQUEIRA SILVA	21/04/1995
254353	CAROLINA SILVÉRIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	10/10/1985
254375	CIBELE LISBOA MACHADO	07/08/1996
250765	CLAUDIA VANESSA DA SILVA	06/05/1997
254181	CLEICE HERCULANO DE LIMA	26/02/1994
253987	DAIANE APARECIDA BRANCO DOS SANTOS	05/08/1995
251388	DAIANI MOURA DE SOUZA	07/11/1994
250707	DANILA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/04/1998
251660	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	15/04/1991
254393	DARQUIELI VICTORIA SILVA DOS SANTOS	28/12/1988
250974	DAYANE BATISTA MURÇA	26/09/1988
254086	DAYANE DOS SANTOS LARA	22/06/1995
251989	DEBORA ESTEFANY FONSECA BARROS	10/05/1990
251413	DIEGO ALCÂNTARA RODRIGUES	30/04/1996
251391	EDUARDO DE SOUZA BRITO	09/07/1996
251059	ELIANE ARAUJO CAVALCANTE	06/03/1994
254037	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	23/04/1983
253528	ELIANE NEVES DOS SANTOS	19/02/1980
253137	ELICELMA BITENCOURT DA SILVA	01/12/1982
250965	ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	25/07/1982
251402	ELISANGELA OCAMPO DOS SANTOS	13/07/1978
251937	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	16/09/1993
251109	ELVA DE SOUZA PLUMA	29/12/1970
250879	ERICA CRISTINA DE SOUZA	11/06/1986
250828	ERIK HENRIQUE FREITAS MARQUES	30/10/1997
251125	ERINEIA CAMARGO NEVES	08/08/1983
252047	ESTER PEREIRA DE SOUZA	12/05/1977
253931	EVELIN DE JESUS SOUZA	30/07/1994
250706	FERNANDA FRANCIELY RIBEIRO	10/12/1992
251282	FERNANDA RIBEIRO GOMES	13/09/1995
251283	FRANCIELE RIBEIRO GOMES	15/02/1998
251771	GABRIELA BEZERRA PEREIRA	27/10/1993
254163	GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA	04/05/1996
250792	GABRIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/02/1999
251962	GABRIELLY MALDONADO CAETANO	14/06/1997
251348	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	21/04/1984
251370	GISELLE PATRICIA MELAO DIAS	07/05/1982
253998	GLEICIANE TEIXEIRA CAMARGO	23/01/1992
251147	GRAZIELLY CARDOSO DA SILVA	15/09/1988
250907	IRIA DE FATIMA MODESTO CORTE	18/11/1975
251089	IVONE DA SILVA ANDRADE	05/08/1986
254100	JÉSSICA DE SOUZA RAMALHO	25/07/1994
251443	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/05/1998
251053	JESSICA PASSOS MOREIRA	02/07/1992
250773	JESSICA RODRIGUES WEBER	14/11/1998
251132	JESSICA VILHALBA CONSTANTINO	17/10/1992
251858	JOICELI DOS SANTOS DIAS	22/09/1994
251029	JOSIANE ALVES CARDOSO	04/07/1990
253640	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	04/08/1990
251582	JULIANA ARAUJO PEREIRA	14/02/1984
252056	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	02/08/1987
251265	JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA	20/09/1996
250866	LARISSA BARBARA DA SILVA	03/04/1998
252334	LAURA SUELEN FERREIRA MARTINS	03/08/1990
251587	LETÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO	25/03/1994
251177	LILIAN APARECIDA CHAVIER DE MOURA	02/07/1974
253599	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	28/01/1997
253984	LISIARA BOLIS FATIN	16/11/1992
251088	LUANA ALVES DE ARRUDA	16/04/1999
254241	LUCAS MONTEIRO FELIX	10/03/1998
254258	LUCELIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM	12/10/1987
254321	LUCIANA DOS SANTOS DIAS BARRETO	23/04/1998
251571	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	13/07/1983
251721	MADALENA NUNES JARA	05/09/1993
251389	MAIANI MOURA DE SOUZA	21/10/1991
251950	MARIA EDUARDA MASSENA BARBOSA	13/03/1999
254010	MARIA INÊZ SEVERINA CASTRO	12/07/1969
252020	MARIA ROSALINA ALARCON LOPES	13/04/1984
251305	MARILZA ELIAS	03/09/1968
253260	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	21/04/1989
254109	MARYSTELA FARIA BARROS	12/08/1983
253855	MICHELE DOS SANTOS COSTA	16/12/1989
252032	MILENA CAMPOS DA SILVA	01/04/1999
251449	NATALIA FERREIRA MARTINS	20/04/1998
250985	NATALIA REGINA ANDRADE	04/07/1990
252025	NATHALIA RAQUEL DA SILVA	25/01/1993
251023	NEUDIR GARCIA FERREIRA	05/02/1977
250807	NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME	16/06/1998
251042	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	10/05/1980
250868	PÂMELA RAMIREZ PASSOS	11/09/1992
251382	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	04/09/1997
251874	QUEDMA NAIR CHAVES GONCALVES	16/08/1984

251520	RAFAELA CRISTINA FLORIANO	18/02/1990
251681	RAQUEL MACEDO DUARTE	14/12/1992
254300	RAQUEL MARQUES RODRIGUES	13/07/1994
254187	RENATA RIBEIRO DA SILVA	04/04/1982
254246	RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA	11/04/1992
251183	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	01/07/1984
251320	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	21/09/1976
254093	ROSENIR MARTINS FARIAS	02/02/1979
252112	RUTE SILVA LEANDRO ESPINOSA	04/07/1977
251167	SAMARA ROSA NANTES	02/03/1998
250916	SAMILA MIRANDA DE LIMA	02/04/1999
251465	SAMUEL FERNANDES PAIA	12/12/1994
251313	SANDRA LUCIANA PESSOA	06/09/1978
253765	SANDRA SANTOS E SILVA	17/06/1982
251122	SARA JANE CORREA CASANOVA	11/09/1990
250798	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	21/03/1999
254020	SIDINÉIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	27/05/1985
252608	SILVANA DA SILVA SANTOS	23/06/1991
251215	SIMONE MARTINS MELO	05/06/1989
254406	SOLANGE CAMPOS DA SILVA	01/02/1984
251169	SORAIA OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1987
254085	SUELEN SORAIA DOS SANTOS LARA	15/11/1992
251840	TALITA ANTÔNIA BARBOSA DE OLIVEIRA	22/03/1993
253778	TALITHA MARIELA GOMES DE LIMA	14/06/1985
251236	TATIANE GONÇALVES LIMA	23/08/1992
252919	TELMA MARINHO DE LIMA	26/05/1957
253781	THAIANY GOMES SARAT ANTUNES	05/12/1993
253454	THAIS DE JESUS SOARES	26/10/1996
254240	THAIS NATIVA PEREIRA DE ARAÚJO	12/03/1994
251522	THAÍS RUFINO DA MATA	18/12/1996
251497	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	25/06/1982
250692	VALDINEIDE FRANCISCA DA SILVA	19/12/1983
251504	VALERIA OLIVEIRA COSTA	20/11/1987
250753	VÂNIA PEREIRA RIBEIRO	01/08/1979
252574	WILCA LANA MATOS CAMARGO	27/09/1998
253193	YASSER ABDEL HALIM SAMHA NETO	19/03/1999
3000	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251463	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	20/08/1989
254176	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	16/04/1979
251014	ALEXANDRE MACEDO DOS SANTOS	20/09/1998
252570	ALINE SILVA DE SOUZA	17/04/1990
252298	ALISON GONÇALVES DA SILVA	05/10/1995
251222	ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO	25/07/1988
251330	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	21/03/1995
250972	ANGÉLICA BRITO FARIAS	24/08/1996
250884	BEATRIZ CASSIANO ROCHA	22/06/1998
253786	BRENA RIBEIRO ARAUJO	29/06/1997
250849	BRUNA LÍVIA RESTEL MEDINA	15/09/1992
250889	BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES	29/07/1994
252749	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	15/07/1989
251624	CARLA ANDRÉIA MEIRELES	29/05/1980
251055	CAROLINA RAMOS GUEDES	31/10/1993
254382	CATIANA FIALHO MARTINS	28/07/1986
251661	CENILDA DE MOURA DUARTE	13/10/1982
251408	CRISLEI QUELIN BERTOLDI	08/09/1984
251939	CRISLORRAYNE COMERON DA CRUZ	07/08/1998
254196	DAIANA DOS REIS VASQUEZ	10/09/1987
251680	DAIANE MEIRA ACEDO	22/03/1996
253814	DANILO DE SOUZA MIARA	16/07/1988
251967	DAVI DA SILVA SOUSA	28/03/1993
253194	EDINA GUIMARÃES DE CARVALHO JÜLG	30/07/1980
251284	ELBIA FABIANA DOS SANTOS	25/09/1984
252004	ELIANA BRAGA DO AMARAL	29/03/1976
252481	ELIAS PAULO DE LIMA JÚNIOR	18/02/1995
251765	ELISANGELA NUNES	02/08/1981
253012	FÁBIA NATIELLY DUARTE CAMPOS	02/09/1999
252832	FELIPE RAMOS MOURA	06/08/1997
253896	FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA	24/02/1997
251420	GABRIEL DA SILVA GIMENES	15/09/1998
251844	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	12/11/1997
250817	GLEICIELE ALVES GONDIM	23/03/1989
251885	GRAZIELA SANTANA NOGUEIRA	16/09/1977
253701	HELOYSA FERNANDA DO NASCIMENTO	18/12/1998
251868	IARA CERQUEIRA SILVA	25/09/1992
251633	IVONE DA SILVA FERREIRA	17/12/1986
251870	JEFERSON ANDRADE SOARES	02/10/1993
251573	JESUS DIVINO ARAUJO SANTOS	26/01/2000
252567	JOÃO MANOEL MAURÍCIO NEVES	07/11/1991
250861	JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR	15/10/1990
251298	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	07/05/1992
251278	JONATHAN DIAS BISPO DOS SANTOS	24/08/1998
253586	JORDI MARUYAMA DOS REIS	25/04/1996
253863	JORGE LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	20/07/1999
251567	JUCELIA DA SILVA MENDES	08/09/1984
254368	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	23/12/1979
250987	KAROLINE LORENTZ DA SILVA	19/02/1994
250715	LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SANCHO	15/06/1933
253980	LARISSA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	11/02/1995

251004	LAYLA STEFANE CORDEIRO ABREU MONTESCHIO	20/12/1988
251789	LETÍCIA JENNIFFER SILVA DOS SANTOS	09/07/1995
251256	LOHAYNA JAICY MARQUES DA SILVA	26/03/1998
254374	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	16/07/1995
251139	LUCAS DE OLIVEIRA PEDROSO	07/03/1998
254365	LUÍS CLÁUDIO DIAS LEAL	25/01/1968
253566	LUIZ CARLOS FLORES	17/01/1950
251724	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAVALCANTE	30/09/1994
254390	MARIANA ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	03/03/1998
251466	MARISA SOARES LOPES	02/07/1982
251494	MARLENE CAMPOS	20/10/1976
251276	MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES	18/10/1993
251695	MAURICIO SOARES DE MAGALHÃES	22/09/1956
250847	MAYARA FONSECA ELOI	13/04/1992
251954	MICHELY GOMES DA SILVA	19/01/1992
251756	MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA	22/04/1988
250751	NADIELLY FONTEBASSI	01/11/1989
251126	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	19/09/1980
254272	PATRÍCIA DE SOUZA	21/02/1991
251776	PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA	24/04/1992
251659	PEDRO ULISSES RANIERO	14/01/1988
251224	PRICILLA PAIVA SILVA GOMES	11/11/1971
253618	PRISCILLA DIAS GOMES	23/07/1991
251205	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	06/02/1998
254168	SANDRO RODRIGUES AIRES DE SOUZA	02/06/1981
252592	SANDY ELLEN ROMERO DE LIMA	14/04/1996
251444	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	27/02/1999
251899	SUÉLI FREITAS DA SILVA LIMA	01/06/1990
251910	SUZANA KELLY ARGUELHO MARTINS	06/04/1985
251606	TATIELY GONÇALVES RAMALHO	14/08/1990
251312	THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	13/11/1993
252001	THAISA VASCONCELOS CONEGUNDES	13/03/1988
250696	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	11/03/1983
251599	THUISY TAMA OLIVEIRA E SILVA	09/12/1997
251162	TULIO DE OLIVEIRA LUIZ NETO	24/09/1995
251067	VALTE DOS SANTOS JÚNIOR	16/09/1994
254408	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA LOPES DE FARIA	07/03/1996
250804	VINICIUS TAFFAREL RODRIGUES	20/08/1989
251534	WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS	01/02/1999
253464	WILSON SILVA DOS REIS SOBRINHO	26/12/1990
251592	YAN DE CASTRO VIEIRA	25/02/1993
3001	**ALMOXARIFE -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251537	ADONAI GONDIM SANTOS	08/05/1990
251857	AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	12/06/1991
253986	ALEXANDRE ECHEVERRIA ESCOBAR	04/04/1991
250989	ALICE MARIA DOS SANTOS	25/02/1989
254097	ANA CAROLINA ALVES FERNANDES	14/10/1993
251105	ANA RÚBIA SANTOS QUERUBIM	20/04/1992
254214	ANDERSON DOS SANTOS	06/10/1978
251044	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	13/11/1990
250840	ANDREIA INACIO RIBEIRO	13/05/1981
252683	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	25/02/1984
251257	ANGELSON RODRIGUES XAVIER	25/01/1976
251495	ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	14/07/1978
253685	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	11/08/1988
254114	BÁRBARA ROCHA DA COSTA	16/02/1999
253906	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	15/04/1987
251146	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	26/03/1979
254063	CRISTIAN MULLER NOGUEIRA	15/06/1998
250760	DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	19/03/1987
251005	EDUARDO AUGUSTO LUCAS	21/07/1998
251591	ELIANA MARQUES DE JESUS	23/04/1975
251192	ÉMERSON DOS SANTOS MOTA	06/11/1997
251302	FAGNER DE LIMA FERREIRA	07/05/1984
251864	GIULIANO BATTISTOTTI VIEIRA	22/10/1989
254166	GUILHERME HENRIQUE ARAUJO	01/04/1994
251615	HUGO TELES GARCIA	21/11/1992
250908	IRIA DE FATIMA MODESTO CORTE	18/11/1975
251925	ISABEL SERVILHA DOS SANTOS	27/12/1990
254113	JAKCIMARA DE MATTOS ROCHA	30/10/1989
251415	JOÃO VÍCTOR BARBOSA FONTEBASSE	19/03/1996
251774	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	27/04/1995
251679	JOSE LUCAS ARANTES DE ARRUDA	07/03/1995
254149	JOSÉ MAURO DA COSTA MARQUES	19/04/1959
250772	JOSE PEREIRA	24/05/1954
251603	JOSE PIMENTEL DOS SANTOS	11/04/1956
251207	JOSUÉ DE FREITAS GOMES	10/08/1982
254347	KATIA ELIZA STAGGEMEIER	22/07/1973
254305	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	22/02/1980
252469	KELY JACKLINA FERREIRA DA SILVA	15/01/1988
253571	LARISSA ESPINDOLA AYALA	17/07/1994
250791	LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS PACHECO	22/09/1996
251511	LUCAS ANTONIO DE SOUZA DA CRUZ	27/06/1995
254302	LUCAS PEREIRA DA SILVA	24/08/1995
253834	MARCELO BENOVIT	16/02/1983
251900	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	25/02/1982
251822	MATHEUS ALVES FERNANDES	02/05/1997
251973	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	11/04/1985

251395	MICHAEL LUCAS BIZACHI DA SILVA	24/07/1995
253648	NAYANE MACENA DE OLIVEIRA	07/09/1988
254311	PAULA DE JESUS VIEIRA	12/08/1992
250891	PRISCILA DOS SANTOS QUINTANILHA	13/01/1993
253707	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	27/05/1990
254412	RODRIGO SANDER DE FARIAS ARAUJO	21/05/1992
251079	RODRIGO TEIXEIRA ASSIS	24/10/1991
253291	RUI BARBOSA FERRAZ TORRES DE CARVALHO	12/09/1985
251917	SILMARA CASSAVARA	20/12/1985
253705	SONIA APARECIDA FERNANDES	06/08/1974
251476	TATIANY GONÇALVES RAMALHO	22/03/1989
251198	TIAGO PEREIRA BORGES	29/08/1996
251250	VALDOMIRO TAVEIRA MESSIAS DE PAULA	17/01/1963
252587	VANESSA FELICIANO DA SILVA	18/06/1992
251596	VINICIUS DA SILVA SOUZA	06/11/1998
254119	WANDERSON RODRIGUES DE GOES	31/03/1996
253602	WIGOR BRITO DOS SANTOS	15/01/1996
3002	**ASSESSOR DE INFORMÁTICA -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251418	AKEMI MARTINS MIYASATO	02/03/1995
251966	ANDERSON MARUYAMA DOS REIS	16/08/1983
252006	ATOS PEREIRA DE PAULA	19/05/1989
251901	BRUNNO DOMINGOS OJEDA	20/03/1983
251268	BRUNO GARCIA FERREIRA	26/09/1988
250946	CLAUDEMIR APARECIDO CORTE	08/06/1973
250876	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	03/09/1988
250924	DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	08/03/1977
253753	DANIELE PIRES DE OLIVEIRA MARTINS	04/09/1991
251061	DRAILLER GONÇALVES DE SOUZA	06/03/1971
251694	ÉDER CRISTÓVÃO COUTINHO DE MELLO	25/07/1993
251037	ELDO DA SILVA SANTANA	17/05/1989
254269	EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA JURE	14/09/1992
251427	HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	22/09/1984
251200	HELBERT DE PAULA HENRIQUE	11/10/1996
251186	HUGO LOMBARDI PORTO	09/06/1984
251827	ISABELA CHASTEL LIMA	30/04/1997
251823	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	26/08/1996
253375	NÁTALY GONDIM FERREIRA	07/01/2000
254198	PAULO AFONSO STAGGEMEIER HARTELSBERGER	27/06/1996
251852	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO	14/09/1998
254257	VICENTE EMERSON DOS SANTOS	21/05/1986
4000	**ADVOGADO -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
254359	AGNESPERLA TALITA ZANETTIN DA SILVA	31/01/1979
251649	ALAN CHEN	12/04/1972
253860	ALEXANDER PIAS DA SILVA	06/09/1985
251667	ALEXANDRE LOUVEIRA TEIXEIRA	01/04/1983
253764	ALITA RAYLA FORGIARINI VASCONCELOS	26/11/1994
254367	ALLAN FABIO LOUREIRO VENÂNCIO	01/06/1990
251054	AMANDA FARIA	23/11/1979
251953	AMANDA ISHIKAWA CASAROTTI	02/07/1990
250877	ANA CRISTINA GIMENEZ DO NASCIMENTO	18/08/1993
251039	ANA MARIA GALVÃO	10/01/1989
251060	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	19/04/1987
251372	ANDERSON MANDU MOREIRA	26/01/1980
254243	ANDRE LUIZ TANAHARA PEREIRA	08/04/1982
250967	ANELISE NAKASONE ARAKAKI	15/10/1993
254076	ANGELO ARIELO RAMIREZ ABADIE	27/10/1992
251342	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	20/05/1992
250888	ARIADNE DE LIMA DINIZ HENRIQUES	10/09/1991
250787	BRUNA BERGUERAND	08/06/1983
254301	BRUNA FRANÇA LIMA	24/07/1992
250994	BRUNO RIBEIRO VILLELA	07/12/1987
253811	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	22/12/1970
254220	CAROLINA CUNHA CALAZANS	01/03/1988
250809	CICERA PEREIRA FARIAS	28/07/1973
250752	CLAUDIA VENTURA DA SILVA	18/06/1983
251149	CLAYTON BERNARDINO GORDO DE OLIVEIRA	30/07/1979
251849	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	19/07/1988
251867	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA	01/09/1994
251446	DANIELE DOS SANTOS NOGUEIRA JUSTINO	25/07/1986
252069	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	12/12/1988
253547	DEIVIDY ALBERTO TOALDO	04/03/1996
251087	EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO	14/05/1989
251940	EDUARDO REZENDE DE FREITAS	29/11/1965
254293	ELAYNE CRISTINA DA SILVA MOURA	08/10/1981
251141	FÁBIO VICTOR MALHEIROS ROCHA	28/05/1987
251491	FERNANDA RODRIGUES LACERDA	07/09/1992
250699	FERNANDO LUCAS DA SILVA SOUZA	06/05/1994
254057	FRANCIELIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO	31/05/1976
251751	GIL KLEBER PEREIRA ALVES	26/06/1986
251221	GUILHERME MOSSOLETO JANUARIO	28/05/1991
251194	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	03/01/1986
253820	GUTEMBERG BILHALBA DE ALMEIDA	23/05/1966
253620	HELGA PEREIRA DIAS	09/08/1977
251568	HUGO ZEFERINO CHAVES	28/06/1993
250951	IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO	17/07/1962
254520	IGOR ANDRÉ PIRES	08/05/1995
251820	ILTON HASIMOTO	12/02/1984

251699	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	10/11/1988
252491	INGRID GOMES BOEIRA	17/03/1995
251332	ISABELLA FIALHO DE CASTRO	16/07/1981
251804	ISABELLA SOARES CIQUEIRA	11/04/1993
251839	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	15/05/1991
253752	JEFFERSON JOSE	29/11/1982
251616	JEFFERSON MACILIO GARCIA MACHADO	15/08/1983
253990	JOÃO BATISTA BARBOSA SANTANA	15/08/1988
254355	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	24/08/1989
251851	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES	20/04/1990
251424	JOSÉ AMBROZIO DA SILVA FILHO	30/04/1982
254334	KAMILA ROSENY SACHINI	27/04/1992
254204	KATIA REGINA MOLINA SOARES SODRE	28/06/1984
253568	LAURA ANTONIA ARGUELHO LIMA LORENTZ DA COSTA	13/06/1973
254231	LENISE PAULA MEDEIROS	17/07/1992
250955	LIVIA MENEZES SIMÃO	23/06/1990
254012	LUANE MARIN LATINI	05/09/1990
252286	LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN	29/01/1993
251390	MARA LÚCIA MARQUES	15/08/1963
252259	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	07/03/1990
253768	MARCOS ANTONIO CAMPOLI DOS SANTOS	06/07/1992
251981	MÁRIO JOSÉ LACERDA FILHO	28/11/1979
254071	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	22/08/1969
251920	PATRICIA ANDRIELLY CARDOZO DE AZEVEDO	24/07/1992
253837	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE REZENDE	08/01/1994
251970	PAULO SÉRGIO FIORIN	13/12/1971
251129	RAFAEL GOMES VIEIRA	14/02/1991
251957	RENAN LUSTOZA DE OLIVEIRA	29/06/1994
251876	RENAN MORI OUANNOUS	17/12/1986
254377	RENATA BERG VILLAS BOAS	28/09/1977
254242	RENATO DIEGO TANAHARA PEREIRA	06/07/1985
251946	RICARDO CRUZ MIRANDA	11/11/1982
250711	ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR	08/05/1994
251492	SAMIRA DE VASCONCELLOS FARIAS	20/05/1993
251709	SAMUEL MENINO	09/04/1993
253996	TATIANE GUEDES DE SOUZA	22/05/1987
253236	THAÍS GONÇALVES LINS MOREIRA	14/01/1980
251358	THAYLINE SOUZA RICART	21/08/1993
253265	TIANE SAAB PALIERAQUI	13/07/1965
253861	VICTOR LOPES BANGOIM	29/01/1994
250688	VILSON ALVES DOS SANTOS	05/01/1985
251983	VINICIUS COIN CURVO	11/08/1983
252560	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	17/04/1982
254007	WILLIAM RAFAEL CAPRIOLI	24/10/1988
4001	**ANALISTA DE COMUNICAÇÃO -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251952	ADELINE FERNANDA BACELAR RAMIRES	28/12/1989
251102	AMANDA CAROLINE ORTEGA DE OLIVEIRA	25/02/1991
254233	ANGELA MARIA DE JESUS JUSTINO	18/12/1968
251806	BRUNO BUSTAMANTE ASSIS DOS SANTOS	13/09/1986
250968	CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	02/11/1985
251923	CRISTIANE LEAL BRANDÃO	26/05/1983
251448	DANILO BORGES JUSTINO	28/06/1985
251703	DANILO CAMPELLO CURADO GALVÃO	17/04/1982
251311	DAVID FERNANDO DA SILVA	13/05/1985
251438	EDUARDO CAIRES SILVA	23/11/1992
251379	ELIAS JOSE SOUZA LUZ	17/05/1974
251723	ELKE TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	18/04/1979
253333	EVALDO FREITAS DOS SANTOS	18/07/1988
253317	EVANDRO DE AQUINO OLIVEIRA	14/10/1978
251243	EVELINE MARQUES E AMORIM	19/07/1982
251484	FLÁVIA CRISTINA DE ABREU NANTES	21/11/1977
253627	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	22/03/1986
250834	ÍTALO MILHOMEM SANTOS ZIKEMURA	31/07/1987
250766	JHEFFERSON GAMARRA PEREIRA DOS SANTOS	08/11/1993
251359	JOELDER MURILO GOMES DE SOUZA	01/06/1993
251576	KEYLA FERREIRA LIMA MACIEL	30/10/1987
251919	LAZINEY MARTINS DE OLIVEIRA	19/02/1988
254009	LEANDRO BUSSOLOTTI RODRIGUES	14/11/1988
251401	LILIAN CLÁUDIA CORRÊA CHAGAS	10/02/1981
251128	MARIA CAROLINE SAAB PALIERAQUI AZEVEDO	12/06/1994
251526	MARIO RODRIGUES BREDA NETO	22/03/1978
251744	MAYARA MARTINS DA QUINTA ALVES DA SILVA	24/01/1989
253928	MURILLO BARONI DE OLIVEIRA	14/05/1982
251062	NILZA ALVES DE ALMEIDA	17/03/1980
254316	OLAVO ALMEIDA MACHADO	08/02/1984
254289	PAULO HENRIQUE MENDES RESQUIN	29/06/1984
253954	RENALDO CARDOZO DE SOUZA	24/02/1989
251767	RODRIGO DOS SANTOS	02/02/1986
251018	RODRIGO PAZINATO	25/04/1987
251459	SILVIO CESAR DOS SANTOS	07/03/1984
251565	SIMONI NETO MONTEIRO	11/08/1984
253710	TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	20/05/1989
251685	THAÍS CAMPOS HICKMANN	29/10/1988
253307	THIAGO SEGATTO DE FARIA	14/07/1991
250800	THOBIAS HENRIQUE BAMBIL SILVA	09/07/1984
4002	**CONTADOR -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251026	ANDERSON GODOI MARTINS	14/09/1984

254219	CARLOS ALBERTO GODOI DAS VIRGENS	30/07/1967
251692	DANIEL DIAS GOMES	30/01/1989
254088	DÉBORA CORREA MARTINS	25/07/1987
253133	EDELCIO DE CARVALHO	28/12/1971
254224	EDMILSON APARECEIDO BISPO DE OLIVEIRA	28/02/1983
251884	EDUARDO SILVA MENDONÇA	05/06/1982
252039	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	29/05/1977
251286	ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO	08/09/1988
250739	EVELYN QUEVEDO BREDA	27/05/1994
251986	FABIANO GUIMARÃES CAMPOS	08/03/1981
252014	FRANCISCO FABIANO RODRIGUES JUNIOR	18/03/1975
253905	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	16/01/1987
251354	JAIR DO VALLE	01/06/1969
251416	JANDERSON GARCIA DE ARRUDA	27/02/1991
253722	JOAGNO GAMARRA MONTIEL	11/04/1971
254247	JOSE AUGUSTO DE SOUZA ALVES	15/01/1988
253921	JUVENCIO APARECIDO BENTO LEITE	24/12/1981
254183	LEONILSON GONCALVES DOS SANTOS	24/04/1986
250796	LUANA JESSICA BARREIRO	13/11/1990
253942	LUCAS GOMES MAGALHÃES	30/08/1987
251704	LUCAS RIBEIRO PIRES	23/04/1990
251743	LUCILIA NEVES DE OLIVEIRA	03/09/1987
251233	MILENA GOMES MENEZES	03/07/1992
253502	PATRICIA PEREIRA LEITE	28/06/1987
251086	RAFAEL GIORDANO DIAS COENE	15/06/1983
254126	RAFAEL HIDEO HISANO DE OLIVEIRA	13/09/1990
251860	RHADAMES DE ANDRADE RODRIGUES	05/09/1991
254041	ROSANA ESTHER GUARIERO DE OLIVEIRA	08/08/1988
250777	TASSIA RITA LOUREIRO	14/01/1984
253433	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	15/11/1979
251202	ZARIFA ALMEIDA SAMHA	04/05/1973
4003	**COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
251722	ADRIANA ALVES DA SILVA	19/07/1990
251718	ALAIR SOUZA DA PENHA	23/03/1971
250922	ALEXANDRA SANTOS PORFIRIO	25/03/1980
253708	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	24/03/1985
254323	ANA CAROLINA DE SOUZA NEVES	15/01/1989
250811	ANA CAROLINA FLORES DE SOUZA	18/11/1994
251433	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	12/07/1980
254389	ANDREIA SOARES	18/01/1978
251063	ANDRESSA LESCANO CANHETE	22/12/1992
251231	ARTUR JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	01/06/1989
250858	BRUNA GONZALEZ	19/11/1991
250779	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1989
251485	CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	13/11/1973
251211	CELSO REIC URBIETA	12/12/1988
251888	DANILO KAYATT LACOSKI	07/11/1986
250724	DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	21/05/1987
250969	DMITRI OLIVEIRA OSTROWSKY	27/10/1990
251595	EDER OLIVEIRA DE REZENDE	14/08/1980
251810	EDSON BASMAGE	16/06/1970
251788	EMERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	01/06/1975
251800	EMILIANO BARBOSA DIAS	29/08/1976
251384	ERALDO LOURES DOS SANTOS	05/01/1960
251255	EVELYN SILVEIRA PEREIRA	22/07/1984
250732	EVERSON GODOI MARTINS	10/02/1987
251381	FERNANDA SANTANA MEDEIROS	02/11/1981
251707	FERNANDO WAGNER FIALHO PEREIRA	27/05/1981
252068	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	15/01/1989
254148	FLÁVIO SALES VIGNOLI	23/10/1991
253840	GILBERTO DA SILVA ROSA JUNIOR	25/09/1984
253161	GILMAR NASCIMENTO ROSSETO	21/03/1983
253741	INÁCIO VELOSO DE FRANÇA FILHO	20/07/1963
253298	JACKSON ROBERTO COLLIS	27/12/1982
251833	JANAINA CAVALCANTE BRASIL	28/08/1976
253802	JULIANA ALVES DE CARVALHO BISPO	28/08/1974
251052	JULIANA ALVES GONCALVES	02/09/1988
253660	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	15/10/1987
250816	JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO	30/01/1985
251846	KÉTRI BATISTA AMORIM	27/05/1986
251519	LARA DANIELA OVIEDO VILA	04/03/1989
252013	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	09/11/1987
251736	LEANDRO PAIAO DOS SANTOS	11/09/1987
251831	LOUIZE RAFAELA PITTA	12/04/1988
253879	LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA	15/02/1968
250959	LUIZ HENRIQUE RIOS GRINCEVICUS	21/01/1996
251631	MARCIO FERNANDES CAVASSAN	15/02/1983
251892	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	04/06/1963
251602	MARIANA KLEIN MARCONDES	03/11/1994
253679	MARISA FABIANE VIEIRA DE SOUZA	25/08/1980
253981	MELINA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA	24/11/1982
254133	MYCHEL EWANDRO KRAIEVSKI TEIXEIRA	24/07/1979
251521	NATANAEL DALETE BARROS	15/02/1971
251442	NEUSA MARIA SCHEURMANN	03/02/1986
251399	RAFAEL PEREIRA XAVIER	04/03/1991
250864	SIMON KAYWA ARRUDA PEREIRA	20/08/1984
251850	TATIANE FAGUNDES COSTA	22/05/1991
251080	THAIS CAETANO DE FIGUEIREDO	30/01/1981

252775	THAÍS FERNANDA COSTA ARAÚJO	21/01/1984
250762	VAGNER SILVA DE ALMEIDA VAGNER ALMEDA	05/03/1974
251173	VALÉRIA ROSA DA COSTA DA SILVA	14/08/1989
251244	VANDO DA SILVA ANDRADE	14/12/1992
251543	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	30/03/1986
251180	WEBERTON SENA FERREIRA LOVERDE DO PRADO	03/05/1994
250824	WILSON AMARAL PRIETO	16/07/1972
251869	YURI ZURUTUZA	21/06/1991

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:5BDB829D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 FMIS (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	524.560,02	524.560,02	699.045,83	174.485,81
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	19.917,31	19.917,31
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	19.917,31	19.917,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	524.560,02	524.560,02	678.921,65	154.361,63
Transferências Intergovernamentais	524.560,02	524.560,02	678.921,65	154.361,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	206,87	206,87
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	206,87	206,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	524.560,02	524.560,02	699.045,83	174.485,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	524.560,02	524.560,02	699.045,83	174.485,81
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	524.560,02	524.560,02	699.045,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.220,27	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		58.220,27	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	494.560,02	552.780,29	467.751,28	436.763,40	436.763,40	85.029,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	494.560,02	552.780,29	467.751,28	436.763,40	436.763,40	85.029,01
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	524.560,02	582.780,29	467.751,28	436.763,40	436.763,40	115.029,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	524.560,02	582.780,29	467.751,28	436.763,40	436.763,40	115.029,01
SUPERÁVIT (IX)			231.294,55			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	524.560,02	582.780,29	699.045,83	436.763,40	436.763,40	115.029,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D48C9BDD



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.081.939,34	1.931.745,46	1.883.116,62	2.555.968,84	2.670.509,65	3.356.894,89	1.881.578,07	2.319.206,36	1.997.104,79	2.153.085,79	2.299.393,81	2.023.939,37	27.154.482,99	27.769.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.323,76	188.640,64	215.729,48	306.203,85	385.441,96	226.318,18	54.730,51	174.331,47	96.978,82	271.132,95	121.151,75	184.931,81	2.400.915,18	3.064.000,00
IPTU	17.552,88	15.731,51	6.508,28	2.955,52	2.805,96	5.321,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.875,57	280.000,00
ISS	110.887,09	108.436,61	147.430,40	165.889,28	141.427,06	134.054,52	21.952,51	151.100,84	69.960,37	63.993,75	63.379,70	80.965,61	1.259.477,74	1.075.000,00
ITBI	23.921,86	3.157,40	38.929,75	104.401,11	212.960,06	22.586,00	1.080,00	1.320,00	1.667,29	171.157,90	25.503,65	58.813,86	665.498,88	1.150.000,00
IRRF	18.430,76	55.515,70	19.593,53	30.225,29	26.061,82	62.359,38	12.724,55	13.974,88	23.715,93	33.765,02	30.043,68	35.362,35	361.772,89	403.000,00
Outras receitas Tributárias	4.531,17	5.799,42	3.267,52	2.732,65	2.187,06	1.996,86	18.973,45	7.935,75	1.635,23	2.216,28	2.224,72	9.789,99	63.290,10	156.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.782,36	34.278,56	34.391,64	34.759,22	41.009,30	39.895,32	42.041,68	43.643,01	36.124,10	44.383,19	37.446,34	40.509,40	464.264,12	421.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.157,47	14.084,37	11.226,31	11.371,75	11.687,19	14.145,59	13.035,69	13.935,03	19.840,62	13.442,93	14.885,88	144.207,30	295.020,13	88.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	35.107,34	38.068,69	27.842,67	27.132,03	20.967,14	25.690,69	1.462,83	45.216,53	20.961,02	21.042,92	28.745,54	12.136,07	304.373,47	432.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.808.664,18	1.641.156,71	1.581.493,09	2.166.010,11	2.194.583,45	2.975.630,40	1.758.778,66	2.029.676,74	1.801.675,83	1.789.988,45	2.070.841,50	1.625.846,50	23.444.345,62	23.539.000,00
Cota Parte do FPM	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	727.642,24	670.679,28	8.897.605,74	8.116.000,00
Cota Parte do ICMS	526.589,72	552.413,69	542.137,93	542.635,70	511.229,23	555.482,42	554.436,65	327.214,73	685.100,24	544.810,26	630.751,95	533.218,04	6.506.020,56	6.865.000,00
Cota Parte do IPVA	30.141,64	22.421,99	9.089,03	12.573,82	9.717,88	5.277,34	36.785,45	285.204,98	35.803,52	43.798,63	43.561,51	46.512,47	580.888,26	392.000,00
Cota Parte do ITR	17.446,17	19.740,07	44.201,27	535.970,14	166.030,92	143.911,47	69.605,16	40.260,36	9.106,16	26.397,82	14.746,70	9.077,89	1.096.494,13	1.018.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	22.053,30	24.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,97	5.658,23	4.446,37	5.369,01	5.037,63	25.510,21	65.000,00
Transferencias do FUNDEB	171.932,98	186.768,44	178.708,63	204.665,60	214.082,22	246.304,81	232.708,60	202.565,10	238.198,58	208.995,59	238.607,49	74.309,72	2.397.847,76	3.136.000,00
Outras Transferências Correntes	374.556,64	301.613,69	353.090,72	319.121,64	289.645,91	456.370,55	200.534,57	317.820,24	293.525,54	318.200,81	408.298,24	285.147,11	3.917.925,66	3.923.000,00
Outras Receitas Correntes	13.904,23	15.516,49	12.433,43	10.491,88	16.820,61	75.214,71	11.528,70	12.403,58	21.524,40	13.095,35	26.322,80	16.308,29	245.564,47	225.000,00
DEDUÇÕES (II)	204.927,57	230.554,84	209.938,66	328.444,50	338.171,00	383.600,81	265.107,04	300.858,43	252.858,63	251.669,08	283.713,29	252.270,34	3.302.114,19	3.197.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	204.927,57	230.554,84	209.938,66	328.444,50	338.171,00	383.600,81	265.107,04	300.858,43	252.858,63	251.669,08	283.713,29	252.270,34	3.302.114,19	3.197.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.877.011,77	1.701.190,62	1.673.177,96	2.227.524,34	2.332.338,65	2.973.294,08	1.616.471,03	2.018.347,93	1.744.246,16	1.901.416,71	2.015.680,52	1.771.669,03	23.852.368,80	24.572.000,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 12/jul/2017 09h e 50m" Portaria Nº 403 de 2016														

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2286BDF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE/2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	57.807,00	57.807,00	-40.630,52	1.883.967,06	1.883.967,06
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	57.807,00	57.807,00	-40.630,52	1.883.967,06	1.883.967,06
0202	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	57.807,00	57.807,00	-40.630,52	1.883.967,06	1.883.967,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	57.807,00	57.807,00	-40.630,52	1.883.967,06	1.883.967,06
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2112], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Data/hora da emissão: 12/jul/2017 09h e 55m"													

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4451485D

